



Licitações Feas  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5967  
[jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

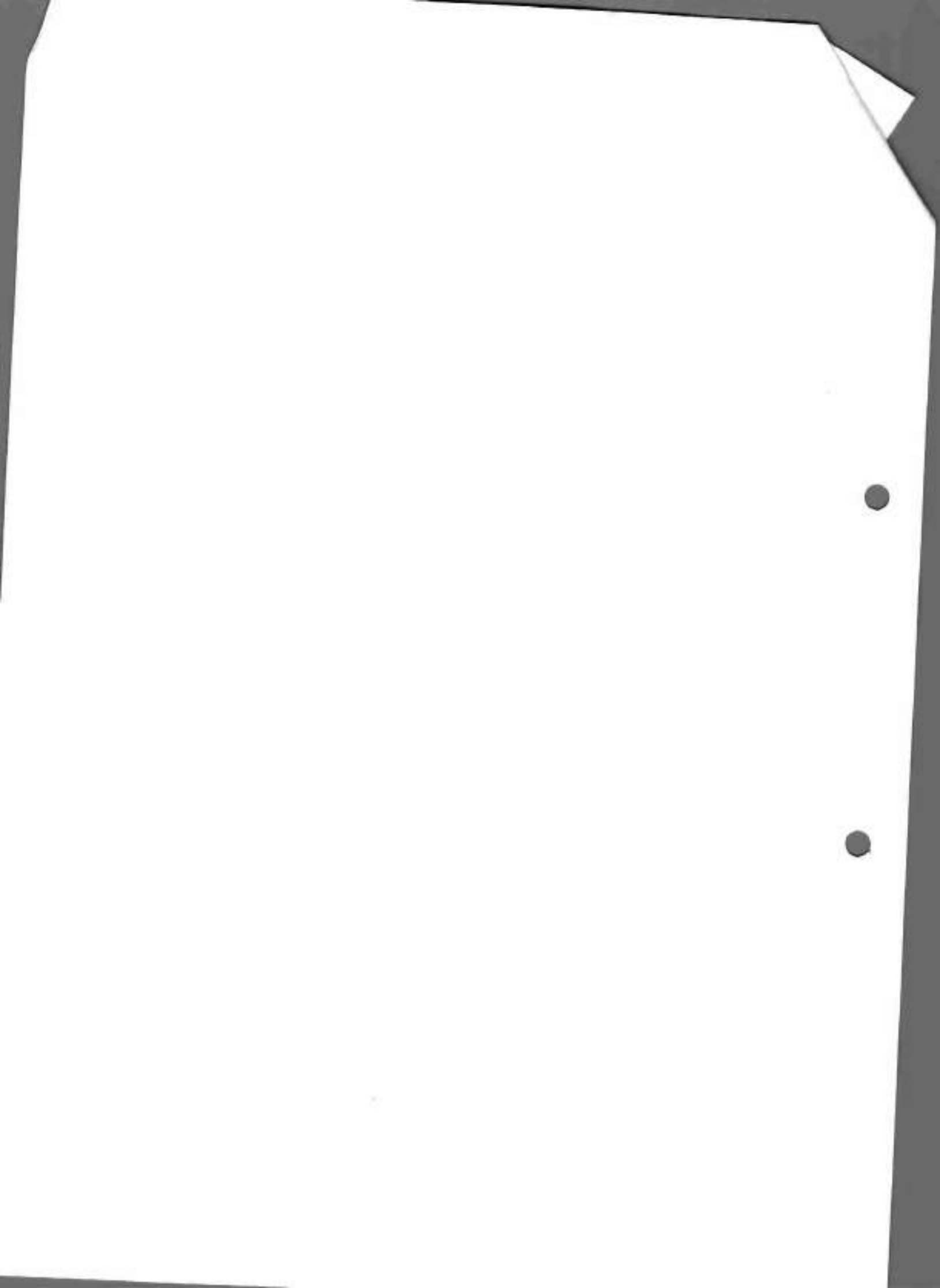
**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 033/2020 - FEAS**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas".

**SETOR RESPONSÁVEL: HOSPITALIDADE/ MANUTENÇÃO.**

**DATA FASE DE LANCES: 26/05/2020 ÀS 10 HORAS**

27.22.334



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
<b>Protocolo</b>	Processo n.º 055/2020- Feas
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Objeto</b>	O presente tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas.
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação visa visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004, bem como manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destas Instituições, quanto para a conservação de seus bens.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), conforme Contrato de Gestão. Em: 18/03/2020.  <b>Denilson Blank</b> <b>Assessor Financeiro Feas</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º xxxx) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 18/03/2020.  <b>Sezifredo Paulo Alves Paz</b> <b>Diretor Geral-Feas</b>	
<b>Cientes,</b>	
Titular: <b>Eva Mereci Kendrick</b> Ass.:  18/03/2020	Suplente: <b>Armando J. Ritzdorf de Mello</b> Ass.:  18/03/2020



Gabinete  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 055/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 18 de março de 2020.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor geral Feas





## JUSTIFICATIVA

**Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses.**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destes equipamentos, quanto para a conservação de seus bens.

Ademais, com o presente visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004.

Curitiba, 04 de março de 2020.

**Alessandra de Souza Azuma**  
**Coordenadora Administrativa Feas**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. Do objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

### **2. Justificativa**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde- Feas, a saber, Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (Hiza) e Centro Médico Comunitário Bairro Novo (CMCBN), buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destas Instituições, quanto para a conservação de seus bens. Ademais, com o presente visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004.

### **3. Do serviço de controle e monitoramento de pragas urbanas**

Realizar serviço de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização), compreendendo:

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I		
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m2	19.549,23 m2	4
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m2	8.000,00 m2	4

### 3.1. Do descritivo do serviço e obrigações da contratada

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespigos;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.



- A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

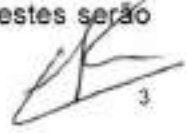
V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antidoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-isca com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão



avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;

XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;

XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;

XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à tripla lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;

XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;

XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.

XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.

XVII. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;

XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;





**XIX.** Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;

**XX.** Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

**XXI.** Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da **CONTRATANTE**.

#### **4. Das obrigações gerais da contratada**

**I.** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;

**II.** Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;

**III.** Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;

**IV.** Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

**V.** Não veicular publicidade acerca da contratação;

**VI.** Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**VII.** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**VIII.** Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;

**IX.** Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.

**X.** Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;

**XI.** Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;

**XII.** Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

**XIII.** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

**XIV.** Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

**XV.** Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

**XVI.** Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

**a.** Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

**b.** As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

**c.** Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os



esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

**XVII.** Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

**XVIII.** Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

**XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

**XX.** Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.

**XXI.** Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

## **5. Das obrigações da contratante**

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora.





II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

## 6. Das disposições gerais

I. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.

II. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraindo os melhores resultados nas atividades propostas.

III. Não é permitida a sub contratação/terceirização/consórcio dos serviços.

IV. A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.

V. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus para a Feas.

## 7. Do pagamento

I. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após sua completa prestação, mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, no protocolo geral da CONTRATANTE e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).



II. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 8. Do prazo para início dos serviços

O prazo de início para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

## 9. Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

## 10. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick



(matrícula funcional n.º xxxx) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

## 11. Documentos exigidos para classificação da empresa

Após a fase de lances, a empresa participantes que tiver apresentado a melhor proposta, deverá encaminhar, em até dois dias úteis, os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Pregoeira. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

I. Cópia autenticada\* do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante**, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto do Pregão Eletrônico;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede deverá possuir seu respectivo alvará de localização com o ramo objeto deste pregão e este deverá ser apresentado por meio de cópia autenticada e vigente.
- **Não serão aceitos Alvarás de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

II. Cópia autenticada\* da **LICENÇA SANITÁRIA da empresa licitante**, compatível com o ramo de atividade objeto deste pregão, dentro do seu prazo de validade e expedido pela Vigilância Sanitária;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede, **deverá possuir sua respectiva Licença Sanitária, que deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada e vigente.**
- No caso de empresas localizadas no Estado do Paraná, as instalações deverão estar em conformidade com a Resolução Estadual nº 09/87 e RDC-ANVISA nº 52/09.
- Em se tratando de empresas localizadas fora do Estado do Paraná, suas instalações deverão seguir as suas respectivas legislações estaduais/municipais, quando houver, bem como cumprir a Resolução RDC-ANVISA nº 52/09 e RDC-ANVISA nº 20/10;



- Não serão aceitas Licenças Sanitárias de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.

III. **DECLARAÇÃO**, assinada pelo seu responsável legal, informando que possui um Responsável Técnico (RT), com inscrição no seu respectivo Conselho Regional. Na declaração deverá ser indicado o nome completo do profissional e **anexada cópia autenticada da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional)**;

- Indicar um profissional como Responsável Técnico (RT), para cada Unidade da Feas, habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- O RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;
- Caso a empresa CONTRATADA possua RT proveniente de outro Estado, deverá cumprir com todas as exigências do respectivo conselho de classe para atuar no Estado do Paraná.

IV. cópia autenticada\* do **CERTIFICADO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL**, anteriormente mencionado;

V. Cópia do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) vigente à época da assinatura do contrato**, sendo que este deve ser elaborado visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

- O PPRA deverá ser elaborado conforme a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e sua Norma Regulamentadora nº 9 e Lei nº 6.514/77, e deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:



- Identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- a. Antecipação e reconhecimento dos riscos: O PPRA deverá contemplar a avaliação de riscos (físicos, químicos e biológicos, no mínimo) para cada categoria profissional e conter o levantamento dos riscos na execução do serviço e não apenas na sede da empresa;
- b. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores: O processo de avaliação dos riscos deve ser quantitativo utilizando os valores de limites de tolerância ou qualitativo quando não forem mensuráveis;
- c. Implantação de medidas de controle: As medidas de controle devem corresponder à medida que a empresa adotará para a eliminação ou minimização dos riscos ambientais, privilegiando as medidas de controle coletivas e propondo proteção individual (EPI nas situações previstas nas NR's 06 e 09);
- d. O PPRA deve conter um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas;
- e. O PPRA deve ser assinado por profissional devidamente qualificado, conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº 09 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

**VI. Cópia do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), vigente à época da assinatura do contrato, contemplando no mínimo os itens abaixo:**

- A identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's, em especial a NR-9;
- No PCMSO, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores da empresa. Entre as ações do PCMSO incluem-se, obrigatoriamente a realização de 5(cinco) diferentes exames médicos: admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de função e demissional. Esses exames devem compreender a avaliação clínica (consulta médica)



e os exames laboratoriais complementares conforme quadro I e II, anexo da NR-7, se for o caso.

- O PCMSO deve ser assinado por um profissional devidamente habilitado conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº07 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

**VII. Quando do agendamento da realização dos serviços, a empresa deverá apresentar Cópia do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) vigente, dos funcionários que prestarão o serviço naquela data em específico, contendo os riscos ocupacionais condizentes com a função exercida.**

**VIII. Cópia autenticada\* do Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros.**

**\*\*\*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

- a) \* Os documentos citados acima poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a autenticidade será conferida via Internet.
- d) Informamos que os documentos mencionados serão recebidos e protocolados no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.
- e) Caso o setor solicitante julgue necessário promover diligência, a(s) empresa(s) serão avaliadas conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA de nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

  
Eva Mereci Kendrick

Gerente de Hospitalidade Feas

## ANEXO I

### MODELOS DE PROPOSTA

#### 1) MODELO DE PROPOSTA

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m <sup>2</sup>	19.549,23 m <sup>2</sup>	4		
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m <sup>2</sup>	8.000,00 m <sup>2</sup>	4		



18  
0

**Contratos**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5928  
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

## **MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020-Feaes**

Contrato nº **XXX/2019-Feaes** de prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, que entre si celebram a **Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes**, e a **XXXXXXXXXXXX**.

Aos **xxxx** dias do mês de **xxxxx** do anos de **dois mil e vinte**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522, presentes a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, **nacionalidade**, inscrito no CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 055/2020; Pregão Eletrônico n.º **XXX/2020**, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.





### Parágrafo Único

Os serviços poderão ser executados em todas as unidades sob gestão da Feaes, em especial nos seguintes endereços:

- a. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns localizado na Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho Curitiba PR;
- b. Centro Médico Comunitário Bairro Novo localizado na Rua Jussara, 2234 Sítio Cercado Curitiba Paraná.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespeiros;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.
  - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;



IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-iscas com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;



- XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;
- XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;
- XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à tripla lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;
- XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;
- XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.
- XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.
- XVII. A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE**, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;
- XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;
- XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;



XX. Os serviços ofertados deverão OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

#### Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Segundo

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a- Maiores de 18 anos;
- b- Portadores de atestado de boa saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prestação de serviços constantes neste contrato, está previsto o valor máximo R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, sendo que, somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, em quatro parcelas, conforme tabela abaixo, obedecendo-se, em todo o caso, o valor apresentado e homologado no certame.

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90 Baixo Pinheirinho - Curitiba/PR	9.576,41 m <sup>2</sup>	19.549,23 m <sup>2</sup>	4		
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234 - Bairro Sítio Cercado - Curitiba/PR	4.500,00 m <sup>2</sup>	5.000,00 m <sup>2</sup>	4		

#### Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, discriminados na Nota Fiscal-Fatura dos Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

#### Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** deverá declarar que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: taxas, impostos, seguros, salários, encargos e outras não relacionadas





#### Parágrafo Segundo

A nota fiscal deverá destacar no preço global o valor da obrigatoriedade do Contratante, referente ao recolhimento junto ao INSS sobre os serviços prestados por cooperado por intermédio de cooperativa de trabalho, conforme Instrução Normativa nº 03, de 15 de julho de 2005, conforme dispõe no art. 86, combinados com art. 291 da referida instrução;

#### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

#### Parágrafo Quarto

Sendo identificada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à **CONTRATADA**, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado um prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

#### Parágrafo Quinto

Em sendo constatada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE** comunicará por escrito a **CONTRATADA**, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

#### Parágrafo Sexto

Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Feaes, por esta designado, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.



#### Parágrafo Sétimo

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida A CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

#### Parágrafo Oitavo

Os documentos relacionados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão estar devidamente quitados pela CONTRATADA, sob pena de a referida parcela manter-se retida, enquanto não cumprida a condição.

#### Parágrafo Nono

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### Parágrafo Décimo

Fica assegurada à CONTRATANTE o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela CONTRATADA, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

#### Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultante de acordo celebrado entre os **Contratantes**.



## CLÁUSULA SEXTA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;





IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

V. Não veicular publicidade acerca da contratação;

VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde-Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;

IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.

X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;

XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;

XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

**XV.** Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

**XVI.** Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

**XVII.** Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

**XVIII.** Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

**XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

**XX.** Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.

**XXI.** Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

I. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional, ou seja, manutenção e engenharia;

II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;

V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VI. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;

VII. Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;

VIII. Obedecer às especificações fornecidas pela **CONTRATADA** quanto à utilização dos equipamentos, divulgando as orientações recebidas e fiscalizando os procedimentos adotados pelos usuários;



### Parágrafo Primeiro

A detecção, pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a ordem de serviço poderá ser cancelada ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.



#### Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

#### Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feaes.

#### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

#### Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.





### Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada à suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à **CONTRATANTE**, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

#### Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade,



inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão. O valor máximo para cálculo do reajuste terá como teto o menor indicador econômico oficial, verificado nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS IMPOSTOS E TAXAS**

Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA**

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

##### **Parágrafo Primeiro**

Na hipótese de a **CONTRATADA** solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da notificação.



### Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a **CONTRATADA** tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

### Parágrafo Terceiro

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO ABANDONO**

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da **CONTRATADA**, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI Nº 8.666/93.**

O presente instrumento sujeita o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VIGÊNCIA**

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitados em até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a critério do contratante e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Feaes para os anos subsequentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS GESTORES**

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula





35  


**Contratos**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5926  
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

funcional n.º xxxx) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matricula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO DE ELEIÇÃO**

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, xxx de xxxxxx de xxxxx.

\_\_\_\_\_  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor Geral – Feaes  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Deise Sueli de Pietro Caputo**  
Diretor Administrativo Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique Igino Borges**  
Assessor Jurídico – Feaes

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28º do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado.

OBJETO: Prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas, para suprir as necessidades da FEAS.

CÓDIGO TASY	ITEM	UNIDADE	PRESTAÇÕES	DDD/rn		LIPEC		VIP Dedetizadora		Akabinseto		Média	
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL		
214756	Prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas, para suprir as necessidades da FEAS.	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	4	R\$ 24.900,00	R\$ 12.960,00	R\$ 16.880,00	R\$ 12.800,00	R\$ 14.213,33					
		CENTRO MÉDICO COMUNITÁRIO BAIRRO NOVO	4	R\$ 11.700,00	R\$ 9.280,00	R\$ 11.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.826,67					
				R\$ 36.600,00	R\$ 22.240,00	R\$ 28.080,00	R\$ 18.800,00	R\$ 23.040,00					

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar a média dos três menores valores orçados.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2020.

Valor estimado de R\$ 23.040,00 ( Vinte e três mil e quarenta reais).

  
Alessandra de Souza Azuma  
Coordenadora Administrativa

  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

RECEBIDO EM   
Nome: Felipe Fomina  
Assinatura: Felipe Fomina  
Matricula: 123456 Feas

38



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.576.478/0001-99</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>22/12/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEDETIZADORA AKABINCETO</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO PRESTES MAIA</b>		NÚMERO <b>211</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>82.560-010</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 14:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.500.055/0001-92</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/08/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D.D.DRIN SERVICIO DE DESINSETIZACAO DOMICILIAR EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL FRANCISCO MORAZAM</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>05.626-010</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA SONIA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mr.dmarc@gmail.com</b>	
TELEFONE <b>(11) 3766-2832</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 13:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.826.383/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL LIPEC SERVICOS LTDA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIPEC CONTROLE DE PRAGAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-6-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS OLIVEIRAS	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 83.075-410	BARRIO/DISTRITO VILA MARTINS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimentoquirinos@pow.com.br		TELEFONE (41) 3058-0641/ (41) 3382-0641
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 13:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

40



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.033.595/0001-87</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OSVALDO MACHADO JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEDETIZADORA VIP</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TEREZINHA EMÍDIA FARIAS DA SILVA</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.075-468</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BORDA DO CAMPO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 8404-8414</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 13:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DDDRIN ORÇAMENTOS - FEAES - aos cuidados de Alessandra

Ter, 11 de fe

De : Vendas 2 &lt;vendas2@dddrincuritiba.com.br&gt;

Assunto : DDDRIN ORÇAMENTOS - FEAES - aos cuidados de Alessandra

Para : alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde Sra. Alessandra,

Segue em anexo o orçamento referente aos serviços de desinsetização e desratização a serem executados na FEAES.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Att:  
 Celso Teixeira  
 Dpto. Comercial  
 Fone: 41 3254-3666  
[vendas2@dddrincuritiba.com.br](mailto:vendas2@dddrincuritiba.com.br)  
[www.dddrincuritiba.com.br](http://www.dddrincuritiba.com.br)



CONTROLE DE PRAGAS  
 COMBATE A CUPIM  
 COMBATE A RATOS  
 LIMPEZA DE CARGAS D'ÁGUA  
 REPELÊNCIA DE POMBOS

AGENDAMENTO 24 HORAS  
 DESDE 1957  
 ATENDIMENTO EMERGÊNCIA  
 GARANTIA  
 PRODUTOS CERTIFICADOS

De: Alessandra de Souza Azuma (<mailto:alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>)

Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 10:35

Para: vendas7

Assunto: Orçamento

Prezados,

Solicito orçamento para os serviços de dedetização e desratização conforme descritivo em anexo. Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecer.

Atenciosamente,

**Alessandra de Souza Azuma**

Coordenadora Administrativa FEAS

Contratos

(41) 3316-5926 | [alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Modelo de assinatura.png

31 KB



image001.jpg

25 KB

FEAES - RAST - DESRAT.pdf

809 KB



## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Curitiba, 11 de janeiro de 2020,.

A  
Sra. Alessandra de Souza Azuma  
FEAES – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba  
Rua Lothario Boutin, 90  
Curitiba/PR

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme vossa solicitação, vimos pelo presente apresentar uma proposta para prestação de serviços de controle de pragas na estrutura supramencionada conforme segue:

### INSETOS RASTEIROS:

**Pulverização ou micropulverização líquida:** Aspersão de inseticida emulsionado em solução aquosa de baixo odor e reduzido grau tóxico com efeitos, desalojante, knockdown (choque) e residual, atuando por contato.

A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo, como: pisos e paredes, ralos, frestas, parte inferior de gôndolas, armários, prateleiras, forrações, espaços falsos, redes de esgoto, lixeiras, depósitos, etc.

**Gel inseticida:** Aplicação de inseticida em formulação gel tipo isca alimentar totalmente inodoro, de longa durabilidade o que mantém seu poder residual, sendo extremamente palatável e atrativo, tornando-se um controlador rápido e eficiente; atuando após a ingestão direta ou indireta.

A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto a ser exterminado ou controlado tornando-se uma ferramenta indispensável para locais onde não seja possível a aplicação de inseticidas em outras formulações ou até pela praticidade como: pontos sensíveis em hospitais tais como: quartos e setores administrativos entre outros. E isto tudo sem necessitar de qualquer precaução ou remoção de pessoal ou gêneros alimentícios ou farmacêuticos.

### ROEDORES:

**Iscação:** Este processo consiste na aplicação de produtos raticidas em diversos pontos e repetidas vezes se tecnicamente recomendado. Os locais de instalação deverão ser nas áreas onde materiais ou alimentos estejam sendo atacados, pontos de passagem e esconderijos e locais, sejam internas ou externas, tais como: parte inferior de armários e prateleiras, ralos, bueiros, valas ou córregos, tocas, forros, muros, cercas, parte superior de dutos de ventilação ou encanamentos aéreos, etc.

O produto raticida atua exclusivamente por ingestão, e sendo anticoagulante, evita odores pós-morte. Para maior facilidade dispomos de raticidas em formulação granulada e ou bloco parafinado, sendo as parafinadas mais adequadas para áreas de maior umidade, como, ralos, áreas externas, etc.

**Dispositivo de captura:** Especificamente em locais em que uso de Raticidas não seja recomendado, seja por presença de animais domésticos, crianças e/ou por determinação de Legislações específicas, utilizamos dispositivo porta-cola atóxico, para captura física; tal dispositivo pode ser utilizado ainda para monitoramento dos pontos de passagem de roedores.



#### LOCAIS:

1. HIZA – Rua Lothario Boutin, 90 – bairro Pinheirinho – Curitiba/Pr.
2. CMCBN – Rua Jussara, 2234 – bairro Sítio Cercado – Curitiba/Pr.

#### EXECUÇÃO:

O horário para a execução dos serviços propostos ficará a critério de V.Sas, dentro das datas e horários disponíveis.

#### ORÇAMENTO:

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO			PROPOSTA	
			Área interna aproximada	Área externa aproximada	Prestações	Desinsetização e desratização	
						Valor unitário	Valor total
1	HIZA	Rua Lothario Boutin, 90 – bairro Pinheirinho – Curitiba/Pr	9.578,41 m <sup>2</sup>	19.549,23 m <sup>2</sup>	4	R\$6.225,00	R\$24.900,00
2	CMCEN	Rua Jussara, 2234 – bairro Pinheirinho – Curitiba/Pr	4.500,00 m <sup>2</sup>	8.000 m <sup>2</sup>	4	R\$2.925,00	R\$11.700,00

**TOTAL: R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) ao ano.**

#### FORMA DE PAGAMENTO:

A combinar.

#### GARANTIA:

A garantia dos serviços de Desinsetização e Desratização são de 90 dias.

#### VALIDADE DA PROPOSTA:

15 dias.

#### DA DOCUMENTAÇÃO:

A D.D.Drin Unidade Curitiba está legalmente registrada junto aos órgãos competentes, para prestar serviços de controle de pragas, sendo devidamente certificada por todos os órgãos competentes. Todos os produtos utilizados nos serviços encontram-se devidamente registrados junto ao ministério da Saúde e Serviço de Vigilância Sanitária.

A D.D.Drin Unidade Curitiba fornecerá todos os documentos exigidos conforme legislação vigente que compreende: Cartão de inscrição CNPJ, alvará de funcionamento perante a vigilância sanitária, A.R.T do responsável técnico, relação de produtos completa e lista de precauções antes durante e após a execução dos serviços.

**D.D.DRIN**  
CONTROLE DE PRAGAS



43  
A

Periodicamente serão enviados relatórios onde constarão todas as atividades pertinentes a execução e/ou monitoramento dos serviços contratados mencionando, equipe técnica, produtos utilizados, espécies infestantes, nível de infestação e medidas corretivas a serem adotadas caso seja preciso.

**Aguardando pronunciamento de V.S.as. Subscrevemo-nos.**

**Atenciosamente.**

**Celso Teixeira**  
Depto. Comercial  
Fone/Fax: (41) 3264-3666  
E-mail: [vendas2@dddrincuritiba.com.br](mailto:vendas2@dddrincuritiba.com.br)  
[www.dddrincuritiba.com.br](http://www.dddrincuritiba.com.br)

# D.D.DRIN

CONTROLE DE PRAGAS



## CLIENTES

RESTAURANTES - EMPRESAS - INDÚSTRIAS - CLÍNICAS - CONDOMÍNIOS - BANCOS -  
CEMITÉRIOS - GOVERNO - SEGURADORAS - PANIFICADORAS - MERCADOS -  
RESIDÊNCIAS - HOSPITAIS - ESCRITÓRIOS - POSTOS DE GASOLINA - ETC.



44

**RES: Orçamento**

Seg, 17 de fe

**De :** FINANCEIRO CEPIL <financeiro@cepil.com.br>**Assunto :** RES: Orçamento**Para :** alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Terei o imenso prazer em lhe atender.

Fico a disposição para lhe fornecer o melhor de nossos serviços.

Nosso orçamento fica aberto para negociação sobre a forma de pagamento ou se por acaso obter qualquer valor inferior ao orçamento.

Cordialmente.

**MARCIA - VENDAS**

☎ 41 3123 4777  
 📞 41 9 8527 2797  
 ✉ lipec@lipec.com.br

📍 Rua Brigadeiro Franco, 2845  
 Rebouças | Curitiba/PR  
 80250-030

**De:** Alessandra de Souza Azuma [<mailto:alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>]**Enviada em:** terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 09:30**Para:** Graciely <[graciely@cepil.com.br](mailto:graciely@cepil.com.br)>**Assunto:** Orçamento

Prezada,

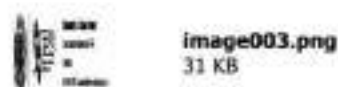
Solicito orçamento para os serviços de dodetização e desratização conforme descritivo em anexo. Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecer.

Atenciosamente,

**Alessandra de Souza Azuma**

Coordenadora Administrativa FEAS

Contratos

(41) 3316-5626 | [alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br)



### Empresa.

Razão social: FEAS – CNPJ:

Contato: Alessandra - Telefone: (41) 3316-5926 - E-mail: [alazuma@feaes.curitiba.br](mailto:alazuma@feaes.curitiba.br)

### Cotação dos itens abaixo.

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTO
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL	Toda área interna e externa: Áreas administrativas, salas, depósito, banheiros, jardim, estacionamento e áreas externas.

### Procedimentos de execução.

DESINSETIZAÇÃO	Pulverização com aplicação líquida e aplicação em gel em todas as áreas internas e externas, Áreas administrativas, depósito, banheiros, estacionamento, etc.
DESRATIZAÇÃO	Fixação de iscas em portas iscas ou túnel de passagem, nas áreas externas e podendo colocar armadilhas colas dentro de armários e guarnições de alimentos para capturar camundongos. Polvilhamento de pó de contato em possíveis tocas e frestas encontradas de acordo com a infestação no local.

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boulin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m2	19.549,23 m2	4	R\$ 3.240,00	R\$ 12.960,00
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m2	8.000,00 m2	4	R\$ 2.320,00	R\$ 9.280,00

### Valor total.

**R\$ 22.240,00 – VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS**

### Documentos de performance obrigatória.

Confecção de laudo periódico com procedimento e marcações feitas.

Certificado, datado e assinado pelo técnico responsável.

Cópia da Licença Sanitária.

Recibo ou nota fiscal dos serviços prestados.

Procedimento de segurança impresso na ordem de serviço.

GARANTIA DO SERVIÇO - 06 MESES

FORMA DE PAGAMENTO - A COMBINAR

REPRESENTANTE

MÁRCIA - JONATHAN

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

46  
①

**RE: Solicitação de orçamento**

**De :** Dedetizadora VIP | Administrativo .  
<dedetizadoravip@outlook.com>

Sex, 21 de fev de 2020 09:35

4 anexos

**Assunto :** RE: Solicitação de orçamento

**Para :** [contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Bom dia,  
Segue orçamento conforme contato, desde já agradeço a sua atenção.  
Tenha um ótimo dia!

Att.  
Karen  
Dep. Vendas

**DEDETIZADORA VIP**

Rua Terezinha Emília Farias da Silva, Nº27 - C3

CEP 83.075-468 São José dos Pinhais-PR

**(41) 3398-0453 | (41) 3382-0544 | (41) 99777-8440**

**De:** Contato Dedetizadora VIP <contatodedetizadoravip@hotmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 08:49

**Para:** dedetizadora vip <dedetizadoravip@outlook.com>

**Assunto:** ENC: Solicitação de orçamento

**De:** Contratos Feaes <[contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 14:21

**Para:** dedetizadora vip <contatodedetizadoravip@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Boa tarde ! !

Conforme contato hoje de manhã, encaminho em anexo o termo de referência referente a prestação de serviço de dedetização ! !

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO ! !**

Atenciosamente,



**Anderson Eduardo Julião**  
Assistente Administrativo  
Contratos FEAS  
(41) 3316-6014 | [contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)



---

**Modelo de assinatura.png**

31 KB

**FEAES – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba.pdf**

332 KB

**Alvará de Localização e Funcionamento (Validade 04.11.20).pdf**

56 KB

**Licença Sanitaria 2019.pdf**

688 KB

---



DEDETIZADORA VIP

CNPJ: 23.033.595/0001-87 Razão Social: Osvaldo Machado Junior - ME

Rua Terezinha Emília Farias da Silva, N°27 Borda do Campo - São José dos Pinhais

E-mail: dedetizadoravip@outlook.com; contatodedetizadoravip@hotmail.com

Fone: (41) 3398-0453 | (41) 3382-0544 | (41) 99777-8440

EMPRESA: FEAES - Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

RESPONSÁVEL: Anderson Eduardo

TELEFONE: (41) 3316-5914 | (41) 3316-5900

E-MAIL: contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue orçamento para:

**DEDETIZAÇÃO:** Sendo feito a aplicação pulverizada ou gel conforme a necessidade do local assim eliminando e fazendo o controle dos mais variados insetos rasteiros baratas, formigas, aranhas, traças, etc.

**DESRATIZAÇÃO:** Seu principal foco é eliminar roedores: Camundongos, ratazanas e ratos de forro, que são vetores de doenças. As iscas devem ser colocadas onde os roedores vivem e transitam, como tocas, trilhas, túneis, lixeiras, depósitos, etc. É feita a vistoria de toda área dependendo do grau de infestação e tamanho da área a ser tratada, colocaremos 1 a 5 blocos em cada ponto, utilizaremos caixas portas-isca, onde o raticida ficará protegido das intempéries, além de dificultar o acesso de animais não alvo.

N°	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m2	19.549,23 m2	4	RS 4.220,00	RS 16.880,00
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m2	8.000,00 m2	4	RS 2.800,00	RS 11.200,00

Atenciosamente

Jane

Dep. Vendas

Dedetizadora VIP

Fone: (41) 3398-0453 | (41) 3382-0544 | (41) 99777-8440

SJP: 21/02/2020

49

## RES: Orçamento

De : AKABINSETO &lt;akabinseto@akabinseto.com.br&gt;

Qua, 26 de fe

Assunto : RES: Orçamento

Para : 'Alessandra de Souza Azuma' &lt;alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO

Atenciosamente,



Paula Bara  
Secretaria Adjunta  
Cel. 41 9 9219 9505

De: Alessandra de Souza Azuma [mailto:alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 11:10

Para: akabinseto@akabinseto.com.br

Assunto: Fwd: Orçamento

Bom dia,

Solicito orçamento para os serviços de dedetização e desratização conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alessandra de Souza Azuma  
Coordenadora Administrativa FEAS  
Contratos  
(41) 3316-5926 | alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Alessandra de Souza Azuma" &lt;alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

Para: akabinseto@akabinseto.com.br

Enviada: Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 8:49:34

Assunto: Orçamento

Bom dia,

Solicito orçamento para os serviços de dedetização e desratização conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alessandra de Souza Azuma  
Coordenadora Administrativa FEAS  
Contratos  
(41) 3316-5926 | alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.jpg  
13 KB



image002.png  
31 KB

FEAS.pdf  
785 KB

50

**Dedetizadora** 37 anos

**Akabinseto** 

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

*Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista*

*Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)*

*CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná*

*Razão Social :Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.*

***Serviços Pontuais e Garantidos.***

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2020.

**FEAS**

### **Orçamento**

Conforme solicitação feita por Vossas Senhorias, vimos por meio desta especificar a proposta de serviço: SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRAGAS URBANAS: Realizar serviço de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização)

Item	Descrição	Valor por aplicação.
1-	HIZA Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR Área interna- 9.578,41 m2 Área externa- 19.549,23 m2 4	R\$ 3.200,00
2	2 CMCBN Rua Jussara, nº2234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR Área interna- 4.500,00 m2 Área externa- 8.000,00 m2 4	R\$ 1.500,00

Validade da proposta: 90 dias

Dedetizadora 

**Akabinseto**

Att: **Daniel Ferreira dos Santos**

**Gerente/Administrativo**

☎ (55) 41 3257-3716 (41)9121-7134

1  
Após a realização dos serviços é fornecido: laudo técnico, ficha técnica dos produtos utilizados, cópia da Licença sanitária, cópia da licença do meio Ambiente, Alvará e certificado de garantia.



**Dedetizadora** 37 anos

**Akabinseto** 

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista

Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)

CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná

Razão Social :Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.

**Serviços Pontuais e Garantidos.**

## Procedimentos técnicos que executamos:

**Desinsetização líquida:** micro pulverizado com produtos específicos para controle de insetos rasteiros tais como: pulga traça barata formiga e aranha., É utilizado inseticida microencapsulado para um eficaz controle de aranha marrom e outros. Também é utilizado inseticida que tem uma ação residual e desalojante.



**Desinsetização Fumacê:** Tem uma ação instantânea matando insetos existentes em locais de difícil acesso tais como: roda forro, vigamento, forro, frestas e tubulação.



## Desinsetização em Gel:

A desinsetização em Gel é um procedimento de fácil aplicação, não necessitando ausentar-se do ambiente. É muito eficaz para controle de baratas e formigas.

O gel inseticida foi desenvolvido para desinsetização em hospitais, clínicas, áreas administrativas e residências., São realizados pontos de iscagem com gotas de gel em roda pé, soleira da janela, embaixo de pias, motores de geladeira, balcões e ralos.

*Dedetizadora* 37 anos

# Akabinseto

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista

Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)

CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná

Razão Social : Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.

*Serviços Pontuais e Garantidos.*



## **Desratização:**

E feita visita ao local da infestação solicitada pelo cliente, sendo observadas as condições do ambiente e feito o mapeamento da área e croqui para determinação da quantidade a ser utilizada na mesma.

Este mapeamento é feito tanto para instalações industriais, públicas e privadas determinando os melhores locais e a forma mais segura de aplicação.



## **Limpeza de caixa de água:**

O procedimento operacional para limpeza de caixa d' água é realizado da seguinte maneira:

Utilizam os seguintes equipamentos para limpeza de caixa d' água: Bomba elétrica de esgotamento, mangueiras, diferentes tipos de escovas apropriadas, lanterna, escada, baldes, braçadeiras, cordas, panos e hipoclorito.



*Dedetizadora* 37 anos  
**Akabinseto** 

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

*Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista*

*Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)*

*CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná*

*Razão Social :Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.*

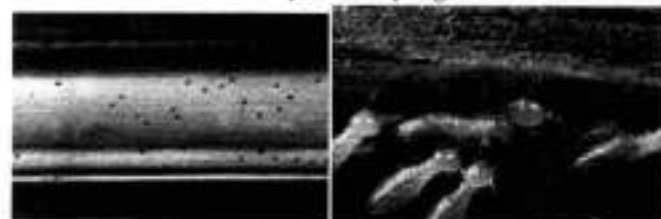
***Serviços Pontuais e Garantidos.***

### **-Descupinização-**

O Cupim, por ser considerado um inseto predador, se alimenta basicamente de materiais constituídos de celulose como, por exemplo: Papel, cortiça, madeira, e alvenaria.

Existem várias espécies comuns de cupins, que são: Cupins subterrâneos, cupim de madeira, cupim de solo, cupim de pântano.

As áreas mais afetadas por esta praga urbana são: Armários, rodapés, tecidos, entre outros.



#### Combate

- Inspecionamos e avaliamos o grau e tipo de local infestado
- Aplicamos produtos cupinídeos pulverizando as principais áreas afetadas aplicando injeções nos buracos feitos pelo cupim
- Nas redes elétricas e telefônicas, utilizamos produtos em pó nos conduítes.

#### Principais cuidados

- Deixar os armários vazios, colocando os produtos em locais de difícil acesso em sacos plásticos bem fechados.
- Afastar-se do local a ser dedetizado no mínimo por 3 horas. Crianças pequenas, gestantes e animais domésticos devem ficar afastados 12 horas.
- 
- Após o serviço, recomendamos lavar as mãos e o rosto com água corrente.

### **-Repelente para pombos:**

#### Pombos

São aves que se adaptam a qualquer lugar, sua alimentação consiste em farelos ou grãos encontrados no ambiente. Os pombos são considerados pragas urbanas pois causam doenças através de suas fezes nos mais variados tipos de

52

**Dedetizadora** 37 anos

**Akabinseto** 

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

*Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista*

*Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)*

*CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná*

*Razão Social :Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.*

***Serviços Pontuais e Garantidos.***

construções (Casas, condomínios e até mesmo obras), porém estes animais geram transtornos aos moradores, em virtude do barulho que fazem.

Transmite doenças como: Alergia, Salmonela, Histoplasmose entre outros.

Outro meio de contaminação é através do piolho dos pombos.

#### Combate

- Inspeção feita com cautela, avaliando o grau e tipo da área infestada.
- Os pombos não podem ser mortos, mas o controle é feito com repelente, ou seja, afastamos os pombos e depois aplicamos o produto.
- Os repelentes são feitos em gel, que podem ser tóxicos aos pombos, portanto, são colocados em áreas onde o pouso dessa ave será impedido.

#### Principais cuidados

- De forma alguma dê alimentos aos pombos, destinando os restos de alimentos no lugar correto.
- **Vedar qualquer acesso que seja livre como, por exemplo: Varandas, área de serviço, forros por meio de uma tela de proteção.**
- Manter sempre limpos os locais frequentados pelos pombos, umedecendo as fezes secas antes da raspagem.

### **-Repelente para pombos:**

#### Pombos

São aves que se adaptam a qualquer lugar, sua alimentação consiste em farelos ou grãos encontrados no ambiente.

Os pombos são considerados pragas urbanas pois causam doenças através de suas fezes nos mais variados tipos de construções (Casas, condomínios e até mesmo obras), porém estes animais geram transtornos aos moradores, em virtude do barulho que fazem.

Transmite doenças como: Alergia, Salmonela, Histoplasmose entre outros.

**Dedetizadora** 37 anos

**Akabinseto** 

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista

Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)

CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná

Razão Social : Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.

**Serviços Pontuais e Garantidos.**

Outro meio de contaminação é através do piolho dos pombos.

Combate

- Inspeção feita com cautela, avaliando o grau e tipo da área infestada.
- Os pombos não podem ser mortos, mas o controle é feito com repelente, ou seja, afastamos os pombos e depois aplicamos o produto.
- Os repelentes são feitos em gel, que podem ser tóxicos aos pombos, portanto, são colocados em áreas onde o pouso dessa ave será impedido.

Principais cuidados

- De forma alguma dê alimentos aos pombos, destinando os restos de alimentos no lugar correto.
- **Vedar qualquer acesso que seja livre como, por exemplo: Varandas, área de serviço, forros por meio de uma tela de proteção.**
- Manter sempre limpos os locais frequentados pelos pombos, umedecendo as fezes secas antes da raspagem.

### **-Serviços de hidrojateamento e desentupimento com certificado de destinação final:**

Para realizar os serviços de Hidrojateamento e Esgotamento a Akabinseto Dedetizadora e Desentupidora, possui caminhões especialmente equipados com reservatórios de água e Bombas de alta pressão e vazão. Além disso, também conta com profissionais experientes e que já efetuaram esse trabalho em diversos locais, tais como residências, hospitais, condomínios, comércio e indústrias em geral.

### **Hidrojateamento - desentupimento - esgotamento**



53

**Dedetizadora** 37 anos

**Akabinseto** 

[www.akabinseto.com.br](http://www.akabinseto.com.br)

Rua: Francisco Prestes Maia, 211 – Fone e Fax: (41) 3257-3716 – Boa Vista

Email: [akabinseto@akabinseto.com.br](mailto:akabinseto@akabinseto.com.br)

CNPJ 77.576.478/0001-99 – Curitiba – Paraná

Razão Social :Akabinseto Dedetizadora Ltda-M.E.

**Serviços Pontuais e Garantidos.**



Allan Douglas Bara dos Santos  
TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO.

7

Após a realização dos serviços é fornecido: laudo técnico, ficha técnica dos produtos utilizados, cópia da Licença sanitária, cópia da licença do meio Ambiente, Alvará e certificado de garantia.



54

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 02 de abr de 2020 14:17

2 anexos

**Assunto :** Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

**Para :** Eva Mereci Kendrick  
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Engenharia FEAES  
<engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Alessandra de Souza Azuma  
<alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Mamed Younes Mohamed Mourad  
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pragas e  
L. C. S. S. S.  
(41) 3016-9967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

55

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**9- Minuta Edital de Embasamento P.A. 055-2020\_ Controle de pragas e vetores.doc**  
2 MB

---

**Read-Receipt: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

---

**De :** Engenharia Feaes  
<engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 02 de abr de 2020 14:19

1 anexo

**Assunto :** Read-Receipt: Análise Minuta Edita P.A.  
055/2020 prestação de serviço de controle e  
monitoramento integrado de vetores e pragas  
urbanas em unidades sob gestão da Feas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

A mensagem enviada em 2 de Abril de 2020 14h17min37s GMT-03:00 para engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br com o assunto "Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

---

**Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

---

**De :** Alessandra de Souza Azuma  
<alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>

dom, 12 de abr de 2020 07:21

2 anexos

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020  
prestação de serviço de controle e  
monitoramento integrado de vetores e  
pragas urbanas em unidades sob gestão da  
Feas

56  
C

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc :** Eva Mereci Kendrick  
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Engenharia FEAES  
<engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Mamed Younes Mohamed Mourad  
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Aprovado edital para andamento do processo licitatório. Somente na minuta do contrato consta Feaes e não Feas.

Atenciosamente,



**Alessandra de Souza Azuma**  
Coordenadora Administrativa FEAS  
Contratos  
(41) 3315-0920 | alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:17:37  
**Assunto:** Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitação  
(41) 3316-6967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

58  
0



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB



**Modelo de assinatura.png**  
31 KB

---

**Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 22 de abr de 2020 09:34

3 anexos

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

**Para :** Eva Mereci Kendrick  
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Engenharia FEAES  
<engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Manutenção FEAES  
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Mamed Younes Mohamed Mourad  
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Alessandra de Souza Azuma  
<alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

segue novamente.

Atenciosamente,

58



Janaina Barreto Fonseca  
Pregueira  
Licitações  
(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:17:37  
**Assunto:** Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, cujo objeto resume- se na **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregueira  
Licitações  
(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

59

**9- Minuta Edital de Embasamento P.A. 055-2020\_ Controle de pragas e vetores.doc**  
2 MB

---

**Read-Receipt: Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

---

**De :** Eva Mereci Kendrick  
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 22 de abr de 2020 09:41

1 anexo

**Assunto :** Read-Receipt: Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

A mensagem enviada em 22 de Abril de 2020 9h34min30s GMT-03:00 para ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br com o assunto "Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

---

**Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

---

**De :** Eva Mereci Kendrick  
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 22 de abr de 2020 10:11

4 anexos

**Assunto :** Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Manutencao Feaes  
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Engenharia FEAES



60  
/

<engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Mamed Younes Mohamed Mourad  
<mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Alessandra de Souza Azuma  
<alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Hospitalidade Hiza  
<hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Conforme solicitado revisamos,

Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas.**

**Solicitamos a máxima urgência na realização do processo licitatório, haja visto, estarmos sem contrato de dedetização.**

Observamos se possível, que das próximas realizações de processos licitatórios que envolvam outras unidades da Feas, encaminhar também para as demais unidades fazerem a revisão pois, podem serem apresentadas situações que não é peculiar no Hiza.

Atenciosamente,



**Eva Mereci Kendrick**

Gerente de Hospitalidade

(41) 3316-5964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de abril de 2020 9:34:30

**Assunto:** Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezados,

segue novamente.

61

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:17:37

**Assunto:** Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.**

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

62

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

Modelo de  
assinatura  
P.A. 055/2020**ass.png**

35 KB

**9- Minuta Edital de Embasamento P.A. 055-2020\_ Controle de pragas e vetores.doc**

2 MB

---

**Read-Receipt: Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas****De :** Manutencao Feaes  
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 22 de abr de 2020 10:28

1 anexo

**Assunto :** Read-Receipt: Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

A mensagem enviada em 22 de Abril de 2020 9h34min30s GMT-03:00 para manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br com o assunto "Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

---

**Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas****De :** Eva Mereci Kendrick  
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 22 de abr de 2020 10:50

63  
/

**Assunto :** Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020  
prestação de serviço de controle e  
monitoramento integrado de vetores e  
pragas urbanas em unidades sob gestão da  
Feas

5 anexos

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Aprovado o Edital processo nº 055/2020 - Feas por Eva e Guilherme**

Atenciosamente,



**Eva Mereci Kendrick**

Gerente de Hospitalidade

(41) 3316-6964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de abril de 2020 10:11:58

**Assunto:** Fwd: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezada,

Conforme solicitado revisamos,

Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas.**

**Solicitamos a máxima urgência na realização do processo licitatório, haja visto, estarmos sem contrato de dedetização.**

Observamos se possível, que das próximas realizações de processos licitatórios que envolvam outras unidades da Feas, encaminhar também para as demais unidades fazerem a revisão pois, podem serem apresentadas situações que não é peculiar no Hiza.

64

Atenciosamente,

**Eva Mereci Kendrick**

Gerente de Hospitalidade

(41) 3316-5964 | ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de abril de 2020 9:34:30**Assunto:** Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezados,

segue novamente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Progestora

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Alessandra de Souza Azuma" <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 14:17:37**Assunto:** Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.**

65

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
 Progestora  
 Licenças  
 (41) 3216-0607 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Exibido pelo  
 navegador  
 Firefox

**ass.png**  
 35 KB



Exibido pelo  
 navegador  
 Firefox

**Modelo de assinatura 17.png**  
 26 KB



Exibido pelo  
 navegador  
 Firefox

**Modelo de assinatura 17.png**  
 26 KB



Exibido pelo  
 navegador  
 Firefox

**ass.png**  
 35 KB



**9- Minuta Edital de Embasamento P.A. 055-2020\_ Controle de pragas e vetores.doc**  
 2 MB

**Read-Receipt: Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas**

**De :** Engenharia Feaes  
 <engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 22 de abr de 2020 15:50

1 anexo



66  

**Assunto :** Read-Receipt: Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

A mensagem enviada em 22 de Abril de 2020 9h34min30s GMT-03:00 para engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br com o assunto "Re: Análise Minuta Edita P.A. 055/2020 prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas em unidades sob gestão da Feas" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

---

Processo Administrativo n.º 055/2019- Feas

**Memorando n.º 086/2020 – CPL**

Curitiba, 28 de abril de 2020.


De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 055/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

### **MINUTA DO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Valor Unitário**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### **EXCLUSIVO ME/EPP**

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), nos seguintes prazos:

- a) A partir do dia **xx de xxxxxxxx de 2020** das 10h até o dia **xx de xxxxxxxx de 2020**, às 09h29min, horário de Brasília/DF.
- b) As propostas serão abertas às 09h30 do dia **xx de xxxxxxxxxxxx de 2020**.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, nos seguintes prazos:

- a) A partir do **XX de xxxxxxxx de 2020**, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020**.

Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas**, publicada no **Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor valor por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 610/2019 e 104/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 055/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

- c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>
- d) E-mail: [jfonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jfonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.**

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba/PR.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO,



para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **Ressalta-se para que não haja a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.



7.9. A fase de lances deverá se dar pelo menor valor total máximo do da prestação dos serviços; a licitante deverá observar os limites/preços máximos estipulados no Termo de Referência.

7.10. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:



8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) para o item neste processo licitatório, terão todas as suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

a) Sendo que será considerado o "menor valor por item".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e

seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu site eletrônico ([www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, a empresa que restar melhor classificada – item a item, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira). Os documentos serão recebidos até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxxx - feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item (ns), conforme o caso.

I. Cópia autenticada\* do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante**, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto do Pregão Eletrônico;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede deverá possuir seu respectivo alvará de localização com o ramo objeto deste pregão e este deverá ser apresentado por meio de cópia autenticada e vigente.
- **Não serão aceitos Alvarás de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

II. Cópia autenticada\* da **LICENÇA SANITÁRIA da empresa licitante**, compatível com o ramo de atividade objeto deste pregão, dentro do seu prazo de validade e expedido pela Vigilância Sanitária;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede, **deverá possuir sua respectiva Licença Sanitária, que deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada e vigente.**
- No caso de empresas localizadas no Estado do Paraná, as instalações deverão estar em conformidade com a Resolução Estadual nº 09/87 e RDC-ANVISA nº 52/09.
- Em se tratando de empresas localizadas fora do Estado do Paraná, suas instalações deverão seguir as suas respectivas legislações estaduais/municipais, quando houver, bem como cumprir a Resolução RDC-ANVISA nº 52/09 e RDC- ANVISA nº 20/10;
- **Não serão aceitas Licenças Sanitárias de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

III. **DECLARAÇÃO**, assinada pelo seu responsável legal, informando que possui um Responsável Técnico (RT), com inscrição no seu respectivo Conselho Regional. Na declaração deverá ser indicado o nome completo do profissional e **anexada cópia autenticada da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional);**

- Indicar um profissional como Responsável Técnico (RT), para cada Unidade da Feas, habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- O RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;
- Caso a empresa CONTRATADA possua RT proveniente de outro Estado, deverá cumprir com todas as exigências do respectivo conselho de classe para atuar no Estado do Paraná.

IV. cópia autenticada\* do **CERTIFICADO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL**, anteriormente mencionado;

V. Cópia do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)** vigente à época da assinatura do contrato, sendo que este deve ser elaborado visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

- O PPRA deverá ser elaborado conforme a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e sua Norma Regulamentadora nº 9 e Lei nº 6.514/77, e deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:

- Identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;

- a. Antecipação e reconhecimento dos riscos: O PPRA deverá contemplar a avaliação de riscos (físicos, químicos e biológicos, no mínimo) para cada categoria profissional e conter o levantamento dos riscos na execução do serviço e não apenas na sede da empresa;

- b. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores: O processo de avaliação dos riscos deve ser quantitativo utilizando os valores de limites de tolerância ou qualitativo quando não forem mensuráveis;

- c. Implantação de medidas de controle: As medidas de controle devem corresponder à medida que a empresa adotará para a eliminação ou minimização dos riscos ambientais, privilegiando as medidas de controle coletivas e propondo proteção individual (EPI nas situações previstas nas NR's 06 e 09);

- d. O PPRA deve conter um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas;

- e. O PPRA deve ser assinado por profissional devidamente qualificado, conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº 09 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.



**VI. Cópia do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), vigente à época da assinatura do contrato, contemplando no mínimo os itens abaixo:**

- A identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's, em especial a NR-9;
- No PCMSO, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores da empresa. Entre as ações do PCMSO incluem-se, obrigatoriamente a realização de 5(cinco) diferentes exames médicos: admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de função e demissional. Esses exames devem compreender a avaliação clínica (consulta médica) e os exames laboratoriais complementares conforme quadro I e II, anexo da NR-7, se for o caso.
- O PCMSO deve ser assinado por um profissional devidamente habilitado conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº07 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

**VII. Quando do agendamento da realização dos serviços, a empresa deverá apresentar Cópia do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) vigente, dos funcionários que prestarão o serviço naquela data em específico, contendo os riscos ocupacionais condizentes com a função exercida.**

**VIII. Cópia autenticada\* do Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros.**

**\*\*\*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

a) \* Os documentos citados acima poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.



b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a autenticidade será conferida via Internet.

d) Informamos que os documentos mencionados serão recebidos e protocolados no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

e) Caso o setor solicitante julgue necessário promover diligência, a(s) empresa(s) serão avaliadas conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA de nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo e cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

9.5.4. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador;

9.6. A data para a divulgação da a Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

## 10) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia xx/xx/2019 (xxxxxxx-feira).**

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

10.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**. As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

10.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**. As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

- a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante com o menor valor por item, do

documento relativo à Qualificação Técnica (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já prestou serviço com objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

10.4.3. **Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)** deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de

eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

## **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

## **IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

10.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

10.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr



êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

10.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

10.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 11) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.



11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 12) DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado**

91

**pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [kfaneco@Feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@Feas.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

**13) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens ao (s) licitante (s) vencedor (es) e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

13.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citada no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

**14) DO CONTRATO**

14.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação será firmado contrato entre a pessoa jurídica vencedora e a Feas, observadas as condições estipuladas neste Edital, da proposta da licitante vencedora, na forma da minuta do contrato que faz parte integrante deste Edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas nos Artigos 54 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A empresa vencedora deverá comparecer à Feas para a assinatura do contrato, conforme modelo constante do **Anexo II do Edital**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8666/93.

a) Ficará a critério do Pregoeiro enviar o referido contrato através do endereço eletrônico da Contratada, primando pelo princípio da celeridade processual, motivo o qual se faz de suma importância que este esteja atualizado na Plataforma Publinexo e/ou na Proposta encaminhada.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo aqui estabelecido, implicará na sua eliminação, configurando descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital. Neste caso, é facultado a Feas o chamamento, por ordem de classificação, das demais licitantes para a assinatura do contrato, em igual prazo, nos termos do art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**14.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste(s), podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e demais alterações.**

14.5.1. A CONTRATANTE poderá, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições originais, incluir/suprimir novos locais, obedecendo aos limites previstos na Lei nº 8666/1993.

14.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se este estiver em desacordo com o contrato ou condições pré-fixadas pelo Edital.

14.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos Artigos 78, 79 e 80, da Lei nº 8666/1993.

14.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a empresa CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir;
- c) transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei nº 8666/1993;
- d) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
- e) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

14.9. Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à CONTRATADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- b) na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

14.10. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste edital.

14.11. As obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA serão àquelas definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

14.12. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10192/2001, Acórdão TCU nº

1563/2004 - Plenário e art. 65, da Lei nº 8666/1993, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

14.12.1. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

14.13. Qualquer alteração no valor do contrato deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito.

14.14. Caberá à CONTRATADA proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

14.15. Fica designado como fiscal e gestor do contrato Armando Jose Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1191) e Guilherme Mello (matrícula funcional n.º 2181).

## **15) DA ORDEM DE COMPRA**

15.1. Após a assinatura do contrato, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

15.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

15.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

15.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas.

15.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



15.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

15.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)), por meio de pedido de esclarecimento.

## 16) DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal que deverá ocorrer posteriormente ao abastecimento dos gases medicinais, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o serviço efetivamente prestado, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 17) DAS PENALIDADES

17.1. Se a licitante adjudicada deixar de prestar o serviço licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores



assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

17.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 1.251/2018.

17.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

17.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

17.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

17.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

17.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 18) DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

18.2. A fiscalização do contrato será exercida por um gestor, devidamente designado pelo CONTRATANTE, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência à administração.

18.3. O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA.

18.4. A fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela CONTRATADA não implicam corresponsabilidade da Feas e/ou de seus agentes.

18.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18.6. O atesto de conformidade dos serviços prestados cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, por si ou por pessoa credenciada, a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA. Em caso de infração ou criado obstáculos à fiscalização, a Contratada ficará sujeita às penas previstas no presente contrato.

18.8. A prestação de serviços de que trata este Edital não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 19) DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reserva-se à autoridade competente, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

19.3. A detecção, pela CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a execução dos serviços, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.4. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante ou de funcionário para justificar equívocos cometidos, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato.

19.5. A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados a entidade licitante, derivado da não conclusão do presente processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

19.6. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

19.7. A Pregoeira poderá inabilitar ou desclassificar a proposta da licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da pessoa jurídica ou de seus sócios nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

19.8. A paralisação e interrupção dos serviços, pela CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo determinante, acarretará na suspensão deste contrato, até que se restabeleça a normalidade.

19.9. Caso a pessoa jurídica vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, a mesma terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, para indicar um representante em Curitiba ou Região Metropolitana, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e o CONTRATANTE, para perfeita execução dos serviços objetos do contrato.

19.10. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

19.11. Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência aos dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.

19.12. Os termos do edital prevalecem sobre os termos do contrato em caso de contradição documental.

19.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

19.14. Atendida a conveniência administrativa, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.15. Em caso de não aceitação do serviço prestado por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

19.16. Aplica-se a este Edital as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública.

19.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19.18. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão executados os serviços objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/59247 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável.

19.19. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

19.20. Dúvidas nos descritivos dos serviços, entrar em contato com a Sra. pregoeira – Janaina Barreto Fonseca, fones (41) 3316-5967/5927.

**Curitiba, XX de XXXXX de 2019.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. Do objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### **2. Justificativa**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, a saber, Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (Hiza) e Centro Médico Comunitário Bairro Novo (CMCBN), buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destas instituições, quanto para a conservação de seus bens. Ademais, com o presente visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004.

#### **3. Do serviço de controle e monitoramento de pragas urbanas**

Realizar serviço de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização), compreendendo:



Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I		
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m2	19.549,23 m2	4
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	4.500, 00 m2	8.000,00 m2	4

### 3.1. Do descritivo do serviço e obrigações da contratada

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespelhos;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.

- A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antidoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-isca com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais

Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;

XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;

XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;

XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à tripla lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;

XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;

XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.

XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.

XVII. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;

XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a

serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;

XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;

XX. Os serviços ofertados deverão OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados; o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

#### 4. Das obrigações gerais da contratada

I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;

II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;

III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;

IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

V. Não veicular publicidade acerca da contratação;

VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;

IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.

X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;

XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;

XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;

XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;

XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.

- a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;



b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

**XVII.** Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

**XVIII.** Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRa (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

**XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

**XX.** Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.



**XXI.** Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

## **5. Das obrigações da contratante**

I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora.

II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

## **6. Das disposições gerais**

I. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.

II. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraindo os melhores resultados nas atividades propostas.

III. Não é permitida a sub contratação/terceirização/consórcio dos serviços.

IV. A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.

V. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus para a Feas.

## **7. Do pagamento**

I. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após sua completa prestação, mediante apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**, no protocolo geral da **CONTRATANTE** e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

II. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 8. Do prazo para início dos serviços

O prazo de início para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

## 9. Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

## 10. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º xxxx) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

## 11. Documentos exigidos para classificação da empresa

Após a fase de lances, a empresa participantes que tiver apresentado a melhor proposta, deverá encaminhar, em até dois dias úteis, os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Pregoeira. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

I. Cópia autenticada\* do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa licitante, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto do Pregão Eletrônico;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede deverá possuir seu respectivo alvará de localização com o ramo objeto deste pregão e este deverá ser apresentado por meio de cópia autenticada e vigente.
- **Não serão aceitos Alvarás de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

II. Cópia autenticada\* da **LICENÇA SANITÁRIA** da empresa licitante, compatível com o ramo de atividade objeto deste pregão, dentro do seu prazo de validade e expedido pela Vigilância Sanitária;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede, **deverá possuir sua respectiva Licença Sanitária, que deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada e vigente.**
- No caso de empresas localizadas no Estado do Paraná, as instalações deverão estar em conformidade com a Resolução Estadual nº 09/87 e RDC-ANVISA nº 52/09.
- Em se tratando de empresas localizadas fora do Estado do Paraná, suas instalações deverão seguir as suas respectivas legislações estaduais/municipais, quando houver, bem como cumprir a Resolução RDC-ANVISA nº 52/09 e RDC-ANVISA nº 20/10;
- **Não serão aceitas Licenças Sanitárias de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

III. **DECLARAÇÃO**, assinada pelo seu responsável legal, informando que possui um Responsável Técnico (RT), com inscrição no seu respectivo Conselho Regional. Na declaração deverá ser indicado o nome completo do profissional e **anexada cópia autenticada da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional)**;

- Indicar um profissional como Responsável Técnico (RT), para cada Unidade da Feas, habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- O RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;
- Caso a empresa CONTRATADA possua RT proveniente de outro Estado, deverá cumprir com todas as exigências do respectivo conselho de classe para atuar no Estado do Paraná.

IV. cópia autenticada\* do **CERTIFICADO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL**, anteriormente mencionado;

V. Cópia do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) vigente à época da assinatura do contrato**, sendo que este deve ser elaborado visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

• O PPRA deverá ser elaborado conforme a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e sua Norma Regulamentadora nº 9 e Lei nº 6.514/77, e deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:

• Identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;

f. Antecipação e reconhecimento dos riscos: O PPRA deverá contemplar a avaliação de riscos (físicos, químicos e biológicos, no mínimo) para cada categoria profissional e conter o levantamento dos riscos na execução do serviço e não apenas na sede da empresa;

g. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores: O processo de avaliação dos riscos deve ser quantitativo utilizando os valores de limites de tolerância ou qualitativo quando não forem mensuráveis;

h. Implantação de medidas de controle: As medidas de controle devem corresponder à medida que a empresa adotará para a eliminação ou minimização dos riscos ambientais, privilegiando as medidas de controle coletivas e propondo proteção individual (EPI nas situações previstas nas NR's 06 e 09);

i. O PPRA deve conter um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas;

j. O PPRA deve ser assinado por profissional devidamente qualificado, conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº 09 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

MB  
G

**VI. Cópia do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), vigente à época da assinatura do contrato, contemplando no mínimo os itens abaixo:**

- A identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's, em especial a NR-9;
- No PCMSO, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores da empresa. Entre as ações do PCMSO incluem-se, obrigatoriamente a realização de 5(cinco) diferentes exames médicos: admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de função e demissional. Esses exames devem compreender a avaliação clínica (consulta médica) e os exames laboratoriais complementares conforme quadro I e II, anexo da NR-7, se for o caso.
- O PCMSO deve ser assinado por um profissional devidamente habilitado conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº07 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

**VII. Quando do agendamento da realização dos serviços, a empresa deverá apresentar Cópia do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) vigente, dos funcionários que prestarão o serviço naquela data em específico, contendo os riscos ocupacionais condizentes com a função exercida.**

**VIII. Cópia autenticada\* do Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros.**

**\*\*\*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

- a) \* Os documentos citados acima poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.





b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a autenticidade será conferida via Internet.

d) Informamos que os documentos mencionados serão recebidos e protocolados no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

e) Caso o setor solicitante julgue necessário promover diligência, a(s) empresa(s) serão avaliadas conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA de nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010.

115

## ANEXO II

### **MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020-Feas**

Contrato nº **XXX/2019-Feas** de prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, que entre si celebram a **Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feas**, e a **XXXXXXXXXXXX**.

Aos **xxxx** dias do mês de **xxxxx** do anos de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522, presentes a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico **Pedro Henrique Igino Borges**, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, **nacionalidade**, inscrito no CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 055/2020; Pregão Eletrônico n.º **XXX/2020**, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

### Parágrafo Único

Os serviços poderão ser executados em todas as unidades sob gestão da Feaes, em especial nos seguintes endereços:

- a. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns localizado na Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho Curitiba PR;
- b. Centro Médico Comunitário Bairro Novo localizado na Rua Jussara, 2234 Sítio Cercado Curitiba Paraná.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespeiros;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.
  - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antidoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-isca com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da Instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;

- XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;
- XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;
- XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à triplice lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;
- XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;
- XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.
- XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.
- XVII. A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE**, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;
- XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;
- XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;
- XX. Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de



controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

**XXI.** Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

#### Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Segundo

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a- Maiores de 18 anos;
- b- Portadores de atestado de boa saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prestação de serviços constantes neste contrato, está previsto o valor máximo R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, sendo que, somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, em quatro parcelas, conforme tabela abaixo, obedecendo-se, em todo o caso, o valor apresentado e homologado no certame.



Nº	ORÇAO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.576,41 m2	19.549,23 m2	4		
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro São Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m2	3.000,00 m2	4		

#### Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, discriminados na Nota Fiscal-Fatura dos Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá declarar que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: taxas, impostos, seguros, salários, encargos e outras não relacionadas.

#### Parágrafo Segundo

A nota fiscal deverá destacar no preço global o valor da obrigatoriedade do Contratante, referente ao recolhimento junto ao INSS sobre os serviços prestados por cooperado por intermédio de cooperativa de trabalho, conforme Instrução Normativa n° 03, de 15 de julho de 2005, conforme dispõe no art. 86, combinados com art. 291 da referida instrução;

#### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

#### Parágrafo Quarto

Sendo identificada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à **CONTRATADA**, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado um prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

#### Parágrafo Quinto

Em sendo constatada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE** comunicará por escrito a **CONTRATADA**, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

#### Parágrafo Sexto

Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Feaes, por esta designado, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

#### Parágrafo Sétimo

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida A CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

#### Parágrafo Oitavo

Os documentos relacionados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão estar devidamente quitados pela CONTRATADA, sob pena de a referida parcela manter-se retida, enquanto não cumprida a condição.

#### Parágrafo Nono

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### Parágrafo Décimo

Fica assegurada à CONTRATANTE o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela CONTRATADA, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

#### Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultante de acordo celebrado entre os **Contratantes**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MORA**

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;

- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;
- XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;
- XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;
- XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;
- XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.



a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

**XVII.** Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

**XVIII.** Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

**XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus



empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

XX. Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.

XXI. Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional, ou seja, manutenção e engenharia;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- VI. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;
- VII. Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;
- VIII. Obedecer às especificações fornecidas pela **CONTRATADA** quanto à utilização dos equipamentos, divulgando as orientações recebidas e fiscalizando os procedimentos adotados pelos usuários;

### Parágrafo Primeiro

A detecção, pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a ordem de serviço poderá ser cancelada ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

### **Parágrafo Primeiro**

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

### **Parágrafo Segundo**

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feaes.

#### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

#### Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

#### Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à **CONTRATANTE**, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

#### Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão. O valor máximo para cálculo do reajuste terá como teto o menor indicador econômico oficial, verificado nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS IMPOSTOS E TAXAS**

Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA**

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

##### **Parágrafo Primeiro**

Na hipótese de a **CONTRATADA** solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da notificação.

##### **Parágrafo Segundo**

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a **CONTRATADA** tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

##### **Parágrafo Terceiro**

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO ABANDONO**

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da **CONTRATADA**, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI Nº 8.666/93.**

O presente instrumento sujeita o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VIGÊNCIA**

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitados em até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a critério do contratante e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Feaes para os anos subsequentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS GESTORES**

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º xxxx) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO DE ELEIÇÃO**

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.





**Licitações Feas**  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5967  
[jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)

132

Curitiba, xxx de xxxxxx de xxxxx.

\_\_\_\_\_  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral – Feaes  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Deise Sueli de Pietro Caputo**  
Diretor Administrativo Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique Igino Borges**  
Assessor Jurídico – Feaes

\_\_\_\_\_  
1º Testemunha

\_\_\_\_\_  
2º Testemunha



PA n° 547/2020

**Interessada:** Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

**Assunto:** Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviço de controle e monitoração de vetores e pragas urbanas nas unidades geridas pela FEAS - Fundação Estatal de Saúde de Curitiba.

**Parecer AJUR n.º** 94/2020

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

**I - Relatório**

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para contratação de prestação de serviços de monitoramento e controle de vetores e pragas urbanas nas unidades geridas pela FEAS - Fundação Estatal de Saúde de Curitiba.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para contratação do serviço (v. fl. 03)
- termo de referência (v. fl. 04/17)
- minuta do contrato de prestação de serviços (v. fl. 18/35)
- referencial de preços (v. fl. 36)
- orçamentos que serviram como base para o referencial de preços (v.

fl. 41/53)

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das empresas que participaram do encaminhamento dos orçamentos que fundamentaram a composição dos preços (v. fl. 37/40)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

É o relatório. Passo à manifestação.



134

## II - Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou exigência técnica desarrazoada, de forma a restringir a ampla competitividade do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o quantitativo unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

In casu, pretende-se a contratação de empresa para realização de prestação de serviço de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas, sendo um serviço comum, passível, portanto, de contratação via Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 1235/2003:

Art. 1º - As normas e os procedimentos para a utilização da modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, denominado Pregão Eletrônico destinado a aquisições de bens e serviços comuns da Administração Municipal de Curitiba, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1217/2003.

Nesse ponto, os padrões de desempenho e de qualidade do serviço constam objetivamente descritos no termo de referência de fls. 4/17.

De acordo com o referencial de preços, constata-se que o valor da contratação do serviço é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizando o direcionamento do certame à participação exclusiva de ME ou EPP, nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, o que efetivamente foi observado pela autoridade promotora do certame.

Ainda, de acordo com o item 9.1 do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item o que atende a priori os princípios da vantajosidade e



135  
6

economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À fl. 63 consta aprovação da minuta do edital pela autoridade promotora do certame, atendendo assim as exigências contidas no artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação de convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer, S.M.J.

Curitiba, 4 de maio de 2020.



ELAINE DE CAMPOS  
OAB/PR 44.881  
MAT. 153

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5059  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

OS nº 005-DIRFEAS

Curitiba, 24 de março de 2020.

"Regulamenta a realização de trabalho remoto dos empregados administrativos no âmbito das unidades administradas pela Feas. Decretos Municipais nº 421/2020 e 430/2020".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS no uso das competências conferidas pelos Artigos 11, inciso V, VIII e parágrafo 1º e artigo 13, inciso III, todos do Estatuto da FEAS, faz implementar o determinado pelos Decretos Municipais nº 421/2020 e 430/2020 o serviço de *Home Office*:

- I. Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba, em decorrência do Corona Vírus (COVID-19);
- II. Considerando a necessidade emergencial da manutenção das atividades administrativas das unidades da FEAS e evitar aglomerações, conforme orientação das Autoridades Sanitárias;

#### DETERMINA

**Art. 1º** Excepcionalmente, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, as unidades administrativas que necessitem realizar trabalho presencial, deverão estabelecer escala aos empregados administrativos, de modo que seja assegurado o pleno funcionamento dos serviços essenciais de atendimento de saúde pública.

**Parágrafo único** - Os servidores que estiverem em escala de trabalho nas dependências da FEAS deverão obedecer à distância mínima de 1,5 metro de outro servidor.

**Art. 2º** Para os demais casos, somente em âmbito administrativo, os empregados que possuem condições técnicas e operacionais para trabalho em suas residências deverão ter seu pedido concedido para realização de trabalho de forma remota (*home office*);

**Art. 3º** Para os empregados que estejam realizando trabalho remoto, serão aplicadas as seguintes regras:

**Parágrafo Primeiro** - Os empregados em trabalho remoto observarão a mesma jornada de trabalho que sempre exerceram, ressalvado necessidade fortuita ou de força maiores que requeria expediente excepcionalmente maior nos mesmos moldes daqueles que permanecerem laborando presencialmente nas dependências físicas da FEAS, sem prejuízo de ter sua presença requisitada pelo gestor.





Gabinete

R. Lothário Boulin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**Parágrafo Segundo** - A produtividade e a regulação de trabalho realizado pelos empregados em expediente remoto ocorrerão através da estipulação de metas, trabalhos específicos, atividades previamente ou posteriormente definidas por sua Chefia imediata, conforme o caso, e aferidas periodicamente por esta (diariamente ou semanalmente), devendo sempre se priorizar medidas urgentes ou novas que ocorram durante o período do trabalho remoto.

**Parágrafo Terceiro** - O gestor, além da elaboração do plano de trabalho de seus empregados, fica responsável pelo controle do cumprimento das metas e atividades ordenadas. O gestor deverá elaborar relatório, ou atestar a efetividade do labor a fim de justificar as horas trabalhadas que devem ser abonadas, com a substituição do sistema de controle de ponto eletrônico por este método de controle de jornada, enquanto durar o trabalho remoto.

**Art. 4º** Para fins de registro, cumpre à Chefia que determinar o trabalho remoto comunicar ao setor de gestão de pessoal a listagem nominal dos empregados abrangidos pela medida.

**Art. 5º** As medidas previstas nesta Ordem de Serviço aplicam-se tão somente aos empregados administrativos, que laboram na área administrativa das unidades geridas pela FEAS, não se aplicando, sob nenhuma hipótese, aos empregados que laboram diretamente com a assistência em saúde pública da população, ainda, que administrativos.

**Art. 6º** Casos excepcionais ou supervenientes serão resolvidos pela Direção Geral da FEAS.

**Art. 7º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga quaisquer disposições contrárias.

Cumpra-se.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor Geral



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019-FEAS

- I** – Aprovo Parecer Jurídico n.º 94/2020
- III** – Dê-se prosseguimento ao presente processo;
- IV** – Na sequência, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 07 de maio de 2020.



**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 27

*Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### PORTARIA Nº 28

*Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

**Art. 2º** Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

**Art. 3º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

**Art. 4º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

**Art. 6º** No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 02/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2017."*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, **obedecendo** à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, **inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4**. Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 17.2 e 17.2.1 do Edital implica na desclassificação do candidato. **O candidato deverá comparecer na Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, nesta Capital, no dia 05 de Março de 2020 às 08h30min.**

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	ROSELI EGEWARTH COSTA ROSA	198
Enfermeiro	PÉROLA LETÍCIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	199
Enfermeiro	ANDREA GAMA E SOUZA RIBEIRO	200
Enfermeiro	ROGER HONORATO DOS SANTOS BARBOZA	201
Enfermeiro	CAROLINE YASMIN DE ANDRADE	202
Fonoaudiólogo	ANDREIA MANEIRA	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### EXCLUSIVO ME/EPP

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas”.


**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), nos seguintes prazos:

- a) **A partir do dia 13 de maio de 2020 das 10h até o dia 26 de maio de 2020, às 09h29min, horário de Brasília/DF.**
- b) **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 26 de maio de 2020.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, nos seguintes prazos:

- a) **A partir do dia 26 de maio de 2020, às 10h, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, 08 de maio de 2020.



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“menor valor por item”**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 610/2019 e 104/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 055/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO:** O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 033/2020 é de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas”**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba/PR.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão



Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO,



para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 13 de maio de 2020 das 10h até o dia 26 de maio de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);



7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **Ressalta-se para que não haja a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.



7.9. A fase de lances deverá se dar pelo menor valor total máximo do da prestação dos serviços; a licitante deverá observar os limites/preços máximos estipulados no Termo de Referência.

7.10. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **26 de maio de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:



8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

15/10

- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) para o item neste processo licitatório, terão todas as suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

a) Sendo que será considerado o "**menor valor por item**".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e

seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu site eletrônico ([www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

**9.5.1** Após o encerramento da fase de lances, a empresa que restar melhor classificada – item a item, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira). Os documentos serão recebidos até às 17h do dia 28/05/2020 (quinta - feira). A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item (ns), conforme o caso.

I. Cópia autenticada\* do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante**, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto do Pregão Eletrônico;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede deverá possuir seu respectivo alvará de localização com o ramo objeto deste pregão e este deverá ser apresentado por meio de cópia autenticada e vigente.
- **Não serão aceitos Alvarás de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

II. Cópia autenticada\* da **LICENÇA SANITÁRIA da empresa licitante**, compatível com o ramo de atividade objeto deste pregão, dentro do seu prazo de validade e expedido pela Vigilância Sanitária;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede, **deverá possuir sua respectiva Licença Sanitária, que deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada e vigente.**
- No caso de empresas localizadas no Estado do Paraná, as instalações deverão estar em conformidade com a Resolução Estadual nº 09/87 e RDC-ANVISA nº 52/09.
- Em se tratando de empresas localizadas fora do Estado do Paraná, suas instalações deverão seguir as suas respectivas legislações estaduais/municipais, quando houver, bem como cumprir a Resolução RDC-ANVISA nº 52/09 e RDC- ANVISA nº 20/10;
- **Não serão aceitas Licenças Sanitárias de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

III. **DECLARAÇÃO**, assinada pelo seu responsável legal, informando que possui um Responsável Técnico (RT), com inscrição no seu respectivo Conselho Regional. Na declaração deverá ser indicado o nome completo do profissional e **anexada cópia autenticada da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional);**

- Indicar um profissional como Responsável Técnico (RT), para cada Unidade da Feas, habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- O RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;
- Caso a empresa CONTRATADA possua RT proveniente de outro Estado, deverá cumprir com todas as exigências do respectivo conselho de classe para atuar no Estado do Paraná.



IV. cópia autenticada\* do **CERTIFICADO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL**, anteriormente mencionado;

V. Cópia do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) vigente à época da assinatura do contrato**, sendo que este deve ser elaborado visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

- O PPRA deverá ser elaborado conforme a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e sua Norma Regulamentadora nº 9 e Lei nº 6.514/77, e deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:
  - Identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
    - a. Antecipação e reconhecimento dos riscos: O PPRA deverá contemplar a avaliação de riscos (físicos, químicos e biológicos, no mínimo) para cada categoria profissional e conter o levantamento dos riscos na execução do serviço e não apenas na sede da empresa;
    - b. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores: O processo de avaliação dos riscos deve ser quantitativo utilizando os valores de limites de tolerância ou qualitativo quando não forem mensuráveis;
    - c. Implantação de medidas de controle: As medidas de controle devem corresponder à medida que a empresa adotará para a eliminação ou minimização dos riscos ambientais, privilegiando as medidas de controle coletivas e propondo proteção individual (EPI nas situações previstas nas NR's 06 e 09);
    - d. O PPRA deve conter um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas;
    - e. O PPRA deve ser assinado por profissional devidamente qualificado, conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº 09 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.



**VI. Cópia do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), vigente à época da assinatura do contrato, contemplando no mínimo os itens abaixo:**

- A identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's, em especial a NR-9;
- No PCMSO, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores da empresa. Entre as ações do PCMSO incluem-se, obrigatoriamente a realização de 5(cinco) diferentes exames médicos: admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de função e demissional. Esses exames devem compreender a avaliação clínica (consulta médica) e os exames laboratoriais complementares conforme quadro I e II, anexo da NR-7, se for o caso.
- O PCMSO deve ser assinado por um profissional devidamente habilitado conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº07 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

**VII. Quando do agendamento da realização dos serviços, a empresa deverá apresentar Cópia do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) vigente, dos funcionários que prestarão o serviço naquela data em específico, contendo os riscos ocupacionais condizentes com a função exercida.**

**VIII. Cópia autenticada\* do Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros.**

**\*\*\*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

- a) \* Os documentos citados acima poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.**

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, a autenticidade será conferida via Internet.

d) Informamos que os documentos mencionados serão recebidos e protocolados no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

e) Caso o setor solicitante julgue necessário promover diligência, a(s) empresa(s) serão avaliadas conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA de nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo e cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

9.5.4. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador;

9.6. A data para a divulgação da a Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

## 10) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia 28/052019 (quinta-feira).**

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

10.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**. As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

10.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**. As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

- a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante com o menor valor por item, do



documento relativo à **Qualificação Técnica** (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já prestou serviço com objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

10.4.3. **Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)** deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de

eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

## **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

## **IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019.**





a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

10.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

10.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr



êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

10.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

10.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **11) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 12) DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado**

**pele Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [kfaneco@Feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:kfaneco@Feas.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

### **13) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

13.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens ao (s) licitante (s) vencedor (es) e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

13.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citada no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

### **14) DO CONTRATO**

14.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação será firmado contrato entre a pessoa jurídica vencedora e a Feas, observadas as condições estipuladas neste Edital, da proposta da licitante vencedora, na forma da minuta do contrato que faz parte integrante deste Edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas nos Artigos 54 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A empresa vencedora deverá comparecer à Feas para a assinatura do contrato, conforme modelo constante do **Anexo II do Edital**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8666/93.

a) Ficará a critério do Pregoeiro enviar o referido contrato através do endereço eletrônico da Contratada, primando pelo princípio da celeridade processual, motivo o qual se faz de suma importância que este esteja atualizado na Plataforma Publinexo e/ou na Proposta encaminhada.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo aqui estabelecido, implicará na sua eliminação, configurando descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital. Neste caso, é facultado a Feas o chamamento, por ordem de classificação, das demais licitantes para a assinatura do contrato, em igual prazo, nos termos do art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**14.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste(s), podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e demais alterações.**

14.5.1. A CONTRATANTE poderá, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições originais, incluir/suprimir novos locais, obedecendo aos limites previstos na Lei nº 8666/1993.

14.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se este estiver em desacordo com o contrato ou condições pré-fixadas pelo Edital.

14.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos Artigos 78, 79 e 80, da Lei nº 8666/1993.

14.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a empresa CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir;
- c) transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei nº 8666/1993;
- d) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
- e) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

14.9. Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à CONTRATADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- b) na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

14.10. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste edital.

14.11. As obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADA serão àquelas definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

14.12. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10192/2001, Acórdão TCU nº



1563/2004 - Plenário e art. 65, da Lei nº 8666/1993, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

14.12.1. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

14.13. Qualquer alteração no valor do contrato deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito.

14.14. Caberá à CONTRATADA proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

14.15. Fica designado como fiscal e gestor do contrato Armando Jose Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1191) e Guilherme Mello (matrícula funcional n.º 2181).

#### 15) DA ORDEM DE COMPRA

15.1. Após a assinatura do contrato, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

15.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

15.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

15.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas.

15.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



16x

15.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

15.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)), por meio de pedido de esclarecimento.

#### 16) DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal que deverá ocorrer posteriormente ao abastecimento dos gases medicinais, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o serviço efetivamente prestado, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

#### 17) DAS PENALIDADES

17.1. Se a licitante adjudicada deixar de prestar o serviço licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

17.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 1.251/2018.

17.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

17.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

17.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

17.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

169

17.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 18) DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

18.2. A fiscalização do contrato será exercida por um gestor, devidamente designado pelo CONTRATANTE, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência à administração.

18.3. O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA.

18.4. A fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela CONTRATADA não implicam corresponsabilidade da Feas e/ou de seus agentes.

18.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18.6. O atesto de conformidade dos serviços prestados cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, por si ou por pessoa credenciada, a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA. Em caso de infração ou criado obstáculos à fiscalização, a Contratada ficará sujeita às penas previstas no presente contrato.

18.8. A prestação de serviços de que trata este Edital não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 19) DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reserva-se à autoridade competente, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

19.3. A detecção, pela CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a execução dos serviços, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.4. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante ou de funcionário para justificar equívocos cometidos, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato.

19.5. A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados a entidade licitante, derivado da não conclusão do presente processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

19.6. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

19.7. A Pregoeira poderá inabilitar ou desclassificar a proposta da licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da pessoa jurídica ou de seus sócios nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

19.8. A paralisação e interrupção dos serviços, pela CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo determinante, acarretará na suspensão deste contrato, até que se restabeleça a normalidade.

19.9. Caso a pessoa jurídica vencedora desta licitação tenha sua sede em outro Município, a mesma terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, para indicar um representante em Curitiba ou Região Metropolitana, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e o CONTRATANTE, para perfeita execução dos serviços objetos do contrato.

19.10. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

19.11. Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feito referência aos dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.

19.12. Os termos do edital prevalecem sobre os termos do contrato em caso de contradição documental.

19.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

19.14. Atendida a conveniência administrativa, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.15. Em caso de não aceitação do serviço prestado por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

19.16. Aplica-se a este Edital as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública.




19.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

19.18. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão executados os serviços objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/59247 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável.

19.19. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

19.20. Dúvidas nos descritivos dos serviços, entrar em contato com a Sra. pregoeira – Janaina Barreto Fonseca, fones (41) 3316-5967/5927.

Curitiba, 08 de maio de 2019.



**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. Do objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### **2. Justificativa**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas visa exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa) das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, a saber, Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (Hiza) e Centro Médico Comunitário Bairro Novo (CMCBN), buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos empregados e usuários destas Instituições, quanto para a conservação de seus bens. Ademais, com o presente visa-se atender ao disposto nas normas da Vigilância Sanitária, na Resolução SESA-PR nº321/2004.

#### **3. Do serviço de controle e monitoramento de pragas urbanas**

Realizar serviço de Controle de Pragas Urbanas (desinsetização, desratização), compreendendo:

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I		
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m2	19.549,23 m2	4
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m2	8.000,00 m2	4

### 3.1. Do descritivo do serviço e obrigações da contratada

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespeiros;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.

- A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-iscas com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais

Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;

XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;

XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;

XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à triplice lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;

XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;

XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.

XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.

XVII. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;

XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a

serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;

**XIX.** Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;

**XX.** Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

**XXI.** Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da **CONTRATANTE**.

#### **4. Das obrigações gerais da contratada**

I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;

II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;

III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;

IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

V. Não veicular publicidade acerca da contratação;

VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;



- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;
- XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;
- XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;
- XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;
- XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;



b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

**XVII.** Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

**XVIII.** Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

**XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

**XX.** Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.

**XXI.** Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

#### **5. Das obrigações da contratante**

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também, responsável pela validação do objeto entregue pela empresa vencedora.
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- III. Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema nos serviços prestados. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

#### **6. Das disposições gerais**

- I. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados, não cabendo à Contratante custo adicional, por horário ou data da solicitação dos mesmos.
- II. A equipe da empresa executora deverá ser qualificada para utilizar produtos e equipamentos, assim extraíndo os melhores resultados nas atividades propostas.
- III. Não é permitida a sub contratação/terceirização/consórcio dos serviços.
- IV. A contratada deverá cumprir todas as Normas Regulamentais de Segurança e Medicina do Trabalho prevista na Lei Federal nº6514/77 e suas Normas Regulamentadoras (NR) – Portaria 3214/78, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de multa pelo não cumprimento.
- V. A conclusão dos serviços será atestada/acompanhada pelo responsável determinado pela Contratante, e caso o serviço não seja aceito por motivo de má aplicação/defeito/dano, o mesmo deverá ser refeito e os produtos novamente fornecidos pela empresa, sem ônus para a Feas.

## 7. Do pagamento

I. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 30 (trinta) dias após sua completa prestação, mediante apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**, no protocolo geral da **CONTRATANTE** e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b. Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS;
- c. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

II. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

III. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 8. Do prazo para início dos serviços

O prazo de início para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

## 9. Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

## 10. Dos gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

## 11. Documentos exigidos para classificação da empresa

Após a fase de lances, a empresa participantes que tiver apresentado a melhor proposta, deverá encaminhar, em até dois dias úteis, os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Pregoeira. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

I. Cópia autenticada\* do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa licitante**, dentro do seu prazo de validade, com ramo de atividade compatível ao objeto do Pregão Eletrônico;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua sede deverá possuir seu respectivo alvará de localização com o ramo objeto deste pregão e este deverá ser apresentado por meio de cópia autenticada e vigente.
- **Não serão aceitos Alvarás de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.**

II. Cópia autenticada\* da **LICENÇA SANITÁRIA da empresa licitante**, compatível com o ramo de atividade objeto deste pregão, dentro do seu prazo de validade e expedido pela Vigilância Sanitária;

- Caso a licitante tenha sua sede em outro município e a execução do serviço venha a ser realizada por uma filial da empresa licitante, esta da mesma forma que a sua

sede, deverá possuir sua respectiva Licença Sanitária, que deverá ser apresentada por meio de cópia autenticada e vigente.

- No caso de empresas localizadas no Estado do Paraná, as instalações deverão estar em conformidade com a Resolução Estadual nº 09/87 e RDC-ANVISA nº 52/09.
- Em se tratando de empresas localizadas fora do Estado do Paraná, suas instalações deverão seguir as suas respectivas legislações estaduais/municipais, quando houver, bem como cumprir a Resolução RDC-ANVISA nº 52/09 e RDC-ANVISA nº 20/10;
- Não serão aceitas Licenças Sanitárias de locais onde funcionam apenas escritórios ou apenas depósito.

**III. DECLARAÇÃO**, assinada pelo seu responsável legal, informando que possui um Responsável Técnico (RT), com inscrição no seu respectivo Conselho Regional. Na declaração deverá ser indicado o nome completo do profissional e **anexada cópia autenticada da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional e comprovante de regularidade (certidão negativa ou Atestado de Regularidade ou documento similar que comprove a regularidade do RT com o seu respectivo Conselho Regional)**;

- Indicar um profissional como Responsável Técnico (RT), para cada Unidade da Feas, habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto desta licitação, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- O RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;
- Caso a empresa CONTRATADA possua RT proveniente de outro Estado, deverá cumprir com todas as exigências do respectivo conselho de classe para atuar no Estado do Paraná.

**IV. cópia autenticada\* do CERTIFICADO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL**, anteriormente mencionado;



V. Cópia do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) vigente à época da assinatura do contrato**, sendo que este deve ser elaborado visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente controle da ocorrência de riscos ambientais de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

- O PPRA deverá ser elaborado conforme a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e sua Norma Regulamentadora nº 9 e Lei nº 6.514/77, e deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:
- Identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- f. Antecipação e reconhecimento dos riscos: O PPRA deverá contemplar a avaliação de riscos (físicos, químicos e biológicos, no mínimo) para cada categoria profissional e conter o levantamento dos riscos na execução do serviço e não apenas na sede da empresa;
- g. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores: O processo de avaliação dos riscos deve ser quantitativo utilizando os valores de limites de tolerância ou qualitativo quando não forem mensuráveis;
- h. Implantação de medidas de controle: As medidas de controle devem corresponder à medida que a empresa adotará para a eliminação ou minimização dos riscos ambientais, privilegiando as medidas de controle coletivas e propondo proteção individual (EPI nas situações previstas nas NR's 06 e 09);
- i. O PPRA deve conter um cronograma que indique claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas;
- j. O PPRA deve ser assinado por profissional devidamente qualificado, conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº 09 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

VI. Cópia do **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), vigente à época da assinatura do contrato**, contemplando no mínimo os itens abaixo:



- A identificação da empresa: razão social, endereço, ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, número de trabalhadores e grau de risco de acordo com a NR-4;
- O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's, em especial a NR-9;
- No PCMSO, deve ser estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores da empresa. Entre as ações do PCMSO incluem-se, obrigatoriamente a realização de 5(cinco) diferentes exames médicos: admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de função e demissional. Esses exames devem compreender a avaliação clínica (consulta médica) e os exames laboratoriais complementares conforme quadro I e II, anexo da NR-7, se for o caso.
- O PCMSO deve ser assinado por um profissional devidamente habilitado conforme Lei Federal 6.514/77 e sua Norma Regulamentadora nº07 aprovada pela Portaria GM nº 3.214/78.

**VII. Quando do agendamento da realização dos serviços, a empresa deverá apresentar Cópia do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) vigente, dos funcionários que prestarão o serviço naquela data em específico, contendo os riscos ocupacionais condizentes com a função exercida.**

**VIII. Cópia autenticada\* do Certificado atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros.**

**\*\*\*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

- a) \* Os documentos citados acima poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a autenticidade será conferida via Internet.



d) Informamos que os documentos mencionados serão recebidos e protocolados no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail ou fax.

e) Caso o setor solicitante julgue necessário promover diligência, a(s) empresa(s) serão avaliadas conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA de nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010.

## ANEXO II

### **MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020-Feas**

Contrato nº **XXX/2020-Feas** de prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, que entre si celebram a **Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feas**, e a **XXXXXXXXXXXX**.

Aos **xxxx dias do mês de xxxxx do anos de dois mil e vinte**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522, presentes a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, **nacionalidade**, inscrito no CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 055/2020; Pregão Eletrônico n.º **XXX/2020**, , ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### **Parágrafo Único**

Os serviços poderão ser executados em todas as unidades sob gestão da Feaes, em especial nos seguintes endereços:

- a. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns localizado na Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho Curitiba PR;
- b. Centro Médico Comunitário Bairro Novo localizado na Rua Jussara, 2234 Sítio Cercado Curitiba Paraná.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespeiros;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.
  - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

- IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;
- V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;
- VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-iscas com chave;
- VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;
- VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);
- IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.
- X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;



- XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;
- XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;
- XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à triplice lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;
- XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;
- XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.
- XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.
- XVII. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;
- XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;
- XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;
- XX. Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de



controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

**XXI.** Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

#### Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Segundo

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a- Maiores de 18 anos;
- b- Portadores de atestado de boa saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prestação de serviços constantes neste contrato, está previsto o valor máximo R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sendo que, somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, em quatro parcelas, conforme tabela abaixo, obedecendo-se, em todo o caso, o valor apresentado e homologado no certame.

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR	9.578,41 m <sup>2</sup>	19.549,23 m <sup>2</sup>	4		
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR	4.500,00 m <sup>2</sup>	8.000,00 m <sup>2</sup>	4		

#### Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, discriminados na Nota Fiscal-Fatura dos Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá declarar que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: taxas, impostos, seguros, salários, encargos e outras não relacionadas

#### Parágrafo Segundo

A nota fiscal deverá destacar no preço global o valor da obrigatoriedade do Contratante, referente ao recolhimento junto ao INSS sobre os serviços prestados por cooperado por intermédio de cooperativa de trabalho, conforme Instrução Normativa nº 03, de 15 de julho de 2005, conforme dispõe no art. 86, combinados com art. 291 da referida instrução;

#### **Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

#### **Parágrafo Quarto**

Sendo identificada pela CONTRATANTE a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado um prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à CONTRATANTE, seja a que título for.

#### **Parágrafo Quinto**

Em sendo constatada pela CONTRATANTE a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE comunicará por escrito a CONTRATADA, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

#### **Parágrafo Sexto**

Incumbirá a CONTRATADA a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Feaes, por esta designado, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

#### **Parágrafo Sétimo**

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida A CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Oitavo**

Os documentos relacionados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão estar devidamente quitados pela CONTRATADA, sob pena de a referida parcela manter-se retida, enquanto não cumprida a condição.

#### **Parágrafo Nono**

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **Parágrafo Décimo**

Fica assegurada à CONTRATANTE o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela CONTRATADA, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

#### **Parágrafo Único**

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultante de acordo celebrado entre os Contratantes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MORA**

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;



- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;
- XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;
- XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;
- XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;
- XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.



a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

**XVII.** Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

**XVIII.** Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

**XIX.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus

empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

XX. Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.

XXI. Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional, ou seja, manutenção e engenharia;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- VI. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;
- VII. Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;
- VIII. Obedecer às especificações fornecidas pela **CONTRATADA** quanto à utilização dos equipamentos, divulgando as orientações recebidas e fiscalizando os procedimentos adotados pelos usuários;

### Parágrafo Primeiro

A detecção, pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo Segundo

109

A **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a ordem de serviço poderá ser cancelada ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

#### **Parágrafo Segundo**

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feaes.

### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

### Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

### Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada à suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à **CONTRATANTE**,

através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Primeiro**

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **Parágrafo Segundo**

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Terceiro**

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

#### **Parágrafo Quarto**

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão. O valor máximo para cálculo do reajuste terá como teto o menor indicador econômico oficial, verificado nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS IMPOSTOS E TAXAS**



Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA**

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

##### **Parágrafo Primeiro**

Na hipótese de a **CONTRATADA** solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da notificação.

##### **Parágrafo Segundo**

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a **CONTRATADA** tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

##### **Parágrafo Terceiro**

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO ABANDONO**



O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da **CONTRATADA**, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI Nº 8.666/93.**

O presente instrumento sujeita o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VIGÊNCIA**

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitados em até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a critério do contratante e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Feaes para os anos subsequentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS GESTORES**

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matricula funcional n.º xxxx) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matricula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO DE ELEIÇÃO**

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, xxx de xxxxxx de xxxxx

---

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral – Feas  
Ordenador de Despesas

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA

---

**Deise Sueli de Pietro Caputo**  
Diretor Administrativo Financeiro

---

**Pedro Henrique Iginio Borges**  
Assessor Jurídico – Feas

---

1ª Testemunha

---

2ª Testemunha



Licitações Feas  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5967  
[jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

**Processo Administrativo nº 055/2020 – Feas.**

**Pregão Eletrônico nº 033/2020.**

**Critério De Julgamento:** Menor valor por item

## PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 13 de maio de 2020 das 10h até o dia 26 de maio de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 26 de maio de 2020.

**Data/horário envio de lances:** 26 de maio de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

❖ As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

❖ O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

❖ Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Diretora-presidente  
Instituto Curitiba de Saúde, 12 de maio de 2020.  
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020 - ICS*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-039933/2020**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa para aquisição dos medicamentos **TOCILIZUMABE, 162mg - 3 caixas com 4 seringas**, pela empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF: 06.234.797/0001-78, no valor unitário de: **R\$4.393,38** e total de: **R\$13.180,14**; fundamentada no Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.

Dora Maria Ficinski Dunin Pizzatto  
Diretora-presidente  
Instituto Curitiba de Saúde, 12 de maio de 2020.  
Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº 055/2020 – Feas.**

**Pregão Eletrônico nº 033/2020.**

**Critério De Julgamento:** Menor valor por item

#### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**Data/horário envio de proposta :** a partir do dia 13 de maio de 2020 das 10h até o dia 26 de maio de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 26 de maio de 2020.

**Data/horário envio de lances:** 26 de maio de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>

Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de maio de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

*Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.*

*Processo Administrativo nº: 149/2019.*

*Pregão Eletrônico nº: 91/2019.*

*Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimentos de jalecos, pelo período de 12 (doze) meses".*

#### **Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.**

Item 01: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 48,7000.

Item 02: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 48,7000.

Item 03: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 48,7000.

Item 04: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 48,7000.

Item 05: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 51,9900.

Item 06: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 51,9900.

Item 07: Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado.

Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 51,9900.

20/02

3 de Junho de 2020

09:14

Horário de Brasília

Jeniana Barreto Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CRISTINA (FEAESP - CURETINA)

Pregão sem registro de preço  
ID: 22354 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** Contratação de empresa especializada para

**Nº pregão:** 033.2020

**Pregoeiro(s):** Jeniana Barreto Fonseca

**Forma de pagamento:** Dinheiro à vista

**Início do acolhimento das propostas:** 13/05/20 às 10:00 (dom/ma)

**Limite do acolhimento das propostas:** 26/05/20 às 20:00 (dom/ma)

**Data abertura das propostas:** 26/05/20 às 09:00 (dom/ma)

**Data início de sessão de disputa:** 26/05/20 às 10:00 (dom/ma)

**Termos e condições:** OBSERVAÇÕES DO PREGÃO

Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de

**Status:** Consultar Status no Item

**Nº processo:** 033.2020

**Tipo de frete:** 01

**Repasso Convênio:** Não

**Data de publicação:** 13/05/20

**Classificação:** SR(S) LICITANTES

\* FAVOR ATENTAR AO PREÇO MÁXIMO A SER COTADO PELO ITEM.

Valor Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão

Extrato de e-mail

Seq	Fornecedor	ME/EMP	Item respondido	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação antes complementar	Registro da proposta
1	<b>Combate Controle De Preços E Serviços Gerias Ltda</b> CNPJ: 12.640.643/0001-79 Rua João Theodoro, 131 Centro 52208-122 (ACARU) SP 41.99483-7300 120 jenniferrafacciano@gmail.com (11) 3923-0142	Sim	1	■		Sem anexos		25/05/20 às 13:02:51
2	<b>Mrs Desdentadora Ltda</b> CNPJ: 06.468.985/0001-85 Rodovia Do Capui 83-036-000 CAMPINA GRANDE DO SUL, RS 91.808-1250 mrsdesdentadora@gmail.com (41) 3075-3303	Sim	1	■		Sem anexos		26/05/20 às 08:42:29
3	<b>União Sul Controle De Preços Ltda Me</b> CNPJ: 07.817.375/0001-66 Rua Carlos De Lencastre 61.735-030 CURITIBA, PR PREGÃO: macedo.ibeiro@psocio.com.br (41) 3344-1679	Sim	1	■		Sem anexos		26/05/20 às 09:25:47

■ Extrato e download de todos os documentos  
 ○ Não extrato e download de todos os documentos (no caso de vários itens)  
 ■ Não extrato download de(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNFs logados).

Buscar item:  Buscar



209

PRODUTOS		RESPOSTAS	
1	SERVICOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VIGILANCIA E PRACAS URBANAS	Resumo da disputa/negociação	
	Código: 21478	Valor inicial:	5.700,0000 Inclui Sem Controle De Preços Ltda Me
	Quantidade: 1	Melhor lance:	5.679,9900 (26/05/20 10:22:40) Inclui Sem Controle De Preços Ltda Me
	Status: Em Negociação	Arrematante:	5.679,9900 Inclui Sem Controle De Preços Ltda Me
	Empresa: MECOP	Marca:	sem se aplica
	Última compra	Objeto:	Embalagem cont: 1
Assunção Desfazadora Ltda Me.	Benefício (última compra):	45,54 %	
Data: 23/03/15 Qtd: 1 (SERVIÇO)	Benefício (preço atual):	8,35 %	
Marca: PICO Valor: 10.430,0000	Benefício (preço referência):	79,33 %	
Preço Referência:	<a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Prosseguir</a>		
Data: 08/05/2020 Preço: 22.290,0000			

29

**Pregão sem registro de preço****Processo N° 033.2020****N° Pregão 033.2020****Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Feas****Modalidade: Pregão sem registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 10:00 horas do dia 26/05/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 22354. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Feas.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 13/05/20 as 10:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 26/05/20 as 09:29h

Data da Abertura das Propostas: 26/05/20 as 09:30h

Data Início Sessão da Disputa: 26/05/20 as 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Combate Controle De Pragas E Serviços Gerias Ltda - 12.560.643/0001-79	Fornecedor 67146	25/05/20 às 19:02:51
2	Mrv Dedetizadora Ltda - 08.458.985/0001-05	Fornecedor 67107	26/05/20 às 08:41:29
3	União Sul Controle De Pragas Ltda Me - 07.817.370/0001-65	Fornecedor 67167	26/05/20 às 09:05:47

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	17	5
Fornecedores que cadastraram propostas	3	0
Fornecedores categoria ME/EPP	3	0
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	0	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

I Exclusivo ME/EPP	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
	SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS Código: 214756	União Sul Controle De Pragas Ltda Me - CNPJ:07.817.370/0001-65	5.700,0000	5.700,0000	nao se aplica	1
		Combate Controle De Pragas E Serviços Gerias Ltda - CNPJ: 12.560.643/0001-79	23.020,0000	23.020,0000	NÃO SE APLICA	1
		Mrv Dedetizadora Ltda - CNPJ:08.458.985/0001-05	23.038,0000	23.038,0000	não se aplica	1

Quantidade: 1

211  
D

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1 Exclusivo ME/EPP	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
Código: 214756 Quantidade: 1	SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS	Combate Controle De Pragas E Serviços Gerias Ltda	26/05/20 10:06:27	5.690,0000
		Combate Controle De Pragas E Serviços Gerias Ltda	26/05/20 10:06:09	5.685,0000
		Combate Controle De Pragas E Serviços Gerias Ltda	26/05/20 10:09:18	5.680,0000
		Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:17:00	23.000,0000*
		União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:32:40	5.679,9900

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

## Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	26/05/20 10:00:11	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 22354
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
Sistema	26/05/20 10:00:24	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:01:23	Bom dia a todos!!! Bem vindos a fase de lances do Pregão Eletrônico 033/2020 Feas
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:03:47	Bom dia! Confirmando, o valor por item é por serviço né? Serão 4 serviços do valor apresentado?
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:04:18	As empresas que estiverem com valores superiores a da menor proposta, ainda podem melhorar suas propostas. Fiquem atentos a seus valores para serem exequíveis. O valor do pregão esta baseado no valor total anual da prestação do serviço nas duas unidades
Pregoeiro	26/05/20 10:05:21	Confirmando que o valor do pregão esta baseado no valor total do serviço para o ano, ou seja, 4 prestações, sendo duas em cada uma das unidades descritas em edital
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:05:50	Então o valor do lance tem que ser o valor total anual?
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:06:05	Exatamente
Pregoeiro	26/05/20 10:06:33	Ao final, a empresa vencedora deverá encaminhar a planilha com a composição de seus custos e demais documento exigidos
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:07:12	Ninguém entendeu isso pregoeiro, todos estão colocando por serviço, acredito
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:08:08	Quem deu lance errado, basta que solicite o valor do lance a ser excluído, mas a empresa que preencheu a proposta errada, deverá pedir desclassificação
Pregoeiro	26/05/20 10:08:35	As duvidas devam ter sido tiradas antes da fase de lances.
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:11:48	onde excluir por favor ?
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:11:58	Licitante 67167, faça sua proposta dentro de sua possibilidade e exequibilidade e, após a fase de lances, serão avaliadas todas as propostas
Pregoeiro	26/05/20 10:12:34	A exclusão é feita por mim, mas preciso que me informe quais os lances a serem excluídos, uma vez que não sei de quem são os lances
Pregoeiro	26/05/20 10:13:08	Basta que me informem os valores e vou excluindo
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:13:44	favor excluir todos os meus lances por favor.
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:14:07	Sr. informe os valores, não tenho como saber quem deu cada lance
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		

212  
8

Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:14:59	5699
Sistema	26/05/20 10:15:21	Lance 5.699,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:15:37	5697,00 5689,00 5984,00 5679,00
Sistema	26/05/20 10:15:52	Lance 5.697,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Sistema	26/05/20 10:16:02	Lance 5.689,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Sistema	26/05/20 10:16:26	Lance 5.684,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Sistema	26/05/20 10:16:32	Lance 5.679,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:16:39	Valor do lance é maior que o último lance ofertado. não consigo dar o lance correto, pelos lances estarem abaixo
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:17:27	você não pode dar lance maior que o seu ultimo, por isso temos que excluir todos os seus lances
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:18:42	já deu certo, obrigado.
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:19:31	O outro licitante que deu lances errado, que continuar, não quer que eu exclua seus lances errados?
Pregoeiro	26/05/20 10:19:52	Preciso apenas que me informe os valores a serem excluídos
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:21:05	5678,00 excluir
Sistema	26/05/20 10:21:15	Lance 5.678,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:22:15	5698,00 excluir
Sistema	26/05/20 10:22:30	Lance 5.698,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:41	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:45	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:47	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:47	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:48	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:50	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
União Sul Controle De Pragas Ltda Me	26/05/20 10:24:52	minha proposta foi cadastrada errada, eu não consigo corrigir? No site dizia valor por serviço na hora de incluir
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:25:05	Proposta cadastrada errada não podem ser corrigidas
Pregoeiro	26/05/20 10:25:34	o site é claro quando diz que o que vale é o edital
Pregoeiro	26/05/20 10:28:33	Prezado, mais alguma dúvida? em dois minutos abrirei o tempo randomico
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
Sistema	26/05/20 10:31:18	Atenção!!! Banda Iminente para o item 1! O início do tempo randomico acontecerá em 2 minutos.
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:41:49	Não tem problema de meu lance não estar em verde?
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/05/20 10:42:40	Não está em verde porque não é o menor. É o de R\$ 23.000,00?
Pregoeiro	26/05/20 10:42:45	Não está em verde porque não é o menor. É o de R\$ 23.000,00?
<b>Item 1: 145942 - SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>		
Mrv Dedetizadora Ltda	26/05/20 10:44:57	Obrigado
Sistema	26/05/20 10:45:24	Item 1 em fase de habilitação
Sistema	26/05/20 10:45:24	Disputa do item 1 encerrada!
Pregoeiro	26/05/20 10:48:36	Prezado, encerrada a fase de lances do Pregão, a empresa melhor classificada deverá encaminhar toda a documentação de proposta e habilitação exigidas em edital, até as 17h do dia 28/05/2020.

Informações da negociação:

1	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor

213  
8

Exclusivo ME/EPP	SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS <b>Código:</b> 214756 <b>Quantidade:</b> 1
------------------	---

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	214756	SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS	1,0000	União Sul Controle De Pragas Ltda Me	5.679,9900	1	não se aplica

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS	214756	1

Habilitação de Fornecedor	
26/05/2020 10:45:24	<b>União Sul Controle De Pragas Ltda Me</b> Rua Carlos De Laet-Boqueirão 81730-030 - CURITIBA - PR Mileide - mileide.ribeiro@esseio.com.br - (41) 3364-1879

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**  
Juliano Eugenio Da Silva

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**  
Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**  
Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 22354

N Pregão: 033.2000

Início acolhimento: 13/05/20 - 10:00h

Processo n: 013.2000

Limite acolhimento: 26/05/20 - 09:29h

Título: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Feas

Abertura propostas: 26/05/20 - 09:30h

Início sessão: 26/05/20 - 10:00h

Seq: 1 Cód: 214756 SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Combate Controle De Pragas E Serviços Gerais Ltda	12.540.643/0001-79	Lance	26/05/2020 10:09	5.680,0000	5.680,0000
2º	Mrx Dedetizadora Ltda	08.458.985/0001-05	Lance	26/05/2020 10:17	23.000,0000	23.000,0000
3º	União Sul Controle De Pragas Ltda Me	07.817.320/0001-65	Lance	26/05/2020 10:32	5.679,9900	5.679,9900

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 03/06/20 - 09:14:55



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 29 de mai de 2020 15:17

2 anexos

**Assunto :** Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências  
Pregão Eletrônico 033/2020

**Para :** mileide ribeiro  
<mileide.ribeiro@asseio.com.br>

Prezados,

anexo segue o Ofício 104/2020- CPL/ Feas, cujo objeto é a diligência frente ao Pregão Eletrônico n.º 033/2020- Feas.

A diligência deverá ser respondida em até 24h, ou seja, até às 17h do dia 01/06/2020, através do e-mail da Pregoeira, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-0007 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**13 - Ofício 104-2020 União Sul.pdf**

291 KB

---

À Empresa

União Sul Controle de Pragas LTDA ME

Curitiba, 29 de maio de 2020.

Ofício nº 104/2020 - CPL/Feas

Tendo em vista a proposta apresentada por vossa empresa ao Pregão eletrônico em epígrafe, da qual, a princípio, sagrou-se vencedora a pessoa jurídica em questão, solicito que vossa empresa apresente a composição de custos do certame conforme planilha abaixo, para melhor análise dos preços ofertados.

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ITEM I			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						valor unitário	valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR.	9.578,41 m <sup>2</sup>	19.549,23 m <sup>2</sup>	4		
2	CMCBN	Rua Jussara, nº2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR.	4.500,00 m <sup>2</sup>	8.000,00 m <sup>2</sup>	4		


Tal solicitação está em conformidade com as normas que norteiam os certames licitatórios e a Administração pública, em especial o da economicidade e eficiência, bem como o inciso IV do artigo 43<sup>1</sup>; §3º do artigo 44<sup>2</sup>; inciso II do artigo 48<sup>3</sup>, todos da Lei 8.666 de 1993.

<sup>1</sup> Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:  
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

<sup>2</sup> Art.44: No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.



O não atendimento ao exigido neste ofício acarretará na desclassificação da proposta da empresa.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

**§3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.** Incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

<sup>5</sup> **Art.48.** Serão desclassificadas:

II- propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

218  
6**RES: Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020**

**De :** Mileide Ribeiro  
<mileide.ribeiro@asseio.com.br>

seg, 01 de jun de 2020 16:38

2 anexos

**Assunto :** RES: Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências  
Pregão Eletrônico 033/2020

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** 'Hellen Santos'  
<hellen.santos@asseio.com.br>

Boa tarde, Janaina!

Segue anexo.

Att.,

**Mileide Ribeiro**

Gerente Unidade Sul

(41) 99860-0299

Central de Atendimento

0800 601 1879

Paraná - Santa Catarina - Rio Grande do Sul

A única empresa com cobertura em 100% da Região Sul do Brasil

[www.rentokil.com.br](http://www.rentokil.com.br)

---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 29 de maio de 2020 15:18

**Para:** mileide.ribeiro@asseio.com.br

**Assunto:** Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020

Prezados,

anexo segue o Ofício 104/2020- CPL/ Feas, cujo objeto é a diligência frente ao Pregão Eletrônico n.º 033/2020- Feas.

A diligência deverá ser respondida em até 24h, ou seja, até às 17h do dia 01/06/2020, através do e-mail da Pregoeira, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

2/9  
L



**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

---

 **OFICIO.pdf**  
299 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

120  
6

---

**Re: RES: Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 01 de jun de 2020 16:45

2 anexos

**Assunto :** Re: RES: Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020

**Para :** mileide ribeiro  
<mileide.ribeiro@asseio.com.br>

**Cc :** Hellen Santos  
<hellen.santos@asseio.com.br>

Prezada,

confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregões  
Licitações  
(41) 3316-8867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "mileide ribeiro" <mileide.ribeiro@asseio.com.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Hellen Santos" <hellen.santos@asseio.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 1 de junho de 2020 16:38:40

**Assunto:** RES: Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020

Boa tarde, Janaina!

Segue anexo.

Att.,

**Mileide Ribeiro**

Gerente Unidade Sul

(41) 99860-0299

Central de Atendimento

0800 601 1879

Paraná - Santa Catarina - Rio Grande do Sul

A única empresa com cobertura em 100% da Região Sul do Brasil

[www.rentokil.com.br](http://www.rentokil.com.br)



---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 29 de maio de 2020 15:18

**Para:** mileide.ribeiro@asseio.com.br

**Assunto:** Ofício 104/2020- CPL/ Feas\_ Diligências Pregão Eletrônico 033/2020

Prezados,

anexo segue o Ofício 104/2020- CPL/ Feas, cujo objeto é a diligência frente ao Pregão Eletrônico n.º 033/2020- Feas.

A diligência deverá ser respondida em até 24h, ou seja, até às 17h do dia 01/06/2020, através do e- mail da Pregoeira, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3016-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

---

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 033/2020 – FEAS**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas”.

**SETOR RESPONSÁVEL: HOSPITALIDADE/ MANUTENÇÃO.**

**VOLUME II**

Pregão Eletrônico nº 033/2020 - Feas

**Memorando n.º 118/2020 - CPL**

Curitiba, 03 de junho de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Gerente de Hospitalidade/Feas

**Ref.: Análise dos documentos do primeiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 033/2020 - Feas.**

Considerando que foram solicitados os documentos do primeiro colocado do item em questão, encaminho os documentos exigidos no item 9.5.1 e seguintes do edital de embasamento, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital e legislação pertinente da seguinte empresa:

- 1) União Sul Controle de Pragas LTDA ME (07.817.370/0001-65).

Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites do certame.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

RECEBIDO EM 04/06/2020  
Nome: Ademir Huel  
Assinatura: AJ  
Matrícula: 1157 Feas

**À FEAS**

**União Sul Controle de Pragas LTDA**  
CNPJ: 07.817.370/0001-65

Curitiba, 01 de junho de 2020.

**Ofício nº 104/2020 - CPL/Feas**

Tendo em vista a proposta apresentada por nossa empresa ao Pregão eletrônico 33/2020, da qual, a princípio, sagramo-nos vencedora, apresento a composição de custos do certame conforme planilha abaixo, para melhor análise dos preços ofertados.

Nº	ÓRGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ITEM 1			PROPOSTA	
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	
						Valor unitário*	Valor total
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba - PR	9.578,41 m2		4	R\$946,66	R\$3786,64
2	CMCBN	Rua Jussara, nº 2234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba - PR	4.500,00 m2		4	R\$473,33	R\$1893,32
<b>TOTAL DA PROPOSTA PARA 4 APLICAÇÕES NOS DOIS LOCAIS</b>							<b>R\$5679,96</b>

\*valor unitário por aplicação em cada local

\*\* diferença de 3 centavos para menos da proposta original devido à casas decimais.

Sérgio Ribeiro da Rocha  
Diretor Administrativo  
CPF: 166.947.728 - 23

**UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

**Segurança, Qualidade e Respeito ao Meio Ambiente**

União Sul  
0800 601 1879  
www.rentokil.com.br

2002  
Prêmio Empresa do Ano - Bayer, Aventis e Premium Club

2002  
Prêmio Marcas Preferidas  
Revista Hotelaria

2006  
Prêmio Marcas Mais Empreendedoras  
Revista Infa

2009  
Prêmio Mérito Ambiental  
I.B.D.A.

2012  
Programa de Excelência em Relacionamento com a Cadeia de Fornecimento - Grupo Fleury



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.408.174

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-162081/2018, a:

**UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

**R. CARLOS DE LAET - Nº: 003443 -**

IND. FISCAL: 86.076.035.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 13 540.677-0

CNPJ/CPF: 07.817.370/0001-65

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

→ N.81.2.2-2/00-00 Imunização e controle de pragas urbanas

→ N.81.2.9-0/00-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - SMMA - LISA.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE JANEIRO DE 2019

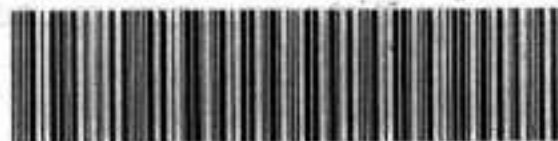
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

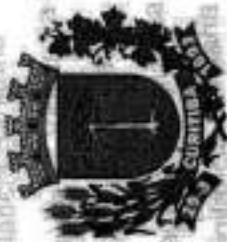
### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 681/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



3DFZ.C066.ABA7.400D-9, 9198.C487.4002.ADE0-6



**Informações**  
**Reclamações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ou 0800-644-0041**

**Licença Sanitária**

**DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO**

**Nº 00.477/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:**

**Razão Social** UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**Nome Fantasia** ASSEIO

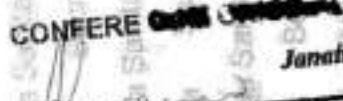
**Endereço** RUA CARLOS DE LAET 3443 BOQUEIRAO

**CNPJ:** 07.817.370/0001-65, **Processo nº** 3915/2020

**Técnico VISA** 25193 - 46445

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

**MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**CONFERE**  **Janahia Barreto Fonseca**

**MAURICIO WEIGERT**  
Chefe de Serviço  
CRMV-PR 4950  
MATRICULA PMC 40.366

**CURITIBA, 21 de Fevereiro de 2020**

**Manter em local visível ao público**

Validade: até 21/02/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.



CONFERENCE

---


CONFERENCE

---

CONFERENCE

Declaro para os devidos fins que sou responsável técnico da empresa UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, CNPJ 07.817.370/0001-65, sou devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. Declaro ainda que acompanharei e serei responsabilizado pelos serviços prestados durante todo o período da contratação referente ao pregão 33/2020.

Curitiba, 26 de maio de 2020.



---

AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07

CRBio07

CONFERE ~~CONFERE~~  
Janaina Barreto Fonseca

## CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1.979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1.982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1.983, e conforme Resolução nº 115, de 12 de maio de 2.007, que o Biólogo **Augusto Celso Santos Thomazini**, brasileiro, residente na R. Carlos de Laet, 3.443, Município de Curitiba, Estado do Paraná, está regularmente inscrito neste Conselho sob nº **40.977/RS**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

Considerando o currículo efetivamente realizado pelo profissional, atestamos que o mesmo está habilitado a assumir a Responsabilidade Técnica em "Zoologia - Controle de Vetores e Pragas", para atuar junto à empresa "União Sul Controle de Pragas Ltda - ME", CNPJ nº 07.817.370/0001-65, registrada neste Conselho sob nº 70/07-E, sito na R. Carlos de Laet, 3.443, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até 31 de março de 2021

Vinício Abilhoa  
CRBio 9.978/07-D  
Presidente do CRBio-07

CONFERE COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_





Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07

  
CRBio07

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 70/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

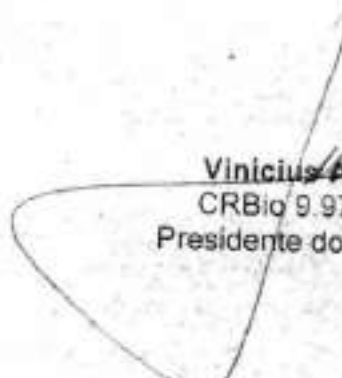
CNPJ  
07.817.370/0001-65

ENDEREÇO  
RUA CARLOS DE LAET, 3.443 - CURITIBA/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI  
CRBio 40.977/RS

ATIVIDADES AUTORIZADAS  
ZOOLOGIA - CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

Válido até 31/03/2021

  
Vinicius Abilhoa  
CRBio 9.978/07-D  
Presidente do CRBio-07

  
CRBio 10.000/07-A  
Janaina Barreto Fonseca

CONFERE COM. 1982-1

---



1982-1



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

EXCERÇÃO DE GRAU: 25/03/2004

PELA UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC

TÍTULO: TÍTULO DE GRADUADO EM FÍSICA

0\*

COLÉGIO DE FÍSICA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI Nº 8.206 DE 07/05/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
CRBio-03

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. Nº: 40977/03-D HABILITADO: 11/03/2011 EXPIRE: 17/08/2011

NOME: AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI

FILIAÇÃO: ELSON THOMAZINI  
SANDRA CASTRO SANTOS THOMAZINI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

RESIDÊNCIA: SAO PAULO - SP

NASCIMENTO: 04/03/1980

CPF: 273.166.219-26

REG. GERAL: 253486014

Estado expedidor: SP - SP

2ª VIA

Clarence Luiz - 00478-03  
Presidente do CRBio-03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

*Janaína Barreto Fonseca*

CONFERE **COM** WEBSTER

---



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
1GB - SPCIP PORTAO



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.01.19.0000766315-95**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME</b>	
Nome Fantasia: UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME CPF/CNPJ: 07.817.370/0001-65 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Logradouro: RUA CARLOS DE LAET Número: 3443 Bairro: BOQUEIRAO Município: CURITIBA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 180,38 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 180,38 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ) Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

CURITIBA, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

SOLDADO ALEXANDRE LUIZ IOPPI JUNIOR  
Vistoriador

3º SARGENTO EMERSON JOSE DA SILVA  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica disponibilizada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
IGB - SPCIP PORTAO



231  
8

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.19.0000766315-95**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME</b>	
Nome Fantasia: UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME	
CPF/CNPJ: 07.817.370/0001-65	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
Logradouro: RUA CARLOS DE LAET Número: 3443	
Bairro: BOQUEIRAO Município: CURITIBA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 180,38 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 180,38 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> )	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em incoformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Novembro de 2020**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

032  
E

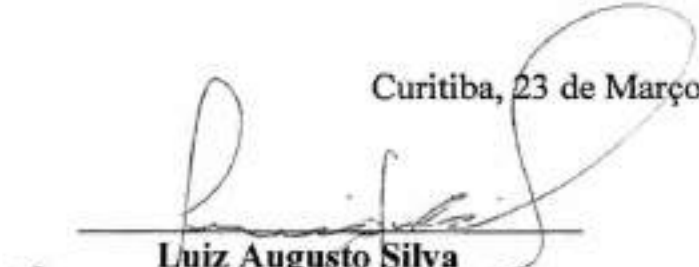
**ParkShoppingBarigüi**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.370/0001-65, estabelecida na Rua Carlos de Laet, 3443, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, presta ao ParkShoppingBarigui, CNPJ nº 05.805.071/0001-85, os serviços de **Desinsetização, Desratização, Higiene e Assessoria Sanitária**, de 2003 até o momento.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 23 de Março de 2018.

  
**Luiz Augusto Silva**  
**Gerente de operações**  
**Condominio Parkshopping Barigui**  
**www.parkshoppingbarigui.com.br**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA  
SUB-SINDICO  
PARKSHOPPINGBARIGUI

JUNFEKE OMS WIGBON

  
**Janaina Barreto Fonseca**

Rua: Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 600, Mossunguê, Curitiba –Pr

CONFERENCE ROOM





## **PPRA**

# **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

**UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME  
(CURITIBA)**

**05/12/2019 a 04/12/2020  
Renovação Anual**

**Índice**

ÍNDICE DE REVISÕES .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	3
OBJETIVOS .....	3
RESPONSABILIDADES .....	3
CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	3
GLOSSÁRIO: CONCEITOS TÉCNICOS/ TERMINOLOGIA .....	4
RISCOS AMBIENTAIS .....	5
AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS AGENTES DE RISCO .....	5
ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....	5
EMBASAMENTO TÉCNICO E METODOLOGIA.....	7
LEGISLAÇÃO APLICADA.....	7
Setor: ADMINISTRATIVO .....	10
Setor: COMERCIAL.....	11
Setor: FINANCEIRO .....	14
Setor: RECURSOS HUMANOS .....	15
Setor: TÉCNICO .....	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	57
TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	58
CRONOGRAMA DE AÇÕES.....	58

**Identificação**

Empresa UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME			
Endereço Rua Carlos de Laet , 3443		Complemento	CNPJ 07.817.370/0001-65
CEP 81650-040	Cidade Curitiba	Bairro Boqueirão	UF PR
CNAE 81.22-2	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Imunização e controle de pragas urbanas.	

**ÍNDICE DE REVISÕES**

Revisão	Data	Descrição da Alteração
00	05/12/2019	Renovação anual do documento base

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais por parte das empresas.

Este Programa contempla a avaliação ambiente de trabalho, processo, funções e atividades existentes na empresa, assim como a identificação dos agentes de riscos ambientais, seguida de uma avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos riscos e indicação das medidas necessárias para adequação através do Cronograma de Ações.

**OBJETIVOS**

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa à preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho.

O PPRA é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas de segurança no trabalho, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07).

**RESPONSABILIDADES**

Compete à empresa cliente fornecer os meios e as informações necessárias para a elaboração / implantação do PPRA, bem como de preencher e cumprir o cronograma de ações estabelecido neste documento.

Compete ao INSAT elaborar o PPRA, identificando a existência de riscos ocupacionais, dentro das metodologias determinadas pela legislação vigente e com instrumental devidamente aferido e calibrado (vide anexo).

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A empresa cliente deverá atender as medidas relacionadas abaixo:

1. Orientar e treinar os funcionários para o desempenho de suas funções através das "Ordens de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho (NR 1)", informando quanto aos riscos ambientais a que estão expostos, detectados e contidos neste documento.
2. A empresa deverá se adequar as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, constantes no site:  
<http://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normalizacao?view=default>
3. Este documento deverá ser atualizado anualmente; ou quando houver alteração de layout, processo produtivo e/ou matéria prima, que possam resultar em novos riscos à saúde e segurança do trabalhador.
4. Este documento tem validade de 01(um) ano a partir da data expressa (dia/mês/ano) na capa do documento.
5. O conteúdo do presente documento está baseado em informações disponibilizadas pela empresa e avaliação técnica do INSAT.
6. Quando para a execução das atividades for necessário medidas de controle:
  - a) Devem ser priorizadas a adição de medidas administrativas e medidas de proteção coletivas, para somente depois, se constatado a inviabilidade técnica, adotar a utilização de equipamentos de proteção individual - EPIs.
  - b) Orientar os trabalhadores quanto ao uso adequado, guarda e conservação dos EPIs, tornando seu uso obrigatório nos locais e funções que o necessitem, conforme NR 06.
  - c) Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entregue aos funcionários, estes deverão obrigatoriamente possuir CA - Certificado de Aprovação.  
 Fica a empresa responsável por criar a Ficha de Entrega de EPIs, a qual deve constar no mínimo: o nome, tipo do EPI entregue, data do recebimento e assinatura do funcionário (modelo em anexo).

**GLOSSÁRIO: CONCEITOS TÉCNICOS/ TERMINOLOGIA**

<b>AET</b>	Análise Ergonômica do Trabalho seguindo as diretrizes da NR 17.
<b>CA</b>	Certificado de Aprovação (emitido pelo MTE / Fundacentro).
<b>CIPTA</b>	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.
<b>Cronograma de Ações</b>	Conjunto de medidas necessárias para adequação da Empresa e que deverá ser preenchido por esta à medida que os itens forem sendo executados.
<b>Efeito</b>	Indicativo de possíveis comprometimentos à saúde do trabalhador.
<b>EPI</b>	Equipamento de Proteção Individual.
<b>EPC</b>	Equipamento de Proteção Coletiva.
<b>Exposição ao Agente</b>	<b>Eventual/ Ocasional:</b> duração cumulativa de até 30 minutos da jornada diária de 8 horas; <b>Intermitente:</b> duração cumulativa de mais de 30 minutos e até 6 horas da jornada diária de 8 horas; <b>Permanente:</b> duração cumulativa de mais de 6 horas da jornada diária de 8 horas.
<b>Limite de Tolerância</b>	Limite quantitativo de valor acima do qual o agente torna-se um risco.
<b>Nível de Ação</b>	Corresponde a 50% do valor do Limite de Tolerância e uma vez atingido, deve-se propor ações preventivas e de controle.

**RISCOS AMBIENTAIS**

Segundo a NR 09, são considerados Riscos Ambientais os agentes: Acidentes, Biológicos, Ergonômicos, Físicos e Químicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, conforme classificação apresentada a seguir:

**Acidentes:** são riscos que ocorrem em função das condições físicas (do ambiente físico e do processo de trabalho) e tecnológicas impróprias, capazes de provocar lesões à integridade física do trabalhador. Exemplos: trabalho em altura, operação de máquinas e equipamentos, eletricidade, atividades em espaços confinados, incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, entre outros.

**Biológicos:** são microorganismos presentes no ambiente de trabalho que podem trazer doenças ao trabalhador. Exemplos: bactérias, fungos, vírus, parasitas, protozoários, entre outros.

**Ergonômicos:** são fatores que possam interferir nas características psicofisiológicas do trabalhador, causando desconforto ou afetando sua saúde, atestado pela AET - Análise Ergonômica do Trabalho. Exemplos: levantamento manual de carga, esforço físico, repetitividade, postura inadequada de trabalho, entre outros.

**Físicos:** são diversas formas de energia, como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações (ionizante e não-ionizante), umidade.

**Químicos:** são substâncias ou compostos químicos em geral, que possam penetrar no organismo pela via respiratória na forma de poeiras, fumos, neblinas, gases e vapores, ou ainda que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele ou ingestão.

**AValiação Qualitativa e Quantitativa dos Agentes de Risco**

A verificação da existência, ou não, de agentes potencialmente nocivos, faz-se mediante avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes identificados, com base nos critérios estabelecidos na legislação.

**Avaliação Qualitativa:** a nocividade é presumida independente de mensuração e sua constatação é realizada através da inspeção no local de trabalho, conforme os anexos listados abaixo da Norma Regulamentadora 15 (NR 15):

- Anexo 06: Trabalho sob Condições Hiperbáricas;
- Anexo 07: Radiações Não Ionizantes;
- Anexo 09: Frio;
- Anexo 10: Umidade;
- Anexo 13 e 13-A: Agentes Químicos;
- Anexo 14: Agentes Biológicos.

**Avaliação Quantitativa:** a nocividade é constatada quando a mensuração dos agentes for superior aos limites de tolerância relacionados na Norma Regulamentadora 15 (NR 15) da Portaria 3.214/78 nos anexos abaixo:

- Anexo 01: Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente;
- Anexo 02: Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto;
- Anexo 03: Limites de Tolerância para Exposição ao Calor;
- Anexo 05: Limites de Tolerância para Radiações Ionizantes;
- Anexo 08: Vibrações;
- Anexo 11: Agentes Químicos diversos mensuráveis;
- Anexo 12: Limites de Tolerância para Poeiras Minerais.

Para análise das avaliações quantitativas foram utilizados os seguintes critérios:

Comparação dos resultados obtidos com os limites de exposição (LT) contemplados na NR 15 e na ACGIH (legislação americana);

Comparação dos resultados obtidos com os níveis de ação.



## ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PPRA

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA foi desenvolvido em seis etapas, conforme previsto na NR 09:

- 1ª Etapa: Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- 2ª Etapa: Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação;
- 3ª Etapa: Avaliação dos riscos e da exposição dos empregados;
- 4ª Etapa: Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- 5ª Etapa: Monitoramento da exposição aos riscos;
- 6ª Etapa: Registro e divulgação dos dados.

### **1ª Etapa: Antecipação e Reconhecimento dos Riscos**

Na primeira etapa, visando à identificação dos Riscos Ambientais existentes, foram objetos de análise os aspectos relacionados, observados através da realização de inspeções nos locais de trabalho, indicados a seguir:

#### **Antecipação:**

Corresponde a possibilitar a execução de uma atividade após levantamento dos riscos ambientais dos mesmos e definição das medidas preventivas para a redução e/ou eliminação desses riscos.

#### **Reconhecimento:**

Corresponde a caracterização dos riscos encontrados no local de trabalho:

- a) Identificação dos riscos ambientais;
- b) Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) Identificação de possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) Identificação das funções e números de empregados expostos;
- e) Caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- f) Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) Possíveis efeitos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) Descrição das medidas de controle já existentes.

### **2ª Etapa: Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle**

Consiste nas prioridades de avaliação dos riscos baseados na fase de antecipação e reconhecimento executados na área conforme tabela abaixo e formas de controle.

### **3ª Etapa: Avaliação dos Riscos e da Exposição dos Empregados**

Avaliação quantitativa do risco visa a obtenção de dados específicos, através de medições no ambiente de trabalho sempre que necessário para:

- a) Comprovar o controle da exposição ou da inexistência do risco identificado no processo do reconhecimento;
- b) Dimensionar a exposição dos empregados;
- c) Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

### **4ª Etapa: Medidas de Controle e Avaliação da Eficácia**

Segundo a NR 09 que estabelece que as medidas de controle dos Riscos Ambientais deverão ser adotadas, preferencialmente, na seguinte ordem de prioridade:

- Medidas Administrativas e de organização do trabalho;
- Medidas Coletivas (EPC);
- Equipamento de Proteção Individual (EPI).

### **5ª Etapa: Monitoramento**

Para o monitoramento da exposição dos empregados e das medidas de controle, será realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco.

O monitoramento ambiental será realizado sempre que houver algum fator interveniente na exposição ao risco como, por exemplo: mudanças no processo, método do trabalho, matéria prima ou equipamento, ou em função do resultado da última avaliação ambiental.

O monitoramento dos riscos a que estão expostos os funcionários deve ser realizado confrontando os dados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



**6ª Etapa: Registro e Divulgação dos Dados**

Quanto à divulgação dos dados aos funcionários esta poderá ser através do mapa de risco afixado nos locais de trabalho da empresa, apresentado à CIPA (quando houver) e nos treinamentos a serem realizados.

O PPRA não é um documento sigiloso e deverá estar disponível para os funcionários e para a fiscalização.

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos já que este é o prazo para prescrições das ações civis.

**EMBASAMENTO TÉCNICO E METODOLOGIA**

Para a elaboração deste documento teve-se como base:

1. Entrevista com trabalhadores.

2. Inspeção de todos os locais de trabalho, acompanhado por profissional designado pela Empresa, que prestou as devidas informações.

3. Avaliação qualitativa da exposição aos riscos ocupacionais e avaliação quantitativa pontual da exposição aos agentes.

Para a realização das avaliações qualitativas/ quantitativas in loco, levou-se em consideração os seguintes aspectos:

- Jornada de trabalho padrão.

- Demanda de trabalho/ atividades normais.

- Equipamento de medição calibrado e aferido.

4. Documentações técnicas anteriores (se existente).

5. Legislação aplicada.

6. Referências bibliográficas.

**LEGISLAÇÃO APLICADA**

Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977

*(Altera o Capítulo V da CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho)*

Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978

*(Aprova as Normas Regulamentadoras relativo à Saúde e Segurança do Trabalhador)*

Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989

*(Programa de desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho)*

Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994

*(Aprova a NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)*

Portaria SSST nº 27 de 1998

*(Altera a NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)*

Notificação Recomendatória nº 3026 de 2010 do MPT da 9ª Região

*(Diretrizes de Saúde e Segurança emitida pelo MPT)*

Portaria SIT nº 247, de 12 de julho de 2011

*(Altera a NR 5 - CIPA)*

Portaria SIT nº 292 de 08 de dezembro de 2011

*(Altera o Anexo I da NR 6 - EPI)*

**Instruções para consulta**

- Considerar ausência de exposição a agentes nocivos quando não há risco especificado nos setores ou cargos.
- Considerar exposição a todos os cargos relacionados quando o agente nocivo for especificado no setor.

Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR

**DIMENSIONAMENTO DA CIPA POR REPRESENTAÇÃO**

	Titular	Suplente	Designado
Previsto	1	1	0
Atual	0	0	0

Especificação dos Riscos - Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR

Agente	Recomendações Gerais	Grupo	Inespecíficos
<b>Orientação</b>	<p>Avaliar periodicamente as informações do PPRA para sua renovação e/ou manutenção dos dados existentes do documento.</p> <p>Para prevenção de doenças respiratórias, deve ser atendido o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde sobre "Qualidade do Ar de Interiores em Ambientes Climatizados", através da manutenção e limpeza periódica em todo o sistema de climatização de aparelhos, filtros, dutos, ventiladores e água.</p> <p>Manter atualizado e arquivar todas as fichas de Ordem de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho dando ciência aos trabalhadores.</p> <p>Manter em arquivo devidamente atualizado, as fichas de distribuição e controle de EPI.</p> <p>Manter treinamento inicial e periódico quanto ao uso adequado, guarda e conservação de EPI (Equipamento de Proteção Individual), para os trabalhadores em atividades onde seu uso torna-se necessário.</p> <p>Manter em arquivo as FISPQ de todos os produtos utilizados.</p> <p>O lava-olhos deverá ser mantido sempre com a capacidade máxima de água.</p> <p>Como medida de proteção contra incêndio, o empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- utilização dos equipamentos de combate a incêndio;</li> <li>- procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;</li> <li>- dispositivos de alarme existentes.</li> </ul> <p>Exigir documentação técnica, medidas e procedimentos de segurança dos prestadores de serviço, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ficha de registro do(s) funcionário(s).</li> <li>b) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (vigente).</li> <li>c) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (vigente).</li> <li>d) ASD - Atestado de Saúde Ocupacional (vigente).</li> <li>e) APR - Análise Preliminar de Risco.</li> <li>f) Treinamentos pertinentes a realização dos serviços contratados. Exemplo: condução de veículos automotores (NR 11), operação de caldeira/ vaso de pressão (NR 13), trabalho com eletricidade (NR 10), trabalho em espaço confinado (NR 33) e trabalho em altura (NR 35).</li> <li>g) Utilização dos EPIs durante execução da tarefa.</li> </ol> <p>Acompanhar e fiscalizar as atividades contratadas, tomando medidas adicionais de controle de risco que julgar necessário. Se identificado condições de risco, interromper a execução das atividades.</p> <p>A empresa contratante é corresponsável pela saúde e segurança dos trabalhadores contratados.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Realizar divulgação das informações contidas neste documento, a todos os trabalhadores da empresa.</p> <p>Fiscalizar e documentar a utilização do EPIs.</p> <p>Registrar e arquivar as manutenções realizadas em sistemas de climatização.</p>		

Solicitar a empresa prestadora de serviço, cópia do PPRA e PCMSO / ASO, com intuito de conhecer os riscos da atividade contratada, fiscalizar as medidas de segurança para execução das mesmas e assegurar a integridade e saúde dos funcionários.

**Observações/Metodologia**

A ausência ou presença de risco ergonômico está contida na AET - Análise Ergonômica do Trabalho, de acordo com a obrigatoriedade prevista na NR 17 e das normas ABNT NBR ISO 2014 e 2017.  
Manter a AET atualizada para que a mesma contemple os mesmos setores e funções deste documento.

**Setor: ADMINISTRATIVO**

Ambiente com aproximadamente 8 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

**Especificação dos Riscos - Setor: ADMINISTRATIVO**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Límite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	54,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: CONTROLLER</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de iniciar-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	
<b>Cargo: GERENTE DA UNIDADE</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Unidade observando o suporte à sua atividade-fim, obediência aos preceitos legais que regulamentam a operação local e às diretrizes gerais emanadas da diretoria abrangendo as áreas de administrativa, RH, financeiro, faturamento, estoque, técnico, frota e serviços gerais.	

**Setor: COMERCIAL**

Ambiente com aproximadamente 16 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

**Especificação dos Riscos - Setor: COMERCIAL**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Límite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	40,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/ Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ANALISTA COMERCIAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Supervisionar setor comercial, elaborar e enviar propostas, quando necessário, reunir gerencial, supervisionar o trabalho realizado pelos colaboradores e auxiliá-los, processos, participações e licitações, controle de renovações de contrato e fidelização de clientes.	
<b>Cargo: ASSISTENTE COMERCIAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Prospeccionar empresas, Cadastrar todas as empresas prospectadas, Agendar visitas comerciais (externas), Realizar vistorias para elaborar orçamento, Inserir todas as informações no sistema (agenda, acompanhamento, etc), Realizar viagens para desempenhar suas funções quando necessário, Atualizar dados dos clientes.	
<b>Cargo: AUXILIAR COMERCIAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar no acompanhamento de pedidos de vendas, prospecções, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanhar a elaboração de propostas comerciais. Levantar dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimentar planilhas para projeções e comparativos.	
<b>Cargo: CONSULTOR DE VENDAS</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Elaboradas e negociar propostas comerciais com clientes, renovar serviços com garantias vencidas, vistoriar locais para proposta comercial, aprovar e renovar propostas, intermediar cobrança quando aplicável, elaborar e realizar manutenção de agenda, efetuar pesquisa de qualidade, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente, auxiliar em compras, dirigir a serviço da empresa, viajar para outras cidades para desempenhar suas atividades, participar e implantar contratos fechados, acompanhar serviços quando necessário. Prospeccionar clientes. Cadastrar prospecções no sistema. Agendar propostas comerciais. Entregar propostas comerciais. Agendar implantações.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: CONSULTOR DE VENDAS**

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		



<b>Medidas Propostas</b>	Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito. Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito. Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos. Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran. Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante. Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.
--------------------------	--

Agente	Uso de headset - eventual/ Intermitente	Grupo	Inespecíficos
<b>Orientação</b>	A espuma do headset deve ser de uso individual e exclusivo de cada atendente, cabendo a ela os cuidados relacionados à sua utilização. Recomenda-se manuseá-la com as mãos limpas e cuidadosamente, pois é uma parte delicada do equipamento.  Controle o volume do headset: evite utilizar em volume elevado desnecessariamente, deixando para aumentá-lo somente quando necessário, como por exemplo, quando encontrar dificuldade de compreender a fala do cliente.  Em caso de utilização de headset monoaural (presença de apenas um fone de ouvido), alternar o lado de uso do headset a cada uma hora e meia de atendimento. Isto possibilita o descanso do ouvido estimulado e a ventilação da orelha e do canal auditivo.		
<b>Observações/Metodologia</b>	O headset é utilizado para fins de conforto, não sendo necessário/ utilizado durante toda jornada de trabalho.		

Nº de Funcionários	
<b>Cargo: ESTAGIARIO COMERCIAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> prospectar empresas, realizar pesquisa de mercado, cadastrar todas as empresas prospectadas, agendar visitas comerciais, inserir todas informações no sistema ( agenda, acompanhamento, etc), fazer o atendimento telefônico em geral, controle de planilhas.	
<b>Cargo: GERENTE REGIONAL</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar a reunião gerencial, checar ocorrências e se houve solução do problemas, fazer a validação de compras, participar no processo de contratações/demissões, controlar metas gerenciais, ministrar treinamentos específicos, dar suporte na confecção de relatório mensal, fazer o acompanhamento de fluxo financeiro (despesas x receitas), realizar viagens para desempenhar atribuições quando necessário, gerenciar a área comercial, dar suporte a área comercial, supervisionar o trabalho realizado pelos colaboradores e auxiliá-los, fazer visitas comerciais quando necessário, realizar vistorias técnicas, dar apoio técnico, checar logística visando a qualidade x menor custo, fazer reunião de fidelização com clientes, realizar reunião com a diretoria, efetuar auditoria nos procedimentos.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: GERENTE REGIONAL**

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ Intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração. Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos. Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência. Dê preferência aos pedestres. Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas. Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente. Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança. Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas. Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio. O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.		
<b>Medidas Propostas</b>	Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito. Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.		



Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.  
Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.  
Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.  
Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.

	Nº de Funcionários
Cargo: SUPERVISOR COMERCIAL	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar suporte a área comercial, supervisionar o trabalho realizado pelos colaboradores e auxiliá-los, realizar visitas comerciais quando necessário, efetuar vistorias técnicas, dar apoio técnico, checar logística visando a qualidade x menor custo, efetuar reunião de fidelização com clientes e reunião com a diretoria, proceder auditoria nos procedimentos.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: SUPERVISOR COMERCIAL**

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração. Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos. Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência. Dê preferência aos pedestres. Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas. Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente. Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança. Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas. Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio. O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito. Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito. Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos. Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran. Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante. Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

**Sector: FINANCEIRO**

Ambiente com aproximadamente 12 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

**Especificação dos Riscos - Sector: FINANCEIRO**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Límite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	41,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Elaborar o quadro demonstrativo de previsão de pagamentos, controlar e emitir o fluxo de caixa, registrando e indicando as prováveis movimentações de ingressos e desembolsos de caixa, realizar a conciliação bancária, fazer levantamento de pagamentos e recebimentos, constando as irregularidades e emitindo relatórios para subsidiar decisões da diretoria. Demais atividades pertinentes ao setor.	
<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar atividades das áreas de recursos humanos, administrativa em geral e financeiro.	
<b>Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Irá auxiliar o setor financeiro com cobranças, faturamento, controle de planilhas e arquivo	

**Setor: RECURSOS HUMANOS**

Ambiente com aproximadamente 12 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

**Especificação dos Riscos - Setor: RECURSOS HUMANOS**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	39,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS</b>	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição Detalhada:</b> Responder pela administração de rotinas de pessoal e plano de cargos e salários, promoção de ações de treinamento e de desenvolvimento, recrutamento e seleção, administração de benefícios, coordenação de Programas de Avaliação de Desempenho	
<b>Cargo: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar auxílio em compra de benefícios, triagem de currículos, recrutamento e seleção, controle de ponto eletrônico, controle de exames ocupacionais, elaboração e controle de planilhas, atendimento a colaboradores entre outras rotinas de departamento pessoal.	
<b>Cargo: ESTAGIARIO</b>	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar nas atividades operacionais administrativas do setor.	

**Setor: TECNICO**

Ambiente com aproximadamente 30 metros quadrados; paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

Ambiente externo.

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> realizar treinamento de equipe quando necessário. realizar auditoria de atividades de monitoramento. realizar auditoria de atividades de iq. realizar auditoria de pae. realizar auditoria de documentos da pasta do cliente. elaborar ref quando necessário. atender solicitação de abertura de pae. abrir pae. realizar auditoria de serviços. auditoria de divulgação da marca. realizar implantação de contrato quando necessário. contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente. realizar auditoria de higiene e segurança alimentar em clientes. realizar auditoria implantação.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ANALISTA OPERACIONAL PL</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
Descrição de atividade não fornecida pela empresa	

**Especificação dos Riscos - Cargo: ANALISTA OPERACIONAL PL**

Agente	Radiações não Ionizantes (Solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades realizadas a céu aberto		
<b>Efeito</b>	Síntese de melanina facultativa, pigmentação escura na pele, fotoenvelhecimento, inflamação, vermelhidão e sensação de dor local, fotossensibilidade, surgimento de algumas formas de cancro de pele por redução das defesas do sistema imune, dermatite cutânea		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção da radiação não ionizante: óculos com tonalidade adequada e protetor solar FPS 30.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Ruído		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Ar			
Frequência	Permanente			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
Observações/Metodologia	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>			

Agente	Carbamatos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Atividade de controle de pragas		
EPI	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
Efeito	Arritmia cardíaca, alteração renal (albuminúria e hematúria), polineuropatia sensitivo-motora e imunossupressão.		
Orientação	Manter o uso do EPI		
Medidas Propostas	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
Observações/Metodologia	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Cumárico	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Atividade de controle de pragas		
EPI	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
Efeito	Pode ser absorvido por contato ou ingestão, com ação anticoagulante, podendo causar hemorragias e fragilidade capilar. Pode causar irritação e dano temporário nos olhos.		
Orientação	Manter o uso do EPI		
Medidas Propostas	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
Observações/Metodologia	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Neonicotinóide	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Atividade de controle de pragas		
EPI	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115		



	Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido pelas vias oral, dermal e inalatória, e a sua atuação como agonista de acetilcolina pode produzir manifestações neurológicas. Atua nos receptores nicotínicos da acetilcolinas nas sinapses.
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.

Agente	Organofosforado	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, intoxicação aguda (vômito, diarreia, tosse), polineuropatia. Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câlbras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Piretroide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câlbras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		



<b>Agente</b>	Sulfonamida	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Náuseas e vômitos, cefaleia, cianose, reações de hipersensibilidade, danos hepáticos, depressão da medula óssea.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e escaris)	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Excrementos de roedores, pombo e insetos		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Intoxicação, leptospirose e infecção respiratória.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Análise Qualitativa</b>	Principais microorganismos: <i>Cryptococcus neoformans</i> , <i>Salmonella sp.</i> , <i>Histoplasma sp.</i> , <i>Leptospira</i> .		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Animais peçonhentos	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p> <p>Jamais introduzir a mão em frestas ou buracos no chão, como tocas de tatu e cupinzeiros. Olhar por onde caminha atenciosamente.</p> <p>Matagais e montes de folhas mais ou menos secas merecem atenção redobrada.</p> <p>Não tentar diferenciar cobras venenosas das não venenosas.</p> <p>Somente um especialista pode verificar a diferença entre as duas.</p> <p>Acidentes com animais peçonhentos não são muito frequentes, mas ao se deparar com os mesmos, mantenha a calma.</p> <p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar luvas e/ou mangas de proteção, botas de cano longo ou botina com perneira.		

Agente	Ataque que Insetos Voadores	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>As picadas de insetos são geralmente provocadas por mosquitos (incluindo o mosquito que transmite a Malária e o mosquito da Dengue), marimbondos, vespas ou abelhas.</p> <p>As picadas de insetos normalmente não oferecem consequências graves, no entanto algumas pessoas alérgicas devem ter um cuidado particular e consultar um médico em determinados casos, como quando houver dificuldade para respirar.</p> <p>Prevenção:</p> <p>Cubra-se ao máximo. Quando estiver muito quente, aplique repelente cutâneo nas áreas descobertas (leia tratamentos).</p> <p>Deve-se estar mais atento à noite, pois é neste período que os insetos, especialmente os mosquitos, são mais numerosos.</p> <p>Quando for comer em lugares descobertos no verão, evite alimentos ou bebidas açucaradas, como refrigerantes, pois esses podem atrair vespas e abelhas. O ideal é cobri-los.</p> <p>Evite se perfumar em excesso, os insetos são atraídos pelo cheiro.</p> <p>Use roupas claras e folgadas, cobrindo bem o corpo. O uso de roupas muito escuras (preto) ou muito coloridas pode atrair insetos, especialmente os mosquitos.</p>		

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Preencher a PET - Permissão de Entrada e Trabalho em espaço confinado (em 3 vias) antes do início das atividades.</p> <p>Avaliar a atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro, monitorando as condições atmosféricas e mantendo-as aceitáveis para permanência no local, através de medidas que eliminem e/ou controlem os riscos.</p> <p>Utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radio frequência, testando-os antes de cada utilização.</p> <p>Antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados, avaliando e controlando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.</p> <p>Identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, prevendo a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem.</p>		

	<p>Proibir a ventilação de espaços confinados com oxigênio puro.</p> <p>Manter atualizado o treinamento de capacitação para trabalhadores envolvidos em atividades em espaços confinados sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle.</p> <p>Proibir atividades individuais em espaços confinados.</p>
<b>Medidas Propostas</b>	Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção administrativas, pessoais, de emergência e salvamento; de forma a garantir permanentemente ambientes em condições seguras de trabalho.

Agente	Impacto dos pés contra objetos cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
EPI	Calçado de segurança - CA: 29119		
Orientação	Manter o uso do EPI		

Agente	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
EPI	Luva de poliamida com revestimento em P.U. - CA: 30916		
Orientação	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter a atenção ao manusear materiais cortantes e/ou escoriantes.</p>		

Agente	Projeção de partículas	Grupo	Acidente
EPI	Óculos de segurança - CA: 28018		
Orientação	Manter o uso do EPI		

Agente	Trabalho a céu aberto	Grupo	Acidente
Orientação	<p>Interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança do trabalhador.</p> <p>Organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.</p>		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos para proteção do trabalhador contra intempéries: capa de chuva, chapéu com abas largas, óculos com tonalidade adequada e/ou protetor solar FPS 30.		

Agente	Trabalho em altura	Grupo	Acidente
EPI	<p>Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e trava-queda - CA: 35514</p> <p>Capacete de segurança - CA: 31469</p>		
Orientação	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter atualizado treinamento de segurança para trabalhos em altura.</p> <p>Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco e realizado sob supervisão, cuja forma será definida de acordo com as peculiaridades da atividade.</p> <p>A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:</p> <p>a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;</p> <p>b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;</p> <p>c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;</p> <p>d) as condições meteorológicas adversas;</p> <p>e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;</p> <p>f) o risco de queda de materiais e ferramentas;</p> <p>g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;</p> <p>h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;</p> <p>i) os riscos adicionais;</p> <p>j) as condições impeditivas;</p> <p>k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;</p> <p>l) a necessidade de sistema de comunicação;</p> <p>m) a forma de supervisão.</p>		

	<p>Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.</p> <p>É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista.</p> <p>O cabo de segurança deve ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação, por meio de esperas de ancoragem, suporte ou grampos de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.</p>
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem.</p> <p>Realizar treinamento inicial para trabalho em altura.</p> <p>Realizar treinamento periódico bial (reciclagem) e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:</p> <p>a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;</p> <p>b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;</p> <p>c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;</p> <p>d) mudança de empresa.</p>

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ASSISTENTE DA QUALIDADE</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Realizar e acompanhar abertura e fechamentos de sac's , receber e avaliar reclamações, sugestões e críticas em geral, apoiar tecnicamente visando a solução dos problemas apontados , conferencia e baixa de roteiro das equipes e arquivamento, elaboração de relatório mensal de sac's , conferencia e baixa de planilhas de monitoramento e prp's, encaminhar documentos que possuam solicitações para o gerente de qualidade, contribuir para a organização do departamento , auxiliar a na elaboração de documentos de implantação, como mapa, ref, relatório de implantação e garantir que todos estes sejam entregues em 10 dias no máximo a partir da implantação, elaborar relatório de shopping e demais clientes</p>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE DA QUALIDADE**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ASSISTENTE TECNICO</b>	Masc.: 1 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 5
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Realizar atendimento telefônico, redirecionamento de chamadas e abertura de SAC. Conferir diariamente baixa de ordens de serviço no sistema, impressão de ordens de serviço e planilhas. Recepção dos técnicos semanalmente. Arquivamento de documentos.</p>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)



<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente
<b>Observações/ Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>

		<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: AUXILIAR DE ESTOQUE</b>		Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Processar compras (cotação, ordem de compra, recebimento, armazenamento), controle de estoque, requisições, entrega para os técnicos, controle geral em planilha, estoque base, estoque equipes e despacho de materiais.		

**Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE ESTOQUE**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Límite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
11/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/ Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

		<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: AUXILIAR DE QUALIDADE</b>		Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar e acompanhar abertura e fechamentos de sac's. Receber e avaliar reclamações, sugestões e críticas em geral. Apoiar tecnicamente visando a solução dos problemas apontados. Conferência e baixa de roteiro das equipes e arquivamento. Elaboração de relatório mensal de sac's. Conferência e baixa de planilhas de monitoramento e prp's. Encaminhar documentos que possuam solicitações para o gerente de qualidade. Contribuir para a organização do departamento. Auxiliar na elaboração de documentos de implantação, como mapa, ref, relatório de implantação e garantir que todos estes sejam entregues em 10 dias no máximo a partir da implantação. Elaborar e enviar relatórios iq, pae. Acompanhamento do pae (abertura, ref, solicitação de iscaçgem e fechamento). Elaborar relatório de shopping e demais clientes		

**Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE QUALIDADE**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Límite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente		
<b>Observações/ Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

		<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: AUXILIAR TECNICO</b>		Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar atendimento telefônico, redirecionamento de chamadas e abertura de SAC.		

**Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR TECNICO**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Permanente		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
Observações/Metodologia	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

	Nº de Funcionários
Cargo: <b>COORDENADOR OPERACIONAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Efetuar o planejamento, controle e execução dos serviços de operações. Elaborar planos de ação para alcance de metas em indicadores de desempenho da operação. Supervisionar equipes e monitorar o desempenho dos colaboradores das áreas de controle da operação. Ter visão holística da organização e capacidade de alinhar ações em operações com os objetivos estratégicos da organização. Assessorar a direção de operações na tomada de decisões. Coordenar fretas e realizar a gestão das equipes de técnicos e pessoal de planejamento operacional.

**Especificação dos Riscos - Cargo: COORDENADOR OPERACIONAL**

Agente	Radiações não ionizantes (Solar)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Atividades realizadas a céu aberto		
Efeito	Síntese de melanina facultativa, pigmentação escura na pele, fotoenvelhecimento, inflamação, vermelhidão e sensação de dor local, fotossensibilidade, surgimento de algumas formas de cancro de pele por redução das defesas do sistema imune, dermatite cutânea		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos para proteção da radiação não ionizante: óculos com tonalidade adequada e protetor solar FPS 30.		
Observações/Metodologia	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Permanente		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
Observações/Metodologia	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

Agente	Calorimetos	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Ar e contato		
Frequência	Intermitente		
Classificação do Efeito	Leve		
Fonte Geradora	Atividade de controle de pragas		




	<b>PPRA</b>	05/12/2019
	<b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>	
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944	
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, alteração renal (albuminúria e hematuria), polineuropatia sensitivo-motora e imunossupressão.	
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI	
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória	
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.	

Agente	Cumarina	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido por contato ou ingestão, com ação anticoagulante, podendo causar hemorragias e fragilidade capilar. Pode causar irritação e dano temporário nos olhos.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Neonicotinoide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido pelas vias oral, dermal e inalatória, e a sua atuação como agonista de acetilcolina pode produzir manifestações neurológicas. Atua nos receptores nicotínicos de acetilcolinas nas sinapses.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Organofosforado	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693		

		<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>	05/12/2019
	Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, intoxicação aguda (vômito, diarreia, tosse), polineuropatia. Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Piretróide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Sulfonamida	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Náuseas e vômitos, cefaleia, cianose, reações de hipersensibilidade, danos hepáticos, depressão da medula óssea.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascárias)	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Excrementos de roedores, pombo e insetos		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Intoxicação, leptospirose e infecção respiratória.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Análise Qualitativa</b>	Principais microorganismos: <i>Cryptococcus neoformans</i> , <i>Salmonella sp.</i> , <i>Histoplasma sp.</i> , <i>Leptospira</i> .		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Animais peçonhentos	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p> <p>Jamais introduzir a mão em frestas ou buracos no chão, como tocas de tatus e cupinzeiros.</p> <p>Olhar por onde caminha atenciosamente.</p> <p>Matagais e montes de folhas mais ou menos secas merecem atenção redobrada.</p> <p>Não tentar diferenciar cobras venenosas das não venenosas. Somente um especialista pode verificar a diferença entre as duas.</p> <p>Acidentes com animais peçonhentos não são muito frequentes, mas ao se deparar com os mesmos, mantenha a calma.</p> <p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	Utilizar luvas e/ou mangas de proteção, botas de cano longo ou botina com pemeira.		

<b>Agente</b>	Ataque que Insetos Voadores	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>As picadas de insetos são geralmente provocadas por mosquitos (incluindo o mosquito que transmite a Malária e o mosquito da Dengue), marimbondos, vespas ou abelhas.</p> <p>As picadas de insetos normalmente não oferecem consequências graves, no entanto algumas pessoas alérgicas devem ter um cuidado particular e consultar um médico em determinados casos, como quando houver dificuldade para respirar.</p> <p><b>Prevenção:</b></p> <p>Cubra-se ao máximo. Quando estiver muito quente, aplique repelente cutâneo nas áreas descobertas (leia tratamentos).</p> <p>Deve-se estar mais atento à noite, pois é neste período que os insetos, especialmente os mosquitos, são mais numerosos.</p> <p>Quando for comer em lugares descobertos no verão, evite alimentos ou bebidas açucaradas, como refrigerantes, pois esses podem atrair vespas e abelhas. O ideal é cobri-los.</p> <p>Evite se perfumar em excesso, os insetos são atraídos pelo cheiro.</p> <p>Use roupas claras e folgadas, cobrindo bem o corpo. O uso de roupas muito escuras (preto) ou muito coloridas pode atrair insetos, especialmente os mosquitos.</p>		

<b>Agente</b>	Condução de veículo automotor - eventual/ Intermitente	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p>		

	<p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Preencher a PET - Permissão de Entrada e Trabalho em espaço confinado (em 3 vias) antes início das atividades.</p> <p>Avaliar a atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro, monitorando as condições atmosféricas e mantendo-as aceitáveis para permanência no local, através de medidas que eliminem e/ou controlem os riscos.</p> <p>Utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radio frequência, testando-os antes de cada utilização.</p> <p>Antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados, avaliando e controlando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.</p> <p>Identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, prevendo a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem.</p> <p>Proibir a ventilação de espaços confinados com oxigênio puro.</p> <p>Manter atualizado o treinamento de capacitação para trabalhadores envolvidos em atividades em espaços confinados sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle.</p> <p>Proibir atividades individuais em espaços confinados.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção administrativas, pessoais, de emergência e salvamento; de forma a garantir permanentemente ambientes em condições seguras de trabalho,</p>		

Agente	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Luva de poliamida com revestimento em P.U. - CA: 30916		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter a atenção ao manusear materiais cortantes e/ou escoriantes.</p>		

Agente	Projeção de partículas	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Óculos de segurança - CA: 28018		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		




<b>Agente</b>	Trabalho a céu aberto	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança do trabalhador.</p> <p>Organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção do trabalhador contra intempéries: capa de chuva, chapéu com abas largas, óculos com tonalidade adequada e/ou protetor solar FPS 30.		

<b>Agente</b>	Trabalho em altura	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	<p>Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e trava-queda - CA: 35514</p> <p>Capacete de segurança - CA: 31469</p>		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter atualizado treinamento de segurança para trabalhos em altura.</p> <p>Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco e realizado sob supervisão, cuja forma será definida de acordo com as peculiaridades da atividade.</p> <p>A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:</p> <p>a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;</p> <p>b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;</p> <p>c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;</p> <p>d) as condições meteorológicas adversas;</p> <p>e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;</p> <p>f) o risco de queda de materiais e ferramentas;</p> <p>g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;</p> <p>h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;</p> <p>i) os riscos adicionais;</p> <p>j) as condições impeditivas;</p> <p>k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;</p> <p>l) a necessidade de sistema de comunicação;</p> <p>m) a forma de supervisão.</p> <p>Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.</p> <p>É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista.</p> <p>O cabo de segurança deve ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação, por meio de esperas de ancoragem, suporte ou grampos de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem.</p> <p>Realizar treinamento inicial para trabalho em altura.</p> <p>Realizar treinamento periódico bianual (reciclagem) e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:</p> <p>a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;</p> <p>b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;</p> <p>c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;</p> <p>d) mudança de empresa.</p>		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ESTAGIARIO</b>	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar nas atividades operacionais administrativas do setor.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: ESTAGIARIO**

		<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>		05/12/2019
<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico	
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)	
<b>Meio de Propagação</b>	Ar			
<b>Frequência</b>	Permanente			
<b>Tempo de Exposição</b>	8h			
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente			
<b>Observações/ Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>			

		<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: ESTOQUISTA</b>		Masc.: 1	Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Acompanhar e solicitar ordem de compra, recebimento e armazenamento de mercadorias, controle do estoque, requisições, entrega para os técnicos, controle geral em planilha - estoque base e estoque equipes, garantir que os produtos e mercadorias sejam contabilizados, armazenados corretamente e entregues no prazo para realização do trabalho em campo.			

#### Especificação dos Riscos - Cargo: ESTOQUISTA

Agente		Ruído		Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)		
<b>Meio de Propagação</b>	Ar				
<b>Frequência</b>	Permanente				
<b>Tempo de Exposição</b>	8h				
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>		
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)		
<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente				
<b>Observações/ Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>				

Agente	Diversos agentes identificados	Grupo	Químico
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar o uso de luvas nitrílicas e respirador semi facial para a atividade de abastecimento.		
<b>Análise Qualitativa</b>	<p>Álcool 70%: Proveniente da atividade de limpeza da armadilha luminosa, realizada conforme demanda.</p> <p>Gasolina e óleo: 2 tempos para abastecimento do termonebulizador, realizado de acordo com a demanda.</p>		
<b>Observações/ Metodologia</b>	<p>Os agentes acima foram identificados, porém considerados irrelevantes seja pela sua toxicidade e/ou tempo de exposição, o que não exige a obrigatoriedade da utilização de proteções durante a realização da atividade.</p> <p>Os agentes discriminados foram avaliados qualitativamente e <b>NÃO SÃO CONSIDERADOS RISCOS</b>, pelos motivos acima.</p>		

		<b>Nº de Funcionários</b>	
<b>Cargo: GERENTE OPERACIONAL</b>		Masc.: 1	Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> realizar auditorias e implantação. Realizar reunião gerencial. Aplicar advertências e suspensão. Realizar treinamentos de equipes. Efetuar implantação de contratos. Realizar auditorias da pasta de clientes. Prestar suporte a área comercial. Realizar visitas comerciais quando necessário. Realizar reunião de fidelização com clientes. Realizar reunião com a diretoria. Efetuar auditoria nos procedimentos.			

#### Especificação dos Riscos - Cargo: GERENTE OPERACIONAL



Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Permanente		
Tempo de Exposição	8h		
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)
Fonte Geradora	Ruído ambiente		
Observações/Metodologia	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ Intermitente	Grupo	Acidente
Orientação	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
Medidas Propostas	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

	Nº de Funcionários
Cargo: GERENTE TECNICO	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Responder pelo setor técnico administrativo e operacional. Coordenar todos os processos pertinentes ao setor. Realizar auditorias e implantação. Realizar reunião gerencial. Aplicar advertências e suspensão. Realizar treinamentos de equipes. Efetuar implantação de contratos. Realizar auditorias da pasta de clientes.	
Cargo: GESTOR DA QUALIDADE	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar treinamento de equipe quando necessário. Realizar auditoria de atividades de monitoramento. Realizar auditoria de atividades de iq. realizar auditoria de pae. Realizar auditoria de documentos da pasta do cliente. Elaborar ref quando necessário. atender solicitação de abertura de pae. abrir pae. Realizar auditoria de serviços. auditoria de divulgação da marca. Realizar implantação de contrato quando necessário. Contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente. Realizar auditoria de higiene e segurança alimentar em clientes. Realizar auditoria implantação.	
Cargo: GESTOR DE CONTRATOS	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição Detalhada:</b> Realizar atendimento ao cliente, auditoria de segurança alimentar, elaboração de relatórios, análise de logística de clientes e técnicos, controle de baixas de ordens de serviço em sistema.	

Especificação dos Riscos - Cargo: GESTOR DE CONTRATOS


Agente	Ruído		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Ar			
Frequência	Permanente			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
21/11/2019	45,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	
Fonte Geradora	Ruído ambiente			
Observações/Metodologia	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>			

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
Orientação	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
Medidas Propostas	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

Cargo: GESTOR OPERACIONAL	Nº de Funcionários
	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar rotelro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.</p>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: GESTOR OPERACIONAL**

Agente	Ruído		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)	
Meio de Propagação	Ar			
Frequência	Permanente			
Tempo de Exposição	8h			
Data	Medição	Empresa	Técnica Utilizada	
12/12/2018	48,0 dB(A)	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	

	<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>	<b>05/12/2019</b>
	<b>Fonte Geradora</b>	Ruído ambiente
<b>Observações/Metodologia</b>	O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>	

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS JR</b>	Masc.: 9 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 9
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	

Especificação dos Riscos - Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS JR

Agente	Radiações não Ionizantes (Solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades realizadas a céu aberto		
<b>Efeito</b>	Síntese de melanina facultativa, pigmentação escura na pele, fotoenvelhecimento, inflamação, vermelhidão e sensação de dor local, fotossensibilidade, surgimento de algumas formas de cancro de pele por redução das defesas do sistema imune, dermatite cutânea		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção da radiação não ionizante: óculos com tonalidade adequada e protetor solar FPS 30.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	
01/11/2019	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	
<b>Fonte Geradora</b>	<b>Valor (dB(A))</b>	<b>Tempo (min)</b>	<b>Dose</b>
Atomizador	80	0	0,0000
Ruído ambiente	65	480	0,0000
Termonebulizador	82	0	0,0000
<b>EPI</b>	Protetor auditivo tipo plug de inserção - CA: 19578 Protetor auditivo do tipo concha - CA: 29176		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI ao utilizar equipamentos ruidosos.		
<b>Observações/Metodologia</b>	O Atomizador e o Termonebulizador não possuem tempo de exposição definido, uma vez que a exposição aos ruídos dos equipamentos ocorre de acordo com a demanda do cliente.  O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

Agente	Carbamatos	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, alteração renal (albuminúria e hematuria), polineuropatia sensitivo-motora e imunossupressão.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Cumarina	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido por contato ou ingestão, com ação anticoagulante, podendo causar hemorragias e fragilidade capilar. Pode causar irritação e dano temporário nos olhos.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Neonicotinóides	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido pelas vias oral, dermal e inalatória, e a sua atuação como agonista de acetilcolina pode produzir manifestações neurológicas. Atua nos receptores nicotínicos da acetilcolinas nas sinapses.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		



Agente	Organo/atorado	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, intoxicação aguda (vômito, diarreia, tosse), polineuropatia. Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (Ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Piretroide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (Ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Sulfonamida	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Náuseas e vômitos, cefaleia, cianose, reações de hipersensibilidade, danos hepáticos, depressão da medula óssea.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Excrementos de roedores, pombo e insetos		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Intoxicação, leptospirose e infecção respiratória.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Análise Qualitativa</b>	Principais microorganismos: <i>Cryptococcus neoformans</i> , <i>Salmonella sp.</i> , <i>Histoplasma sp.</i> , <i>Leptospira</i> .		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Animais peçonhentos	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119 Perneira de PVC - CA: 11410		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos. Jamais introduzir a mão em frestas ou buracos no chão, como tocas de tatus e cupinzeiros. Olhar por onde caminha atenciosamente. Matagais e montes de folhas mais ou menos secas merecem atenção redobrada. Não tentar diferenciar cobras venenosas das não venenosas. Somente um especialista pode verificar a diferença entre as duas. Acidentes com animais peçonhentos não são muito frequentes, mas ao se deparar com os mesmos, mantenha a calma. Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.		

<b>Agente</b>	Ataque que Insetos Voadores	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	As picadas de insetos são geralmente provocadas por mosquitos (incluindo o mosquito que transmite a Malária e o mosquito da Dengue), marimbondos, vespas ou abelhas.  As picadas de insetos normalmente não oferecem consequências graves, no entanto algumas pessoas alérgicas devem ter um cuidado particular e consultar um médico em determinados casos, como quando houver dificuldade para respirar.  Prevenção: Cubra-se ao máximo. Quando estiver muito quente, aplique repelente cutâneo nas áreas descobertas (leia tratamentos). Deve-se estar mais atento à noite, pois é neste período que os insetos, especialmente os mosquitos, são mais numerosos. Quando for comer em lugares descobertos no verão, evite alimentos ou bebidas açucaradas, como refrigerantes, pois esses podem atrair vespas e abelhas. O ideal é cobri-los. Evite se perfumar em excesso, os insetos são atraídos pelo cheiro. Use roupas claras e folgadas, cobrindo bem o corpo. O uso de roupas muito escuras (preto) ou muito coloridas pode atrair insetos, especialmente os mosquitos.		



Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Preencher a PET - Permissão de Entrada e Trabalho em espaço confinado (em 3 vias) antes do início das atividades.</p> <p>Avaliar a atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro, monitorando as condições atmosféricas e mantendo-as aceitáveis para permanência no local, através de medidas que eliminem e/ou controlem os riscos.</p> <p>Utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radio frequência, testando-os antes de cada utilização.</p> <p>Antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados, avaliando e controlando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.</p> <p>Identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, prevendo a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem.</p> <p>Proibir a ventilação de espaços confinados com oxigênio puro.</p> <p>Manter atualizado o treinamento de capacitação para trabalhadores envolvidos em atividades em espaços confinados sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle.</p> <p>Proibir atividades individuais em espaços confinados.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção administrativas, pessoais, de emergência e salvamento; de forma a garantir permanentemente ambientes em condições seguras de trabalho.</p>		

Agente	Impacto dos pés contra objetos cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		

Agente	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
EPI	Luva de poliamida com revestimento em P.U. - CA: 30916		
Orientação	Manter o uso do EPI. Manter a atenção ao manusear materiais cortantes e/ou escoriantes.		
Agente	Projeção de partículas	Grupo	Acidente
EPI	Óculos de segurança - CA: 28018		
Orientação	Manter o uso do EPI		
Agente	Trabalho a céu aberto	Grupo	Acidente
Orientação	Interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança Organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos para proteção do trabalhador contra intempéries: capa de chuva, óculos com tonalidade adequada e/ou protetor solar FPS 30.		
Agente	Trabalho em altura	Grupo	Acidente
EPI	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e trava-queda - CA: 35514 Capacete de segurança - CA: 31469		
Orientação	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter atualizado treinamento de segurança para trabalhos em altura.</p> <p>Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco e realizado sob supervisão, cuja forma será definida de acordo com as peculiaridades da atividade.</p> <p>A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;</li> <li>b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;</li> <li>c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;</li> <li>d) as condições meteorológicas adversas;</li> <li>e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;</li> <li>f) o risco de queda de materiais e ferramentas;</li> <li>g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;</li> <li>h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;</li> <li>i) os riscos adicionais;</li> <li>j) as condições impeditivas;</li> <li>k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;</li> <li>l) a necessidade de sistema de comunicação;</li> <li>m) a forma de supervisão.</li> </ul> <p>Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.</p> <p>É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista.</p> <p>O cabo de segurança deve ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação, por meio de esperas de ancoragem, suporte ou grampos de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.</p>		
Medidas Propostas	<p>Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem.</p> <p>Realizar treinamento inicial para trabalho em altura.</p> <p>Realizar treinamento periódico bianual (reciclagem) e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;</li> <li>b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;</li> <li>c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;</li> <li>d) mudança de empresa.</li> </ul>		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS PL</b>	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS PL**

Agente	Radiações não Ionizantes (Solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades realizadas a céu aberto		
<b>Efeito</b>	Síntese de melanina facultativa, pigmentação escura na pele, fotoenvelhecimento, inflamação, vermelhidão e sensação de dor local, fotossensibilidade, surgimento de algumas formas de cancro de pele por redução das defesas do sistema imune, dermatite cutânea		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção da radiação não ionizante: óculos com tonalidade adequada e protetor solar FPS 30.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Carbamatos	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, alteração renal (albuminúria e hematuria), polineuropatia sensitivo-motora e imunossupressão.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Cumarina	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido por contato ou ingestão, com ação anticoagulante, podendo causar		

	hemorragias e fragilidade capilar. Pode causar irritação e dano temporário nos olhos.
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.

Agente	Neonicotínido	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido pelas vias oral, dermal e inalatória, e a sua atuação como agonista da acetilcolina pode produzir manifestações neurológicas. Atua nos receptores nicotínicos acetilcolinas nas sinapses.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Organofosforado	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, intoxicação aguda (vômito, diarreia, tosse), polineuropatia. Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopia. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigem, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câlbras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Piretróide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		



<b>Efeito</b>	Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória
<b>Observações/ Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.

Agente	Sulfonamida	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Náuseas e vômitos, cefaleia, cianose, reações de hipersensibilidade, danos hepáticos, depressão da medula óssea.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/ Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (glárdias, amebas e ascáris)	Grupo	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Excrementos de roedores, pombo e insetos		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Intoxicação, leptospirose e infecção respiratória.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Análise Qualitativa</b>	Principais microorganismos: <i>Cryptococcus neoformans</i> , <i>Salmonella sp.</i> , <i>Histoplasma sp.</i> , <i>Leptospira</i> .		
<b>Observações/ Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Animais peçonhentos	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119 Perneira de PVC - CA: 11410		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos. Jamais introduzir a mão em frestas ou buracos no chão, como tocas de tatus e cupinzeiros. Olhar por onde caminha atenciosamente. Matagal e montes de folhas mais ou menos secas merecem atenção redobrada. Não tentar diferenciar cobras venenosas das não venenosas. Somente um especialista pode		

verificar a diferença entre as duas.  
Acidentes com animais peçonhentos não são muito frequentes, mas ao se deparar com os mesmos, mantenha a calma.  
Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.

Agente	Ataque que Insetos Voadores	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>As picadas de insetos são geralmente provocadas por mosquitos (incluindo o mosquito que transmite a Malária e o mosquito da Dengue), marimbondos, vespas ou abelhas.</p> <p>As picadas de insetos normalmente não oferecem consequências graves, no entanto algumas pessoas alérgicas devem ter um cuidado particular e consultar um médico em determinados casos, como quando houver dificuldade para respirar.</p> <p>Prevenção: Cubra-se ao máximo. Quando estiver muito quente, aplique repelente cutâneo nas áreas descobertas (leia tratamentos). Deve-se estar mais atento à noite, pois é neste período que os insetos, especialmente os mosquitos, são mais numerosos. Quando for comer em lugares descobertos no verão, evite alimentos ou bebidas açucaradas como refrigerantes, pois esses podem atrair vespas e abelhas. O ideal é cobri-los. Evite se perfumar em excesso, os insetos são atraídos pelo cheiro. Use roupas claras e folgadas, cobrindo bem o corpo. O uso de roupas muito escuras (preto) ou muito coloridas pode atrair insetos, especialmente os mosquitos.</p>		

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração. Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos. Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência. Dê preferência aos pedestres. Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas. Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente. Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança. Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas. Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio. O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito. Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito. Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos. Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran. Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante. Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Preencher a PET - Permissão de Entrada e Trabalho em espaço confinado (em 3 vias) antes do início das atividades.</p> <p>Avaliar a atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro, monitorando as condições atmosféricas e mantendo-as aceitáveis para permanência no local, através de medidas que eliminem e/ou controlem os riscos.</p> <p>Utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radio frequência, testando-os antes de cada utilização.</p>		



Antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados, avaliando e controlando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, prevendo a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem.

Proibir a ventilação de espaços confinados com oxigênio puro.

Manter atualizado o treinamento de capacitação para trabalhadores envolvidos em atividades em espaços confinados sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle.

Proibir atividades individuais em espaços confinados.

**Medidas Propostas**

Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção administrativas, pessoais, de emergência e salvamento; de forma a garantir permanentemente ambientes em condições seguras de trabalho.

Agente	Impacto dos pés contra objetos cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
EPI	Calçado de segurança - CA: 29119		
Orientação	Manter o uso do EPI		

Agente	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
EPI	Luva de poliamida com revestimento em P.U. - CA: 30916		
Orientação	Manter o uso do EPI. Manter a atenção ao manusear materiais cortantes e/ou escoriantes.		

Agente	Projeção de partículas	Grupo	Acidente
EPI	Óculos de segurança - CA: 28018		
Orientação	Manter o uso do EPI		

Agente	Trabalho a céu aberto	Grupo	Acidente
Orientação	Interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança do trabalhador. Organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.		
Medidas Propostas	Fornecer equipamentos para proteção do trabalhador contra intempéries: capa de chuva, óculos com tonalidade adequada e/ou protetor solar FPS 30.		

Agente	Trabalho em altura	Grupo	Acidente
EPI	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e trava-queda - CA: 35514 Capacete de segurança - CA: 31469		
Orientação	Manter o uso do EPI. Manter atualizado treinamento de segurança para trabalhos em altura. Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco e realizado sob supervisão, cuja forma será definida de acordo com as peculiaridades da atividade. A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar: a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno; b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho; c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem; d) as condições meteorológicas adversas; e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda; f) o risco de queda de materiais e ferramentas; g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos; h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;		


	i)os riscos adicionais; j)as condições impeditivas; k)as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, deforma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador; l)a necessidade de sistema de comunicação; m)a forma de supervisão. Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional. É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista. O cabo de segurança deve ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação, por meio de esperas de ancoragem, suporte ou grampos de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.
<b>Medidas Propostas</b>	Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem. Realizar treinamento inicial para trabalho em altura. Realizar treinamento periódico bial (reciclagem) e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações: a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho; b) evento que indique a necessidade de novo treinamento; c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias; d) mudança de empresa.

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS SR</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS SR**

<b>Agente</b>	Radiações não Ionizantes (Solar)	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades realizadas a céu aberto		
<b>Efeito</b>	Síntese de melanina facultativa, pigmentação escura na pele, fotoenvelhecimento, inflamação, vermelhidão e sensação de dor local, fotossensibilidade, surgimento de algumas formas de cancro de pele por redução das defesas do sistema imune, dermatite cutânea		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção da radiação não ionizante: óculos com tonalidade adequada e protetor solar FPS 30.		
<b>Observações/ Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Ruído	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	
21/11/2019	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	

	<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>	<b>05/12/2019</b>
<b>EPI</b>	Protetor auditivo tipo plug de inserção - CA: 19578 Protetor auditivo do tipo concha - CA: 29176	
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI ao utilizar equipamentos ruidosos.	
<b>Observações/Metodologia</b>	O Atomizador e o Termonebulizador não possuem tempo de exposição definido, uma vez que a exposição aos ruídos dos equipamentos ocorre de acordo com a demanda do cliente.  O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto, <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>	

Agente	Carbamatos	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, alteração renal (albuminúria e hematuria), polineuropatia sensitivo-motora e imunossupressão.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Cumarina	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido por contato ou ingestão, com ação anticoagulante, podendo causar hemorragias e fragilidade capilar. Pode causar irritação e dano temporário nos olhos.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Neonicotínide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido pelas vias oral, dermal e inalatória, e a sua atuação como agonista de		


	acetilcolina pode produzir manifestações neurológicas. Atua nos receptores nicotínicos da acetilcolinas nas sinápses.
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.

Agente	Organofosforado	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, intoxicação aguda (vômito, diarreia, tosse), polineuropatia. Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopia. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Piretróide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaléia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Sulfonamida	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415		



	<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>		05/12/2019
		Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944	
	<b>Efeito</b>	Náuseas e vômitos, cefaleia, clonose, reações de hipersensibilidade, danos hepáticos, depressão da medula óssea.	
	<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI	
	<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória	
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Excrementos de roedores, pombo e insetos		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Intoxicação, leptospirose e infecção respiratória.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Análise Qualitativa</b>	Principais microorganismos: <i>Cryptococcus neoformans</i> , <i>Salmonella sp.</i> , <i>Histoplasma no. Leptospira</i> .		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Animais peçonhentos	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119 Perneira de PVC - CA: 11410		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso do EPI</p> <p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p> <p>Jamais introduzir a mão em frestas ou buracos no chão, como tocas de tatus e cupinzeiros. Olhar por onde caminha atentamente.</p> <p>Matagais e montes de folhas mais ou menos secas merecem atenção redobrada.</p> <p>Não tentar diferenciar cobras venenosas das não venenosas. Somente um especialista pode verificar a diferença entre as duas.</p> <p>Acidentes com animais peçonhentos não são muito frequentes, mas ao se deparar com os mesmos, mantenha a calma.</p> <p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p>		

<b>Agente</b>	Atoque que Insetos Voadores	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>As picadas de insetos são geralmente provocadas por mosquitos (incluindo o mosquito que transmite a Malária e o mosquito da Dengue), marimbondos, vespas ou abelhas.</p> <p>As picadas de insetos normalmente não oferecem consequências graves, no entanto algumas pessoas alérgicas devem ter um cuidado particular e consultar um médico em determinados casos, como quando houver dificuldade para respirar.</p> <p>Prevenção:</p> <p>Cubra-se ao máximo. Quando estiver muito quente, aplique repelente cutâneo nas áreas descobertas (leia tratamentos).</p> <p>Deve-se estar mais atento à noite, pois é neste período que os insetos, especialmente os mosquitos, são mais numerosos.</p>		

Quando for comer em lugares descobertos no verão, evite alimentos ou bebidas açucaradas, como refrigerantes, pois esses podem atrair vespas e abelhas. O ideal é cobri-los.  
Evite se perfumar em excesso, os insetos são atraídos pelo cheiro.  
Use roupas claras e folgadas, cobrindo bem o corpo. O uso de roupas muito escuras (preta) ou muito coloridas pode atrair insetos, especialmente os mosquitos.

Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando a avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Preencher a PET - Permissão de Entrada e Trabalho em espaço confinado (em 3 vias) antes do início das atividades.</p> <p>Avaliar a atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro, monitorando as condições atmosféricas e mantendo-as aceitáveis para permanência no local, através de medidas que eliminem e/ou controlem os riscos.</p> <p>Utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de rádio frequência, testando antes de cada utilização.</p> <p>Antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados, avaliando e controlando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.</p> <p>Identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, prevendo a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem.</p> <p>Proibir a ventilação de espaços confinados com oxigênio puro.</p> <p>Manter atualizado o treinamento de capacitação para trabalhadores envolvidos em atividades em espaços confinados sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle.</p> <p>Proibir atividades individuais em espaços confinados.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção administrativas, pessoais, de emergência e salvamento; de forma a garantir permanentemente ambientes em condições seguras de trabalho.</p>		



<b>Agente</b>	Impacto dos pés contra objetos cortantes e/ou escoriantes	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		

<b>Agente</b>	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Luva de poliamida com revestimento em P.U. - CA: 30916		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI. Manter a atenção ao manusear materiais cortantes e/ou escoriantes.		

<b>Agente</b>	Projeção de partículas	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Óculos de segurança - CA: 28018		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		

<b>Agente</b>	Trabalho a céu aberto	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	Interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometem a segurança do trabalhador. Organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção do trabalhador contra intempéries: capa de chuva, óculos com tonalidade adequada e/ou protetor solar FPS 30.		

<b>Agente</b>	Trabalho em altura	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e trava-queda - CA: 35514 Capacete de segurança - CA: 31469		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter atualizado treinamento de segurança para trabalhos em altura.</p> <p>Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco e realizado sob supervisão, cuja forma será definida de acordo com as peculiaridades da atividade.</p> <p>A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;</li> <li>b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;</li> <li>c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;</li> <li>d) as condições meteorológicas adversas;</li> <li>e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;</li> <li>f) o risco de queda de materiais e ferramentas;</li> <li>g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;</li> <li>h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;</li> <li>i) os riscos adicionais;</li> <li>j) as condições impeditivas;</li> <li>k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;</li> <li>l) a necessidade de sistema de comunicação;</li> <li>m) a forma de supervisão.</li> </ul> <p>Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.</p> <p>É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista.</p> <p>O cabo de segurança deve ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação, por meio de esperas de ancoragem, suporte ou grampos de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem.</p> <p>Realizar treinamento inicial para trabalho em altura.</p>		

Realizar treinamento periódico bianual (reciclagem) e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:

- mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
- evento que indique a necessidade de novo treinamento;
- retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;
- mudança de empresa.

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: SUPERVISOR OPERACIONAL</b>	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição Detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	

**Especificação dos Riscos - Cargo: SUPERVISOR OPERACIONAL**

Agente	Radiações não ionizantes (Solar)	Grupo	Físico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividades realizadas a céu aberto		
<b>Efeito</b>	Síntese de melanina facultativa, pigmentação escura na pele, fotoenvelhecimento, inflamação, vermelhidão e sensação de dor local, fotossensibilidade, surgimento de algumas formas de cancro de pele por redução das defesas do sistema imune, dermatite cutânea		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção da radiação não ionizante: óculos com tonalidade adequada e protetor solar FPS 30.		
<b>Observações/ Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,0 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,0 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Ar		
<b>Frequência</b>	Permanente		
<b>Tempo de Exposição</b>	8h		
<b>Data</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>	
21/11/2019	INSAT	Medição Instantânea (Decibelímetro)	
<b>Fonte Geradora</b>	<b>Valor (dB(A))</b>	<b>Tempo (min)</b>	<b>Dose</b>
Atomizador	80	0	0,0000
Ruído ambiente	65	480	0,0000
Termonebulizador	82	0	0,0000
<b>EPI</b>	Protetor auditivo tipo plug de inserção - CA: 19578 Protetor auditivo do tipo concha - CA: 29176		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI ao utilizar equipamentos ruidosos.		
<b>Observações/ Metodologia</b>	O Atomizador e o Termonebulizador não possuem tempo de exposição definido, uma vez que a exposição aos ruídos dos equipamentos ocorre de acordo com a demanda do cliente.  O nível de ruído avaliado encontra-se abaixo do limite de tolerância e nível de ação, portanto <b>NÃO É CONSIDERADO RISCO.</b>		

Agente	Carbamatos	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, alteração renal (albuminúria e hematúria), polineuropatia sensitivo-motora e imunossupressão.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Cumarinas	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido por contato ou ingestão, com ação anticoagulante, podendo causar hemorragias e fragilidade capilar. Pode causar irritação e dano temporário nos olhos.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Neonicotinóida	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Pode ser absorvido pelas vias oral, dérmica e inalatória, e a sua atuação como agonista de acetilcolina pode produzir manifestações neurológicas. Atua nos receptores nicotínicos da acetilcolina nas sinapses.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Orgânofosforado	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Arritmia cardíaca, intoxicação aguda (vômito, diarreia, tosse), polineuropatia. Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Piretróide	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Alterações sanguíneas, trombocitopenia, parestesias cutâneas, sensação de queimação e prurido, atopias. Casos graves (ingestão de doses elevadas): cefaleia intensa, tonturas, fadiga, vertigens, perda de consciência, irritação de vias aéreas superiores, fasciculações musculares, câibras e convulsões.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

Agente	Sulfonamida	Grupo	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Atividade de controle de pragas		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Náuseas e vômitos, cefaleia, cianose, reações de hipersensibilidade, danos hepáticos, depressão da medula óssea.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Medidas Propostas</b>	Implantar PPR - Programa de Proteção Respiratória		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		



<b>Agente</b>	Bactérias - (Coliformes - termotolerantes), vírus - (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Meio de Propagação</b>	Ar e contato		
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Excrementos de roedores, pombo e insetos		
<b>EPI</b>	Respirador semifacial com filtro químico - CA: 4115 Luva de látex - CA: 32693 Macacão de tyvek - CA: 34415 Respirador semifacial PFF2 - CA: 38944		
<b>Efeito</b>	Intoxicação, leptospirose e infecção respiratória.		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		
<b>Análise Qualitativa</b>	Principais microorganismos: <i>Cryptococcus neoformans</i> , <i>Salmonella sp.</i> , <i>Histoplasma sp.</i> , <i>Leptospira</i> .		
<b>Observações/Metodologia</b>	Tempo de exposição não definido, uma vez que a exposição ao produto ocorre de acordo com a demanda do cliente.		

<b>Agente</b>	Animais peçonhentos	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119 Perneira de PVC - CA: 11410		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso do EPI</p> <p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p> <p>Jamais introduzir a mão em frestas ou buracos no chão, como tocas de tatus e cupinzeiros.</p> <p>Dilhar por onde caminha atenciosamente.</p> <p>Matagais e montes de folhas mais ou menos secas merecem atenção redobrada.</p> <p>Não tentar diferenciar cobras venenosas das não venenosas. Somente um especialista pode verificar a diferença entre as duas.</p> <p>Acidentes com animais peçonhentos não são muito frequentes, mas ao se deparar com os mesmos, mantenha a calma.</p> <p>Manter atenção ao realizar atividades em locais com possibilidade de haver animais peçonhentos.</p>		

<b>Agente</b>	Ataque que Insetos Voadores	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>As picadas de insetos são geralmente provocadas por mosquitos (incluindo o mosquito que transmite a Malária e o mosquito da Dengue), marimbondos, vespas ou abelhas.</p> <p>As picadas de insetos normalmente não oferecem consequências graves, no entanto algumas pessoas alérgicas devem ter um cuidado particular e consultar um médico em determinados casos, como quando houver dificuldade para respirar.</p> <p><b>Prevenção:</b></p> <p>Cubra-se ao máximo. Quando estiver muito quente, aplique repelente cutâneo nas áreas descobertas (leia tratamentos).</p> <p>Deve-se estar mais atento à noite, pois é neste período que os insetos, especialmente os mosquitos, são mais numerosos.</p> <p>Quando for comer em lugares descobertos no verão, evite alimentos ou bebidas açucaradas, como refrigerantes, pois esses podem atrair vespas e abelhas. O ideal é cobri-los.</p> <p>Evite se perfumar em excesso, os insetos são atraídos pelo cheiro.</p> <p>Use roupas claras e folgadas, cobrindo bem o corpo. O uso de roupas muito escuras (preto) ou muito coloridas pode atrair insetos, especialmente os mosquitos.</p>		



Agente	Condução de veículo automotor - eventual/ intermitente	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Não utilize aparelho celular, tablets, fones de ouvido ou qualquer outro recurso que cause distração.</p> <p>Seja prudente, reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.</p> <p>Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que possam causar sonolência.</p> <p>Dê preferência aos pedestres.</p> <p>Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.</p> <p>Mantenha sempre distância de segurança em relação ao veículo da frente.</p> <p>Obedeça a sinalização, ela existe para a sua segurança.</p> <p>Não dirija horas seguidas: faça paradas periódicas.</p> <p>Em pistas molhadas a aderência diminui, pise levemente no freio.</p> <p>O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo, motorista e passageiros do banco dianteiro e/ou traseiro.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Informar através da Ordem de Serviço em Segurança e Medicina do Trabalho, os procedimentos a serem realizados em caso de acidentes no trânsito.</p> <p>Sempre que possível, fornecer orientações sobre segurança no trânsito.</p> <p>Informar a empresa sempre que fizer uso de medicamentos que possam causar efeitos colaterais e comprometer a segurança na condução de veículos.</p> <p>Renovar a Carteira Nacional de Habilitação, quando do vencimento da validade, realizando avaliação médica e psicológica exigida pelo Detran.</p> <p>Realizar manutenção do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Sempre que possível, realizar treinamento de direção defensiva.</p>		

Agente	Espaço Confinado	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	<p>Preencher a PET - Permissão de Entrada e Trabalho em espaço confinado (em 3 vias) antes do início das atividades.</p> <p>Avaliar a atmosfera nos espaços confinados, antes da entrada de trabalhadores, para verificar se o seu interior é seguro, monitorando as condições atmosféricas e mantendo-as aceitáveis para permanência no local, através de medidas que eliminem e/ou controlem os riscos.</p> <p>Utilizar equipamento de leitura direta, intrinsecamente seguro, provido de alarme, calibrado e protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radio frequência, testando-os antes de cada utilização.</p> <p>Antecipar e reconhecer os riscos nos espaços confinados, avaliando e controlando riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.</p> <p>Identificar, isolar e sinalizar os espaços confinados para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, prevendo a implantação de travas, bloqueios, alívio, lacre e etiquetagem.</p> <p>Proibir a ventilação de espaços confinados com oxigênio puro.</p> <p>Manter atualizado o treinamento de capacitação para trabalhadores envolvidos em atividades em espaços confinados sobre seus direitos, deveres, riscos e medidas de controle.</p> <p>Proibir atividades individuais em espaços confinados.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção administrativas, pessoais, de emergência e salvamento; de forma a garantir permanentemente ambientes em condições seguras de trabalho.</p>		

Agente	Impacto dos pés contra objetos cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Calçado de segurança - CA: 29119		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		

Agente	Mãouseio de materiais cortantes e/ou escoriantes	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Luva de poliamida com revestimento em P.U. - CA: 30916		

<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI. Manter a atenção ao manusear materiais cortantes e/ou escoriantes.
-------------------	--

Agente	Projeção de partículas	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Óculos de segurança - CA: 28018		
<b>Orientação</b>	Manter o uso do EPI		

Agente	Trabalho a céu aberto	Grupo	Acidente
<b>Orientação</b>	Interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança do trabalhador. Organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.		
<b>Medidas Propostas</b>	Fornecer equipamentos para proteção do trabalhador contra intempéries: capa de chuva, óculos com tonalidade adequada e/ou protetor solar FPS 30.		

Agente	Trabalho em altura	Grupo	Acidente
<b>EPI</b>	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte e trava-queda - CA: 35514 Capacete de segurança - CA: 31469		
<b>Orientação</b>	<p>Manter o uso do EPI.</p> <p>Manter atualizado treinamento de segurança para trabalhos em altura.</p> <p>Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco e realizado sob supervisão, cuja forma será definida de acordo com as peculiaridades da atividade.</p> <p>A Análise de Risco deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;</li> <li>b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;</li> <li>c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;</li> <li>d) as condições meteorológicas adversas;</li> <li>e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;</li> <li>f) o risco de queda de materiais e ferramentas;</li> <li>g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;</li> <li>h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;</li> <li>i) os riscos adicionais;</li> <li>j) as condições impeditivas;</li> <li>k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;</li> <li>l) a necessidade de sistema de comunicação;</li> <li>m) a forma de supervisão.</li> </ul> <p>Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.</p> <p>É obrigatória a instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista.</p> <p>O cabo de segurança deve ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação, por meio de esperas de ancoragem, suporte ou grampos de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.</p>		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem.</p> <p>Realizar treinamento inicial para trabalho em altura.</p> <p>Realizar treinamento periódico bianual (reciclagem) e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;</li> <li>b) evento que indique a necessidade de novo treinamento;</li> <li>c) retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;</li> <li>d) mudança de empresa.</li> </ul>		

**Total de Funcionários**

	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Menor</b>	<b>Total</b>
<b>Funcionários</b>	19	18	0	37

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH, Threshold Limit Values, Edição em Português - ABHD 2018.

FRIGÉRIO, A e Col. - PPRA e PCMSO na Prática - Editora Gênese - 1996.

GRAVENSTEIN, N. and KIRBY, R. R. - Lippincott - Raven - 1996.

HASSELHORN, H-M - Occupational Health for Health Care Workers - Elsevier - 1999.

NHO 01 - Norma de Higiene Ocupacional Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído. São Paulo - Fundacentro, 2001.

OLIVEIRA, S G - Proteção Jurídica à Saúde do Trabalhador - Editora LTR - 1996.

Ruído - Fundamentos e Controle - Samyr N. Y. Gerges, 2A. ed. 2000.

Segurança e Medicina do Trabalho - 82ª edição, Editora Atlas.

VIEIRA, S e Col. - Guia Prático do Perito Trabalhista - Editora Ergo - 1997.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Este documento PPRA / ANEXOS é de responsabilidade técnica do signatário, profissional legalmente habilitado pelo Ministério do Trabalho.

Este documento pode ser utilizado para comprovação legal perante a fiscalização trabalhista e sanitária, Justiça do Trabalho, sindicatos e de outros órgãos oficiais, não estando autorizada a confecção de cópias parciais ou totais do mesmo.



\_\_\_\_\_  
Cristiano Sales Franco  
Responsável pelo PPRA  
Documento: MTE 000588-5 /PR  
NIT(PIS/PASEP): 180.00694.24-2  
CPF: 876.801.909-25  
Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME  
(CURITIBA)



**CRONOGRAMA DE AÇÕES**

As medidas já realizadas pela empresa e constatadas durante levantamento técnico não foram contempladas neste Cronograma. Cabe à empresa manter tais medidas atualizadas no decorrer da vigência deste documento.

As medidas e treinamentos citados no Cronograma devem ser previstos e executados dentro do período de vigência do documento (12 meses), respeitando a indicação de prioridade.

O preenchimento do cronograma, assim como a execução dos itens é de responsabilidade da Empresa.

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Dez 19	Jan 20	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20
CIPA Processo Eleitoral	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Combate a Incêndio	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso para Cipeiros	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgar PPRA	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar AET	05/12/2019	04/03/2020	X	X	X	X								
Elaborar Laudo de Periculosidade	05/12/2019	04/03/2020	X	X	X	X								
Elaborar PPR	05/12/2019	03/04/2020	X	X	X	X	X							
Fiscalizar EP1	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Testar Chuveiro e Lava Olhos	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de EP1	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de Espaço Confinado	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de Trabalho em Altura	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**Informações adicionais das Atividades**

Atividade	Responsável	Observação	Aplicação
CIPA Processo Eleitoral		CIPA - processo eleitoral (NR 5 Item 5.38.).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Combate a Incêndio		Como medida de proteção contra incêndio, o empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre: - Utilização dos equipamentos de combate a incêndio. - Procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança. - Dispositivos de alarme existentes. (NR 23 Item 23.1.1).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Curso para Cipeiros		Realizar curso para Cipeiros (NR 5 Item 5.32.).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Divulgar PPRA		Realizar a divulgação das informações contidas neste documento, a todos os trabalhadores da empresa (NR 9 Item 9.3.1 alínea f.).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR

Elaborar AET		Realizar a Avaliação Ergonômica dos postos de trabalho (NR 17 Item 17.1.2.).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Elaborar Laudo de Periculosidade.		Elaborar Laudo de Periculosidade (NR16).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Elaborar PPR		Elaborar e implantar o PPR - Programa de Proteção Respiratória (IN nº 1 de 11/04/1994).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Fiscalizar EPI		Fiscalizar e documentar a utilização dos EPIs (NR 6 Item .6.1 alínea b).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Instalar Chuveiro e Lava Olhos		O chuveiros e/ou lava-olhos deverão ser mantidos com sua capacidade de água máxima, ser acionados e higienizados semanalmente.	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Treinamento de EPI		Realizar treinamento de EPI - Equipamento de Proteção Individual (NR 6 Item 6.6.1.).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Treinamento de Espaço Confinado		Realizar treinamento para trabalho em espaço confinado (NR 33 Item 33.3.5.).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR
Treinamento de Trabalho em Altura		Realizar treinamento de segurança/ reciclagem para trabalho em altura (NR 35 Item 35.3).	Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR

Arquivo: MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO.jpg

ORDEM DE SERVIÇO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		
<b>EMPRESA:</b>		
<b>FUNÇÃO:</b>		
<b>SETOR:</b>		
<b>FUNCIONÁRIO:</b>		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
RISCOS DA FUNÇÃO	EPIs DE USO OBRIGATÓRIO	DANO A SAUDE
INSTRUÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA		
<i>Incluir Instruções de Segurança Referente à Função</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as orientações e instruções administrativas expedidas pela empresa.</li> <li>• Durante os deslocamentos externos, seja a pé ou com veículo próprio, deve ser respeitada a sinalização de trânsito, assim como as regras de direção previstas no Código de Trânsito Brasileiro, evitando acidentes de trânsito.</li> <li>• É proibido a realização de brincadeiras que possibilitem a ocorrência de acidentes, assim como o uso de substâncias entorpecentes ou alcoólicas.</li> <li>• Informar seu superior hierárquico sobre qualquer ocorrência que, a seu julgamento, possa implicar riscos à saúde e segurança no ambiente de trabalho.</li> <li>• Manter o local de trabalho devidamente em ordem, zelando pelas condições de higiene e limpeza, respeitando os locais de circulação de pessoas e acesso a equipamentos de emergência.</li> <li>• Usar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa, que são inerentes a sua função.</li> <li>• Qualquer dúvida relacionada à sua atividade, acionar o Supervisor / Líder.</li> <li>• Seguir todas as instruções administrativas determinadas pela empresa.</li> <li>• Submeter-se aos exames médicos ocupacionais previstos na legislação (NR 07), sempre que solicitado.</li> </ul>		
PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicar imediatamente seu Supervisor / Líder.</li> <li>• Solicitar socorro caso tenha terceiros acidentados.</li> <li>• Dirigir-se conforme orientação da empresa para atendimento médico imediatamente após a ocorrência do acidente.</li> </ul>		
LEGISLAÇÃO		
<p>Conforme o Parágrafo 1º do Artigo 157 da CLT cabe às Empresas: "Cumprir as Normas de Segurança". Em contrapartida, cabe aos funcionários, conforme o artigo Nº 158 da CLT, "Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho".</p> <p>O não cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho caracteriza falta disciplinar, constituindo justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, segundo Artigo Nº 482 da CLT.</p> <p>E para que no futuro não ocorram desertamentos quanto cumprimento dos Artigos acima mencionados, o Departamento de Pessoal e o Setor de Segurança do Trabalho junto com as chefias estabeleceram as seguintes punições pelo não respeito às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho:</p> <p><b>1ª Ocorrência:</b> Advertência Verbal - punição aplicada pela chefia imediata, dando ciência por escrito (Comunicação Interna) ao Departamento de Pessoal.</p> <p><b>2ª Ocorrência:</b> Advertência por escrito - emitida pelo Departamento de Pessoal e entregue pela chefia imediata, com cópia para Gerência.</p> <p><b>3ª Ocorrência:</b> Suspensão por um dia de trabalho - com desconto de dia, DSR, e reflexo em férias, emitida pelo Departamento de Pessoal e entregue pela chefia imediata, com cópia para a Gerência da Área.</p> <p><b>4ª Ocorrência:</b> Suspensão por três dias de trabalho - com desconto dos dias, DSR, e reflexo em férias, emitida pelo Departamento de Pessoal e entregue pela chefia imediata, com cópia para a Gerência da Área.</p> <p><b>5ª Ocorrência:</b> Rescisão do Contrato de Trabalho pela Empresa com justa causa.</p>		
TREINAMENTO		
Declaro para os devidos fins que recebi treinamento sobre esta Ordem de Serviço e Segurança do Trabalho e estou ciente das informações aqui contidas.		
DATA	ASSINATURA DO EMPREGADOR	ASSINATURA DO EMPREGADO
/ /		



Arquivo: MODELO INCLUSAO DE FUNCAO .jpg

EMPRESA:		UNIDADE:	
SOLICITANTE:		FUNÇÃO SOLICITANTE:	
TELEFONE / E-MAIL SOLICITANTE:		DATA:	
FUNÇÃO:		CBO:	
SETOR:			
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE: A descrição de atividade deve contemplar todas as atividades da função no verbo Infinitivo. Exemplo: criar, fazer, realizar...			
<input type="checkbox"/> TRABALHO EM ALTURA <input type="checkbox"/> ESPAÇO CONFINADO <input type="checkbox"/> CHOQUE ELETRICO <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA <input type="checkbox"/> CONDUÇÃO DE VEÍCULO - EVENTUAL <input type="checkbox"/> USO DE HEAD SET - EVENTUAL <input type="checkbox"/> USO DE HEAD SET - CONTINUO <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
OBSERVAÇÕES			
A inclusão de função deve ser enviada com 48 horas de antecedência.  Escreva corretamente a nomenclatura: unidade, setor, função.  Somente serão aceitas as solicitações que estiverem com todos os campos preenchidos.  NÃO serão aceitas solicitações encaminhadas em formato PDF, escaneadas ou quaisquer outros tipos de imagem.  Encaminhar para o email: <a href="mailto:seguranca@insatnet.com.br">seguranca@insatnet.com.br</a> com cópia para <a href="mailto:engenharia@insatnet.com.br">engenharia@insatnet.com.br</a>  Qualquer dúvida sobre o preenchimento entrar em contato com o Setor de Segurança: (41) 3218-4410.			



Arquivo: CERTIFICADO DE CALIBRACAO DECIBELIMETRO.jpg

## Relatório de Controle de Qualidade

Weissel Comércio de Materiais Elétricos Ltda  
 Rua Bom Jesus de Iguaçu, 4.213 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-030

Relatório nº: 20190813002

Emitido em: 13 de agosto de 2019

O presente relatório é válido somente para o instrumento descrito no campo abaixo e não se aplica a nenhum lote ou conjunto de aparelhos.

**Aparelho:** DL-4020 | Decibelímetro digital marca ICEL  
**Nº de série:** IST 04

**Solicitante:** INSAT - Treinamento e Serviços em Segurança no Trabalho - Ltda  
 Rua XV de Novembro, 1.425 - Centro  
 Curitiba - PR

**Dados do padrão utilizado:**  
 Padrão ICEL - CD-6000 número de série C6000.0402 rastreado à GROM-LAB - Laboratório de Ensaios, sob o relatório nº 3880/18 válido até abril de 2020.  
 A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência  $k=2$ , que para distribuição normal corresponde à probabilidade de abrangência de 95%.  
 A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

**Procedimento de controle de qualidade:**  
 O procedimento foi realizado pelo método direto. Este procedimento consiste na medição (pelo objeto) dos valores parâmetros pelo CD-6000.  
 O procedimento foi realizado a uma temperatura ambiente de 23,0°C e a 63% de umidade do ar.

Escala	Modo	Valor Aplicado	Valor Lido	Desvio
35 - 100dB	modo A	94,0dB	94,2dB	0,21%
	modo C	94,0dB	94,2dB	0,21%
60 - 130dB	modo A	94,0dB	94,0dB	0,00%
	modo C	94,0dB	94,1dB	0,11%
60 - 130dB	modo A	114,0dB	113,8dB	-0,18%
	modo C	114,0dB	113,9dB	-0,09%



**Responsável:**

Demilson Dias



**PCMSO**  
**Programa de Controle**  
**Médico de Saúde Ocupacional**

**UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**  
**(UNIAO SUL - CURITIBA - PR)**

05/12/2019 a 04/12/2020  
Renovação Anual

**Índice**

ÍNDICE DE REVISÕES .....	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	3
OBJETIVOS .....	3
RESPONSABILIDADES .....	3
GLOSSÁRIO .....	4
CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4
EMBASAMENTO TÉCNICO .....	4
LEGISLAÇÃO APLICADA/REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	5
ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO .....	5
ORIENTAÇÕES SOBRE PRIMEIROS SOCORROS E ACIDENTE DE TRABALHO .....	7
Setor: ADMINISTRATIVO .....	9
Setor: COMERCIAL.....	9
Setor: FINANCEIRO .....	11
Setor: RECURSOS HUMANOS .....	11
Setor: TÉCNICO .....	12
DESIGNAÇÃO DE MÉDICOS EXAMINADORES.....	18
TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	19
ORIENTAÇÕES MÉDICAS SOBRE EXAMES .....	19
CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PCMSO.....	21

**ÍNDICE DE REVISÕES**

REVISÃO 00 - 05/12/2019 - Atualização do documento base.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições de observância obrigatória pelas organizações que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a serem cumpridas tanto por empregadores, quanto pelos trabalhadores com o objetivo de garantir um trabalho seguro e sadio, a fim de prevenir a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho, preservar e promover a saúde da população trabalhadora.

Cabe ao empregador a obrigatoriedade de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

A Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7) promulgada no dia 29/12/1994, através da Portaria 24 e modificada pela Portaria nº 8 de 08/05/1996, estabelece a obrigatoriedade por parte das empresas da elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de forma específica.

Após a análise/avaliação dos riscos nos ambientes de trabalho, será necessária a adequação / realização de eventuais monitoramentos, por intermédio de exames complementares toxicológicos, de análises clínicas e / ou outros.

É responsabilidade de a empresa garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, com a devida comprovação do custeio de todos os procedimentos adotados.

**Preservação da saúde e da vida: responsabilidade e direito de todos!**

**OBJETIVOS**

De acordo com a Norma Regulamentadora 7 - NR 7 o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional 7-PCMSO visa à promoção e a preservação da saúde do conjunto de trabalhadores da empresa, com caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho e tem como objetivos:

A promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais NRs e ser parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, tais como: campanhas educativas visando a melhoria da saúde e qualidade de vida do trabalhador abordando assuntos como a obesidade, tabagismo, sedentarismo, as doenças do coração, a Aids e doenças sexualmente transmissíveis, entre outros; campanhas de vacinação, como forma de diminuir o risco de se contrair as doenças infecciosas a que estão expostos vários grupos profissionais, previstos no calendário de vacinação do Adulto e Ocupacional da Sociedade Brasileira de Imunizações - SBIIm.

Além da realização de exames ocupacionais direcionados conforme os riscos específicos de cada área/função, com o objetivo de garantir a manutenção das condições de saúde dos trabalhadores para o desempenho da função e minimizar a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

**RESPONSABILIDADES**

Compete à empresa fornecer os meios e as informações necessárias para a elaboração/implantação do PCMSO, bem como de preencher e cumprir o cronograma de melhorias estabelecido por esse documento e pelas normas vigentes; cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

Compete ao INSAT elaborar o PCMSO, avaliando os agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados, dentro da metodologia determinada pela legislação vigente e com instrumental devidamente adequado e calibrado.

A empresa delega ao INSAT a indicação do Médico Coordenador e Médicos Examinadores e Instituições a realização dos exames complementares, a elaboração do PCMSO, de acordo com os riscos ocupacionais avaliados qualitativa ou quantitativamente no PPRA, definir e realizar os exames médicos ocupacionais, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com os respectivos exames realizados, definição da aptidão, orientações e/ou restrições, bem como

elaborar o Relatório Anual.

#### GLOSSÁRIO

**Agentes Biológicos:** Bactérias, fungos, vírus, parasitas, protozoários.

**Agentes Físicos:** São diversas formas de energia, como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiação ionizante e não-ionizante, infrassom e ultrassom.

**Agentes Químicos:** São substâncias compostas ou produtos que podem penetrar no organismo através do ar: inalação (poeira, fumos, névoas, neblina, gases, vapores). Contato absorção.

**Cronograma de Ações:** A ser preenchido pela empresa à medida que for sendo cumprido.

**Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia:** A implantação de medidas de controle dos Riscos Ambientais detectados na Avaliação de Riscos deve ser feita pela empresa através do Cronograma de Ações para Correção no Ambiente de Trabalho.

**Monitoramento da exposição aos riscos:** O monitoramento dos riscos a que estão expostos os funcionários deve ser realizado com a confrontação de dados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

**PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Documento obrigatório pela NR-9, com a finalidade de identificar, de forma qualitativa e/ou quantitativa, os riscos químicos, físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho.

**Registro e divulgação dos dados:** O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos já que este é o prazo para prescrições das ações civis.

**Riscos Ambientais:** São consequências da existência de agentes físicos, químicos e biológicos nos ambientes de trabalho, passíveis de causar dano à saúde do trabalhador, em virtude de sua natureza, concentração ou intensidade, e tempo de exposição.

**PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Documento obrigatório conforme estabelece a NR-7, que define os exames médicos, os exames complementares e sua periodicidade, baseado no PPRA.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Este documento tem validade de 01(um) ano conforme período de vigência expresso no início do documento.**

O conteúdo do presente documento está baseado em informações disponibilizadas pela empresa.

A empresa deverá ter conhecimento e se adequar, no que for aplicável, às Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. As quais poderão ser consultadas na íntegra através do site: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/default.asp](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp).

Deverá ser efetuada sempre que necessário, ou pelo menos uma vez ao ano, uma análise global deste documento para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado pela empresa no momento da avaliação, solicitamos imediato contato, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.

#### EMBASAMENTO TÉCNICO

Para a elaboração deste documento teve-se como base:

- Entrevista com trabalhadores e/ou representante da empresa.
- Inspeção de todos os locais de trabalho.
- PCMSO anterior ( quando existente).
- Relatório Anual do PCMSO (quando existente).
- **PPRA Vigente.**
- Legislação aplicada.



- Referências bibliográficas.

### LEGISLAÇÃO APLICADA/REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 (Altera o Capítulo V da CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho).
- Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 (Aprova as Normas Regulamentadoras relativo à Saúde e Segurança do Trabalhador).
- Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989 (Programa de desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho).
- Portaria SSST nº 24 de 1994 (Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO).
- Portaria SSST nº 26 de 1994 (Aprova o novo texto da NR07 (Exames Médicos)).
- Notificação Recomendatória nº 3026 de 2010 do MPT da 9ª Região (Diretrizes de Saúde e Segurança emitida pelo MPT).
- Portaria SIT nº 236, de 10 de junho de 2011 (Altera o Anexo II do Quadro II da NR 7 - PCMSO).
- Portaria SIT nº 292 de 08 de dezembro de 2011 (Altera o Anexo I da NR 6 - EPI).
- Portaria SIT nº 298, de 11 de janeiro de 2012 (Altera o Anexo II da NR 28 (Fiscalização e Penalidades)).
- American Conference of Governmental Industrial Hygienists, Threshold Limit Values - Cincinnati. ACGIH, 2006.
- Segurança e Medicina do Trabalho - 61ª edição, Editora Atlas.
- FRIGÉRIO, A e col. - PPRA e PCMSO na Prática - Editora Gênese - 1996.
- BURGESS, W A - Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais - Ergo Editora - 1995.
- MENDES, R - Patologia do Trabalho - Editora Atheneu - 2003.
- OLIVEIRA, S G - Proteção Jurídica à Saúde do Trabalhador - Editora LTR - 1996.
- BUSSACOS, M A - Estatística Aplicada à Saúde Ocupacional - Fundacentro - 1997.

### ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO

#### 1. PROMOÇÃO

Consiste em políticas e programas de saúde com ações destinadas a evitar que os trabalhadores se exponham a fatores condicionantes e determinantes de doenças.

Podem ser realizados programas de educação em saúde com o propósito de ensinar a população a cuidar de sua saúde. Além de incentivo a condutas adequadas à melhoria da qualidade de vida, através de palestras informativas e campanhas de vacinação, tais como:

#### Tétano

O tétano é uma infecção aguda e grave, causada pela toxina do bacilo tetânico (*Clostridium tetani*), que entra no organismo através de ferimentos ou lesões de pele. Ocorre pela introdução dos esporos da bactéria em ferimentos externos, geralmente perfurantes, contaminados com terra, poeira, fezes de animais ou humanas.

A vacinação é a única forma de proteção. E a manutenção de níveis adequados de cobertura vacinal é recomendada para toda a população e não somente para os considerados grupos de risco.

A imunização básica consiste na aplicação de três doses, com intervalo de dois meses entre a primeira e a segunda; a terceira dose seis a doze meses após a segunda.

A revacinação deve ser realizada a cada 10 anos, ou quando houver indicação em decorrência de ferimentos.

#### Profilaxia do tétano após ferimentos

- 1) Limpeza do ferimento com água e sabão o mais rápido possível;
- 2) A necessidade de imunização ativa (vacina) contra o tétano, com ou sem imunização passiva (soro ou imunoglobulinas)

depende do tipo e das condições do fermento, assim como da história prévia de vacinação.

História de imunização prévia contra o tétano (número de doses da vacina)	Fermentos pequenos, limpos e superficiais		Todos os demais fermentos	
	d T	SAT	d T	SAT
Incerto ou < de 2 doses	SIM	NÃO	SIM	SIM
Dois doses	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Três doses	NÃO (1)	NÃO	NÃO (2)	NÃO

**Obs.: a carteirinha de vacinação pode ser solicitada pelo setor de recursos humanos da empresa para fins de comprovação e controle de saúde preventiva dos trabalhadores.**

## INFLUENZA

Influenza, comumente conhecida como gripe, é uma doença viral febril, aguda, geralmente benigna e autolimitada. Frequentemente é caracterizada por início abrupto dos sintomas, que são predominantemente sistêmicos, incluindo febre, calafrios, tremores, dor de cabeça, mialgia e anorexia, assim como sintomas respiratórios com tosse seca, dor de garganta e coriza. A infecção geralmente dura 1 semana e com os sintomas sistêmicos persistindo por alguns dias, sendo a febre o mais importante.

Os vírus influenza são transmitidos facilmente por aerossóis produzidos por pessoas infectadas ao tossir ou espirrar. Existem 3 tipos de vírus influenza: A, B e C. O vírus influenza C causa apenas infecções respiratórias brandas, não possui impacto na saúde pública e não está relacionado com epidemias. O vírus influenza A e B são responsáveis por epidemias sazonais, sendo o vírus influenza A responsável pelas grandes pandemias. Os vírus influenza A são ainda classificados em subtipos de acordo com as proteínas de superfície, hemaglutinina (HA ou H) e neuraminidase (NA ou N). Dentre os subtipos de vírus influenza A, os subtipos A(H1N1) e A(H3N2) circulam atualmente em humanos. Alguns vírus influenza A de origem aviária também podem infectar humanos causando doença grave, como no caso do A (H7N9).

Algumas pessoas, como idosos, crianças novas, gestantes e pessoas com alguma comorbidade possuem um risco maior de desenvolver complicações devido à influenza.

A vacinação é a intervenção mais importante na redução do impacto da influenza.

**A vacinação não é obrigatória e os trabalhadores devem receber as devidas informações sobre as vantagens, os efeitos colaterais e os riscos decorrentes em caso de recusa.**

## 2. PREVENÇÃO

Consiste na realização de exames ocupacionais direcionados aos riscos específicos de cada área/função, com o objetivo de garantir a manutenção das condições de saúde dos trabalhadores para o desempenho da função e minimizar a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

### Exame médico ocupacional:

O exame médico ocupacional é parte fundamental e obrigatória de qualquer avaliação da capacidade física e mental para determinação da aptidão do trabalhador.

É composto de exame físico e anamnese, devendo ser cuidadosamente realizados contemplando as avaliações semiológicas necessárias, para que forneça o máximo de informações em relação à saúde do trabalhador.

O Exame físico geral contempla: ectoscopia, sinais vitais, estado geral físico e mental, exame físico da pele, olhos e mucosas, da cabeça e pescoço, dos aparelhos: respiratório, cardiovascular e osteomuscular, do abdome e neurológico.

E a partir de então, o médico examinador, deve concluir a aptidão ou solicitar outros procedimentos semiológicos, encaminhamentos, orientações e/ou exames complementares necessários para a conclusão de acordo com os achados do exame físico, queixas e/ou RISCOS OCUPACIONAIS descritos no PPRA/PCMSO.

Todas as informações da avaliação ocupacional e condutas adotadas devem estar devidamente descritas no prontuário médico do trabalhador.

## ADMISSIONAIS

- Serão realizados antes do início das atividades do candidato.
- Diferenciam-se de acordo com o cargo/função.
- Constituem-se de: Exame Clínico e Exames complementares conforme quadro de exames.
- Emissão de ASO em 03 (três) vias: empresa, funcionário e INSAT.

## PERIÓDICOS

- Constituem-se de: Exame clínico, abrangendo análise ocupacional e exame físico e Exames complementares conforme quadro de exames.
- Emissão de ASO em 03 (três) vias: empresa, funcionário e INSAT.
- Periodicidade de acordo com o Quadro de Exames

#### RETORNO AO TRABALHO

- Para todos os funcionários afastados por motivo de doença e/ou acidentes, de natureza ocupacional ou não, por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias inclusive partos.
- Exames complementares, de acordo com a necessidade de cada caso.
- Emissão de ASO em 03 (três) vias: empresa, funcionário e INSAT.

#### MUDANÇA DE FUNÇÃO

- Somente deverão ser realizados quando houver alterações do risco ocupacional.
- Obedecem aos mesmos critérios dos exames admissionais.
- Exames complementares, de acordo com a necessidade de cada caso.
- Emissão de ASO em 03 (três) vias: empresa, funcionário e INSAT.

#### DEMISSIONAIS

- Serão realizados para todos os funcionários, desde que os mesmos não tenham sido admitidos ou submetidos a exame ocupacional, no período de 135 (cento e trinta e cinco) dias para empresas com grau de risco 1 e 2 ou 90 (noventa) dias para empresas com grau de risco 3 e 4, que antecede à data da demissão.
- Constituem-se de: Exame clínico, abrangendo análise ocupacional e Exames complementares conforme quadro de exames.
- Emissão de ASO em 03 (três) vias: empresa, funcionário e INSAT.

### 3. RELATÓRIO ANUAL

Será realizado a cada ano, mencionando o número e tipo de exames realizados com os resultados normais e alterados, a classificação dessas alterações e as orientações cabíveis em cada caso.

O relatório anual do PCMSO deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

### ORIENTAÇÕES SOBRE PRIMEIROS SOCORROS E ACIDENTE DE TRABALHO

#### 1) PRIMEIROS SOCORROS

Em atendimento à NR 7, item: 7.5.1. **Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.**

Sabendo-se que o primeiro atendimento prestado de forma correta significa muitas vezes salvar uma vida e/ou evitar complicações e sequelas, o INSAT recomenda:

#### a) Noções básicas de Primeiros socorros

**Para empresas que NÃO dispõem de profissionais da saúde durante toda a jornada de trabalho e/ou Brigadistas:** Realizar treinamento para, pelo menos, uma pessoa a fim de que esta esteja habilitada à prestação básica dos primeiros socorros.

O treinamento BÁSICO EM PRIMEIROS SOCORROS é teórico, com duração de 1 hora, abordando os seguintes tópicos: Princípios do Socorrismo: Desmaios, Ferimentos, Queimaduras, Convulsões, Envenenamentos, Afogamento, Acidentes pelo frio/calor, Choque elétrico, Corpo estranho, Asfixia, Mordidas e picadas de animais, Fraturas e luxações, Transporte de acidentados, Estado de choque, Parada cardíaca, Parada respiratória.

#### b) Kit de Primeiros Socorros

Em atendimento à NR 7, item: 7.5.1. **Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros.**

**Sugestão:** A caixa de primeiros socorros pode conter: Termômetro clínico, Tesoura romba, Algodão esterilizado, Gazes cirúrgicas, Talas infláveis, Colar cervical, Esparadrapo ou Micropore, Band-aid, Álcool 70%, Luvas de procedimento, Soro fisiológico 0,9%, Ataduras.

Obs.: para estabelecimentos onde não há médico, é proibido haver medicamentos.

#### 2) PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Conjunto de atividades de conscientização dos funcionários, visando à promoção da saúde e o desenvolvimento de atitudes preventivas.

**a) Palestras**

Duração sugerida de 60 minutos, abrangendo temas relacionados à atividade da empresa e/ou:

- Higiene Pessoal e Coletiva;
- AIDS / DST na empresa;
- Doenças Relacionadas ao Trabalho;
- Equipamentos de Proteção Individual;
- Educação Postural;
- Ergonomia na Prevenção de Acidentes.

**b) Campanha de Vacinação**

Sazonal ou não, podendo ser permanente:

- Vacinação antitetânica;
- Vacinação antigripal;
- Vacinação hepatite B.

**3) OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO**

O trabalhador deve ser orientado, pelo empregador, sobre a obrigação de dar conhecimento imediato à chefia, departamento de recursos humanos, técnico de segurança do trabalho e/ou à comissão interna de prevenção de acidentes quando da ocorrência de acidente ou incidente de trabalho.

O empregador, por sua vez, deve encaminhar o trabalhador acidentado para o hospital de referência mais próximo (quando necessário) e notificar, formalmente, ao médico do trabalho, coordenador do PCMSO, quando da ocorrência ou de sua suspeita de acidente ou doença do trabalho e encaminhar para avaliação médica, além de proceder a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho.

**HOSPITAL DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES DE TRABALHO EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA:**

**Hospital do Trabalhador**

Endereço: Av. República Argentina, 4. 406

Bairro: Novo Mundo.

Curitiba - PR

Fone: (41) 3212 - 5700



**Identificação**

Empresa <b>UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME</b>			
Endereço Rua Carlos de Laet, 3443			
CEP 81650-040	Cidade Curitiba	Complemento Boqueirão	CNPJ 07.817.370/0001-65
CNAE 81.22-2	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Imunização e controle de pragas urbanas	

**Unidade: 002840 - UNIAO SUL - CURITIBA - PR**

**Sector: ADMINISTRATIVO**

Ambiente com aproximadamente 8 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

**Cargo: CONTROLLER**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição detalhada:** Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração de logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.

**Risco Ocupacional Específico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						
A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses						
A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Cargo: GERENTE DA UNIDADE**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Descrição detalhada:** Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Unidade observando o suporte à sua atividade-fim, obediência aos preceitos legais que regulamentam a operação local e às diretrizes gerais emanadas da diretoria abrangendo as áreas de administrativa, RH, financeiro, faturamento, estoque, técnico, frota e serviços gerais.

**Risco Ocupacional Específico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						
A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses						
A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Sector: COMERCIAL**

Ambiente com aproximadamente 16 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

**Cargo: ANALISTA COMERCIAL**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição detalhada:** Supervisionar setor comercial, elaborar e enviar propostas, quando necessário, reunir gerencial, supervisionar o trabalho realizado pelos colaboradores e auxiliá-los, processos, participações e licitações, controle de renovações de contrato e fidelização de clientes.

**Risco Ocupacional Específico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						
A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses						
A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						





**PCMSO**  
**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
**UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**

05/12/2019

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Cargo: ASSISTENTE COMERCIAL**

**Descrição detalhada:** Prospectar empresas, Cadastrar todas as empresas prospectadas, Agendar visitas comerciais (externa), Realizar vistorias para elaborar orçamento, Inserir todas as informações no sistema (agenda, acompanhamento, etc), Realizar viagens para desempenhar suas funções quando necessário, Atualizar dados dos clientes.

**Risco Ocupacional Especifico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Cargo: AUXILIAR COMERCIAL**

**Descrição detalhada:** Auxiliar no acompanhamento de pedidos de vendas, prospecções, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levantar dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimentar planilhas para projeções e comparativos.

**Risco Ocupacional Especifico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Nº de Funcionários**

Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Cargo: CONSULTOR DE VENDAS**

**Descrição detalhada:** Elaboradas e negociar propostas comerciais com clientes, renovar serviços com garantias vencidas, vistoriar locais para proposta comercial, aprovar e renovar propostas, intermediar cobrança quando aplicável, elaborar e realizar manutenção de agenda, efetuar pesquisa de qualidade, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente, auxiliar em compras, dirigir a serviço da empresa, viajar para outras cidades para desempenhar suas atividades, participar e implantar contratos fechados, acompanhar serviços quando necessário. Prospectar clientes. Cadastrar prospecções no sistema. Agendar propostas comerciais. Entregar propostas comerciais. Agendar implantações.

**Risco Ocupacional Especifico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

**Cargo: ESTAGIARIO COMERCIAL**

**Descrição detalhada:** prospectar empresas , realizar pesquisa de mercado, cadastrar todas as empresas prospectadas, agendar visitas comerciais, inserir todas informações no sistema ( agenda, acompanhamento, etc), fazer o atendimento telefônico em geral, controle de planilhas.

**Risco Ocupacional Especifico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Nº de Funcionários**

Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

**Cargo: GERENTE REGIONAL**

**Descrição detalhada:** Realizar a reunião gerencial, checar ocorrências e se houve solução do problemas, fazer a validação de compras, participar no processo de contratações/demissões, controlar metas gerenciais, ministrar treinamentos específicos, dar suporte na confecção de relatório mensal, fazer o acompanhamento de fluxo financeiro (despesas x receitas), realizar viagens para desempenhar atribuições quando necessário, gerenciar a área comercial, dar suporte a área comercial, supervisionar o trabalho realizado pelos colaboradores e auxiliá-los, fazer visitas comerciais quando necessário, realizar vistorias técnicas, dar apoio técnico, checar logística visando a qualidade x menor custo, fazer reunião de fidelização com clientes, realizar reunião com a diretoria, efetuar auditoria nos procedimentos.

**Risco Ocupacional Especifico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: SUPERVISOR COMERCIAL</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar suporte a área comercial, supervisionar o trabalho realizado pelos colaboradores e auxiliá-los, realizar visitas comerciais quando necessário, efetuar vistorias técnicas, dar apoio técnico, checar logística visando a qualidade x menor custo, efetuar reunião de fidelização com clientes e reunião com a diretoria, proceder auditoria nos procedimentos.	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Setor: FINANCEIRO</b>
Ambiente com aproximadamente 12 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

<b>Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Elaborar o quadro demonstrativo de previsão de pagamentos. Controlar e emitir o fluxo de caixa, registrando e indicando as prováveis movimentações de ingressos e desembolsos de caixa. Realizar a conciliação bancária. Fazer levantamento de pagamentos e recebimentos, constando as irregularidades e emitindo relatórios para subsidiar decisões da diretoria. Demais atividades pertinentes ao setor.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar atividades das áreas de recursos humanos, administrativa em geral e financeiro.	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Irá auxiliar o setor financeiro com cobranças, faturamento, controle de planilhas e arquivo	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Setor: RECURSOS HUMANOS</b>
--------------------------------

Ambiente com aproximadamente 12 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS</b>							Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Responder pela administração de rotinas de pessoal e plano de cargos e salários, promoção de ações de treinamento e de desenvolvimento, recrutamento e seleção, administração de benefícios, coordenação de Programas de Avaliação de Desempenho							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos							Inespecíficos
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X		X	X	X	X	
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses							

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS</b>							Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar auxílio em compra de benefícios, triagem de currículos, recrutamento e seleção, controle de ponto eletrônico, controle de exames ocupacionais, elaboração e controle de planilhas, atendimento a colaboradores entre outras rotinas de departamento pessoal.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos							Inespecíficos
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X		X	X	X	X	
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses							

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ESTAGIARIO</b>							Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Auxiliar nas atividades operacionais administrativas do setor.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos							Inespecíficos
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X		X	X	X	X	
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses							

**Sector: TECNICO**  
Ambiente com aproximadamente 30 metros quadrados, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, teto laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ar condicionado), pé direito de aproximadamente 3 metros.  
Ambiente externo.

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ANALISTA DE QUALIDADE</b>							Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> realizar treinamento de equipe quando necessário, realizar auditoria de atividades de monitoramento, realizar auditoria de atividades de i.q, realizar auditoria de pae, realizar auditoria de documentos da pasta do cliente, elaborar ref quando necessário, atender solicitação de abertura de pae, abrir pae, realizar auditoria de serviços, auditoria de divulgação da marca, realizar implantação de contrato quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente, realizar auditoria de higiene e segurança alimentar em clientes, realizar auditoria implantação.							
<b>Risco Ocupacional Específico</b>							<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos							Inespecíficos
<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>	
Exame Clínico	X		X	X	X	X	
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses							

							<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ANALISTA OPERACIONAL PL</b>							Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0



**Descrição detalhada:** Descrição de atividade não fornecida pela empresa

**Risco Ocupacional Específico**

Radiações não ionizantes (Solar)	Grupo Físico
Carbamatos, Cumarina, Neonicotinóide, Organofosforado, Piretróide, Sulfonamida	Químico
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	Biológico
Espaço Confinado, Trabalho em altura	Acidente

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acetilcolinesterase Eritrocitária ou Verdadeira	X		6 meses		X	X
Acuidade Visual	X				X	
Audiometria	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrocardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletroencefalograma - EEG	X		12 meses		X	
Espirometria	X		60 meses		X	
Exame Clínico	X		12 meses		X	
Glicemia	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	X		12 meses		X	X
Reticulócitos	X		6 meses		X	X

**Cargo: ASSISTENTE DA QUALIDADE**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição detalhada:** Realizar e acompanhar abertura e fechamentos de sac's, receber e avaliar reclamações, sugestões e críticas em geral, apoiar tecnicamente visando a solução dos problemas apontados, conferência e baixa de roteiro das equipes e arquivamento, elaboração de relatório mensal de sac's, conferência e baixa de planilhas de monitoramento e prp's, encaminhar documentos que possuam solicitações para o gerente de qualidade, contribuir para a organização do departamento, auxiliar na elaboração de documentos de implantação, como mapa, ref, relatório de implantação e garantir que todos estes sejam entregues em 10 dias no máximo a partir da implantação, elaborar relatório de shopping e demais clientes

**Risco Ocupacional Específico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						
A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses						
A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 1 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 5

**Descrição detalhada:** Realizar atendimento telefônico, redirecionamento de chamadas e abertura de SAC. Conferir diariamente baixa de ordens de serviço no sistema, impressão de ordens de serviço e planilhas. Recepção dos técnicos semanalmente. Arquivamento de documentos.

**Risco Ocupacional Específico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						
A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses						
A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Cargo: AUXILIAR DE ESTOQUE**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição detalhada:** Processar compras (cotação, ordem de compra, recebimento, armazenamento), controle de estoque, requisições, entrega para os técnicos, controle geral em planilha, estoque base, estoque equipes e despacho de materiais.

**Risco Ocupacional Específico**

Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos

**Grupo**

Inespecíficos

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						
A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses						
A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

**Nº de Funcionários**

<b>Cargo: AUXILIAR DE QUALIDADE</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar e acompanhar abertura e fechamentos de sac's. Receber e avaliar reclamações, sugestões e críticas em geral. Apoiar tecnicamente visando a solução dos problemas apontados. Conferência e baixa de roteiro das equipes e arquivamento. Elaboração de relatório mensal de sac's. Conferência e baixa de planilhas de monitoramento e prp's. Encaminhar documentos que possuam solicitações para o gerente de qualidade. Contribuir para a organização do departamento. Auxiliar na elaboração de documentos de implantação, como mapa, ref, relatório de implantação e garantir que todos estes sejam entregues em 10 dias no máximo a partir da implantação. Elaborar e enviar relatórios iq, pae. Acompanhamento do pae (abertura, ref, solicitação de iscaçem e fechamento). Elaborar relatório de shopping e demais clientes	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
	A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses					
	A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses					
	A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses					

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: AUXILIAR TECNICO</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar atendimento telefônico, redirecionamento de chamadas e abertura de SAC.	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
	A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses					
	A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses					
	A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses					

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR OPERACIONAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição detalhada:</b> Efetuar o planejamento, controle e execução dos serviços de operações. Elaborar planos de ação para alcance de metas em indicadores de desempenho da operação. Supervisionar equipes e monitorar o desempenho dos colaboradores das áreas de controle da operação. Ter visão holística da organização e capacidade de alinhar ações em operações com os objetivos estratégicos da organização. Assessorar a direção de operações na tomada de decisões. Coordenar frota e realizar a gestão das equipes de técnicos e pessoal de planejamento operacional.	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Radiações não Ionizantes (Solar)	Físico
Carbamatos, Cumarina, Neonicotinóide, Organofosforado, Piretróide, Sulfonamida	Químico
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavirus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	Biológico
Espaço Confinado, Trabalho em altura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acetilcolinesterase Eritrocitária ou Verdadeira	X		6 meses		X	X
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Audiometria	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrocardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletroencefalograma - EEG	X		60 meses		X	
Espirometria	X		12 meses		X	
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	X
Glicemia	X		12 meses		X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	X		6 meses		X	X
Reticulócitos	X		6 meses		X	X

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ESTAGIARIO</b>	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Auxiliar nas atividades operacionais administrativas do setor.	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
	A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses					



A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses  
 A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses

<b>Cargo: ESTOQUISTA</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Acompanhar e solicitar ordem de compra, recebimento e armazenamento de mercadorias, controle de estoque, requisições, entrega para os técnicos, controle geral em planilha - estoque base e estoque equipes, garantir que os produtos e mercadorias sejam contabilizados, armazenados corretamente e entregues no prazo para realização do trabalho em campo.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: GERENTE OPERACIONAL</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> realizar auditorias e implantação, Realizar reunião gerencial. Aplicar advertências e suspensão, Realizar treinamentos de equipes. Efetuar implantação de contratos. Realizar auditorias da pasta de clientes. Prestar suporte a área comercial. Realizar visitas comerciais quando necessário. Realizar reunião de fidelização com clientes. Realizar reunião com a diretoria. Efetuar auditoria nos procedimentos.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: GERENTE TECNICO</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Responder pelo setor técnico administrativo e operacional. Coordenar todos os processos pertinentes ao setor. Realizar auditorias e implantação. Realizar reunião gerencial. Aplicar advertências e suspensão. Realizar treinamentos de equipes. Efetuar implantação de contratos. Realizar auditorias da pasta de clientes.	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: GESTOR DA QUALIDADE</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar treinamento de equipe quando necessário. Realizar auditoria de atividades de monitoramento. Realizar auditoria de atividades de iq. realizar auditoria de pae. Realizar auditoria de documentos da pasta do cliente. Elaborar ref quando necessário. atender solicitação de abertura de pae. abrir pae. Realizar auditoria de serviços. auditoria de divulgação da marca. Realizar implantação de contrato quando necessário. Contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente. Realizar auditoria de higiene e segurança alimentar em clientes. Realizar auditoria implantação.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

<b>Exames</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>APÓS ADM.</b>	<b>PERIÓDICO</b>	<b>RET. TRAB</b>	<b>MUD. FUNÇ.</b>	<b>DEMISSÃO</b>
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

<b>Cargo: GESTOR DE CONTRATOS</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Descrição detalhada:</b> Realizar atendimento ao cliente, auditoria de segurança alimentar, elaboração de relatórios, análise de logística de clientes e técnicos, controle de baixas de ordens de serviço em sistema.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos



**PCMSO**  
**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
**UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME**

05/12/2019

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

Cargo: GESTOR OPERACIONAL	Nº de Funcionários
	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Inespecíficos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS JR	Nº de Funcionários
	Masc.: 9 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 9
<b>Descrição detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Radiações não Ionizantes (Solar)	Físico
Carbamatos, Cumarina, Neonicotinóide, Organofosforado, Piretróide, Sulfonamida	Químico
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavirus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amébas e ascaris)	Biológico
Espaço Confinado, Trabalho em altura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Acetilcolinesterase Eritrocitária ou Verdadeira	X		6 meses		X	X
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Audiometria	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrcardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletronefalograma - EEG	X		60 meses		X	
Espirometria	X		12 meses		X	
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	
Glicemia	X		12 meses		X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	X		6 meses		X	X
Parasitológico - nas fezes	X		12 meses		X	
Reticulócitos	X		6 meses		X	X

Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS PL	Nº de Funcionários
	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.	

**Risco Ocupacional Específico**

Radiações não Ionizantes (Solar)	Grupo
Carbamatos, Cumarina, Neonicotinóide, Organofosforado, Piretróide, Sulfonamida	Físico
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavirus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	Químico
Espaço Confinado, Trabalho em altura	Biológico
	Acidente

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acetilcolinesterase Eritrocitária ou Verdadeira	X		6 meses		X	X
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Audiometria	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrcardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletrencefalograma - EEG	X		12 meses		X	
Espirometria	X		60 meses		X	
Exame Clínico	X		12 meses		X	
Glicemia	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	X		12 meses		X	X
Parasitológico - nas fezes	X		6 meses		X	
Reticulócitos	X		12 meses		X	
			6 meses		X	X

**Cargo: OPERADOR DE CONTROLE DE PRAGAS SR**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição detalhada:** Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.

**Risco Ocupacional Específico**

Radiações não Ionizantes (Solar)	Grupo
Carbamatos, Cumarina, Neonicotinóide, Organofosforado, Piretróide, Sulfonamida	Físico
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavirus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	Químico
Espaço Confinado, Trabalho em altura	Biológico
	Acidente

**Exames**

	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acetilcolinesterase Eritrocitária ou Verdadeira	X		6 meses		X	X
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Audiometria	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrcardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletrencefalograma - EEG	X		12 meses		X	
Espirometria	X		60 meses		X	
Exame Clínico	X		12 meses		X	
Glicemia	X		6 meses	X	X	X
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	X		12 meses		X	X
Parasitológico - nas fezes	X		6 meses		X	
Reticulócitos	X		12 meses		X	
			6 meses		X	X

**Cargo: SUPERVISOR OPERACIONAL**

**Nº de Funcionários**

Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

**Descrição detalhada:** Executar serviços conforme solicitado em o's, conferir roteiro antes de inicia-lo, conferir produto e materiais antes de iniciar roteiro, verificar controle do veículo, manter/ providenciar higienização do veículo e possíveis manutenções, elaborar ref, mapa e relação dos pontos, auxiliar na elaboração e aprovação da logística, zelar pela higienização e conservação dos dispositivos implantados no cliente Manter kit de ferramentas, bolsa de EPI's e equipamentos, limpos e organizados. Verificar e atualizar documentos na pasta dos clientes, informar a base sobre qualquer alteração da logística, assim como a finalização do roteiro do dia, definição dos pontos, no processo de implantação no campo. Quando solicitado realizar a operação e outros roteiros, devolução de roteiros conforme periodicidade solicitada pela base, viagens para executar roteiros quando necessário, contribuir com o sistema de qualidade e meio ambiente.



<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Radiações não Ionizantes (Solar)	Físico
Carbamatos, Cumarina, Neonicotinóide, Organofosforado, Piretróide , Sulfonamida	Químico
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	Biológico
Espaço Confinado, Trabalho em altura	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Acetilcolinesterase Eritrocitária ou Verdadeira	X		6 meses		X	X
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Audiometria	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrocardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletroencefalograma - EEG	X		60 meses		X	
Espirometria	X		12 meses		X	
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	X
Glicemia	X		12 meses		X	
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	X		6 meses		X	X
Parasitológico - nas fezes	X		12 meses		X	
Reticulócitos	X		6 meses		X	X

#### DESIGNAÇÃO DE MÉDICOS EXAMINADORES

Em atendimento ao item 7.3.2. da NR 7, o médico coordenador deste PCMSO designa como Médicos Examinadores, os profissionais, abaixo listados.

Em virtude de eventual rotatividade destes profissionais, ao longo da vigência deste PCMSO, poderá ocorrer alteração nesta relação que é atualizada ANUALMENTE, por ocasião da renovação do PCMSO.

**É de responsabilidade da empresa o agendamento e encaminhamento do trabalhador para a realização dos exames médicos ocupacionais, devendo, este, ser feito, exclusivamente, aos profissionais médicos e/ou entidades acima designados.**

MÉDICO CLINICA INSAT - CURITIBA/PR	CRM/PR
Etiene Lamb	30168
Fabiana Araldi Varella	18457
Gilberto Antonio Tesser Augusto	36545
Jéssica Kavilhuka	40993
Juliane Claviço	30237
Larissa F. Nascimento	20960
Luísa Moschioni	37297
Robert Wilian Pilchowski	42739
Ruddy Cesar Facci	2859
Valter Luis Aroca Ribeiro	23865

#### INFORMAÇÕES DO MÉDICO COORDENADOR

**Dra. Fabiana Araldi Varella - CRM/PR 18457**

**CONTATO:**

Endereço: Av. Sete de Setembro, 2451, Ed. 7th Avenue Work - Curitiba/ PR, CEP 80.230-010  
 Telefone: (41) 3218-4448  
 e-mail: medicina@insatnet.com.br

**Certificado de Especialista em Medicina do Trabalho do Médico Coordenador:** devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, em cumprimento à Portaria nº 590 de 28 de Abril de 2014, sobre a regulamentação da profissão de Médico do Trabalho e disposição sobre os requisitos de formação e registro profissional exigidos na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional.

## CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

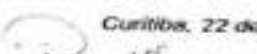
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/07/2014, no livro nº 2, RQE nº 18162, folha nº 389, a qualificação da médica,  
**FABIANA ARAULI VARELLA, CRM nº 18457,**

**na especialidade de  
MEDICINA DO TRABALHO**

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 22 de julho de 2014

  
DR. MAURÍCIO BORDINADES RIBAS  
PRESIDENTE

  
DR. WAGNER MENDONÇA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

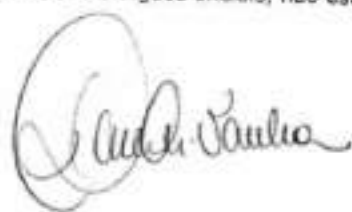
Este documento PCMSO é de responsabilidade técnica do signatário, profissional legalmente habilitado pelo Ministério do Trabalho, enquanto durar sua vigência.

É de competência exclusiva do Médico Coordenador deste documento, encarregar profissionais médicos e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas para realização dos exames médicos e/ou complementares previsto neste PCMSO, conforme item 7.3.2 da NR 7.

É de responsabilidade da empresa o agendamento e encaminhamento do trabalhador para a realização dos exames médicos ocupacionais, exclusivamente, aos profissionais médicos e/ou entidades devidamente designados neste documento. Exames ocupacionais realizados por profissionais **não** autorizados e sem o conhecimento e autorização do médico coordenador, deixam de ser responsabilidade desta.

É de responsabilidade da empresa o preenchimento e cumprimento do Cronograma de Ações, bem como o envio ao INSAT de cópia deste cronograma devidamente preenchido.

Este documento pode ser utilizado para comprovação legal perante a fiscalização trabalhista e sanitária, Justiça do Trabalho, sindicatos e de outros órgãos oficiais, não estando autorizada a confecção de cópias parciais ou totais do mesmo.



Dra. Fabiana Arauli Varella  
Responsável pelo PCMSO

CRM: 18457/PR

Especialidade: Medicina do Trabalho

UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

### ORIENTAÇÕES MÉDICAS SOBRE EXAMES

O PCMSO é planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente, identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

Os exames ocupacionais (clínico e complementares) e suas periodicidades são definidas pelo Médico Coordenador do PCMSO, em caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, atendendo, sempre, aos critérios clínicos e legais.

Por solicitação do empregador, alguns exames poderão ser incluídos e ou ter sua periodicidade reduzida, em concordância com o médico coordenador, a fim de atender a alguma necessidade específica (exemplo: exigência para prestação de serviço



em determinado cliente; legislação local; controle de qualidade; "check up" de saúde...).

A empresa deve estar atenta às principais informações, atividades e/ou exames que devem ser realizados, especialmente, em relação aos riscos ocupacionais identificados.

<b>Risco</b>	<b>Orientações Médicas</b>
Radiações não Ionizantes (Solar)	Para os trabalhadores cujas atividades envolvem exposição à radiação não-ionizante (solar), o exame ocupacional deverá ser feito com periodicidade anual e o exame físico direcionado para a pele e olhos, que são os principais órgãos afetados.
Não há exposição aos riscos físicos, químicos e/ou biológicos	Os exames periódicos para os trabalhadores NÃO expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que NÃO sejam portadores de doenças crônicas, poderão ser repetidos: anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; e a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
Bactérias (Coliformes termotolerantes), vírus (Rotavírus), fungos (Cândida albicans) e parasitos (giárdias, amebas e ascaris)	Profissionais que lidam com dejetos, águas potencialmente contaminadas, limpeza de banheiros, e/ou coletores de lixo, estão expostos a riscos biológicos que ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Estes profissionais devem ser submetidos a exames médicos ocupacionais periódicos anuais, além de ter conhecimento dos riscos, principalmente no que se refere à maneira como essa contaminação pode ocorrer, o respeito das Regras Gerais de Segurança e ainda a realização das medidas de proteção individual (uso do EPI) e lavagem das mãos antes e após a manipulação. Além de estar em dia com o calendário de vacinação recomendados para a prevenção das doenças infecciosas relacionadas sugeridos no CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIM OCUPACIONAL.
Organofosforado	Intoxicações por agrotóxicos é um grave problema de saúde pública, cuja ação sobre a saúde humana pode surgir logo após o contato com o produto (efeitos agudos) ou após semanas/anos (efeitos crônicos) variando desde náuseas, tonturas, dores de cabeça ou alergias até alterações renais, hepáticas, câncer, alterações genéticas, doença de Parkinson. De acordo com a NR 7 da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, o acompanhamento médico periódico do trabalhador exposto deve ser, no mínimo, semestral, através do exame médico e da determinação da atividade colinesterásica eritrocitária, enzima responsável pela regulação dos impulsos nervosos através da degradação da acetilcolina na junção neuromuscular e na sinapse nervosa. A intoxicação por agrotóxicos inibem a colinesterase eritrocitária e diminuem seus níveis séricos. Monitoramento este, de suma importância para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado dos casos de intoxicação, especialmente os provocados por compostos anticolinesterásicos. A colinesterase sérica está diminuída nas doenças hepáticas, na insuficiência cardíaca congestiva, nos abscessos, neoplasias, desnutrição, infecções agudas, anemias, infarto do miocárdio e dermatomiosite. Algumas drogas também podem interferir nos níveis da colinesterase sérica: como hormônios estrogênicos e testosterona. Já o aumento da colinesterase pode ocorrer em pacientes obesos, diabéticos e na síndrome nefrótica.
Carbamatos	Intoxicações por agrotóxicos é um grave problema de saúde pública, cuja ação sobre a saúde humana pode surgir logo após o contato com o produto (efeitos agudos) ou após semanas/anos (efeitos crônicos) variando desde náuseas, tonturas, dores de cabeça ou alergias até alterações renais, hepáticas, câncer, alterações genéticas, doença de Parkinson. De acordo com a NR 7 da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, o acompanhamento médico periódico do trabalhador exposto deve ser, no mínimo, semestral, através do exame médico e da determinação da

	<p>atividade colinesterásica eritrocitária, enzima responsável pela regulação dos impulsos nervosos através da degradação da acetilcolina na junção neuromuscular e na sinapse nervosa. A intoxicação por agrotóxicos inibem a colinesterase eritrocitária e diminuem seus níveis séricos. Monitoramento este, de suma importância para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado dos casos de intoxicação, especialmente os provocados por compostos anticolinesterásicos.</p> <p>A colinesterase sérica está diminuída nas doenças hepáticas, na insuficiência cardíaca congestiva, nos abscessos, neoplasias, desnutrição, infecções agudas, anemias, infarto do miocárdio e dermatomiosite. Algumas drogas também podem interferir nos níveis da colinesterase sérica: como hormônios estrogênicos e testosterona.</p> <p>Já o aumento da colinesterase pode ocorrer em pacientes obesos, diabéticos e na síndrome nefrótica.</p>
Trabalho em altura	<p>A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.</p> <p>Para tanto, trabalhadores que exercem atividades em altura deverão realizar avaliação médica anual, considerando os riscos envolvidos em cada situação. Incluindo exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais, além da execução de exames complementares: glicemia, eletroencefalograma e eletrocardiograma.</p> <p>O encaminhamento para médico especialista será indicado sempre que houver história ou elementos levantados durante a avaliação clínica que façam suspeitar de deficiência da estabilidade postural, da visão, da locomoção, distúrbios neurossensoriais, cardíacos ou psíquicos graves.</p>
Espaço Confinado	<p>A aptidão para trabalho em espaço confinado deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.</p> <p>Para tanto, trabalhadores que exercem atividades em espaço confinado deverão realizar avaliação médica anual, considerando os riscos envolvidos em cada situação. Incluindo exame médico voltado às patologias que poderão originar mal estar físico e/ou mental, considerando inclusive os fatores psicossociais, além da execução de exames complementares: audiometria, acuidade visual, espirometria, glicemia e eletrocardiograma.</p> <p>O encaminhamento para médico especialista será indicado sempre que houver história ou elementos levantados durante a avaliação clínica que façam suspeitar de limitação de visão ou audição, distúrbios respiratórios, neurossensoriais, cardíacos ou psíquicos graves.</p>

**CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PCMSO**

O cronograma de ações do PCMSO é um roteiro das principais atividades a serem implementadas para atingir os objetivos do programa, que tem como, principal meta, minimizar ao máximo a possibilidade de ocorrência de doenças e/ou acidentes ocupacionais, além de proporcionar melhora na saúde e qualidade de vida do trabalhador.

As atividades aqui citadas devem ser realizadas conforme previsto e devidamente documentadas, podendo ser objeto de fiscalização e utilizadas para comprovação legal perante a fiscalização trabalhista e sanitária, Justiça do Trabalho, sindicatos e de outros órgãos oficiais.

**É de responsabilidade da empresa o preenchimento e cumprimento deste Cronograma de Ações.**

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
			19	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
NR 7 - EXAMES OCUPACIONAIS	05/12/2019	04/12/2020	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NR 7 Item 7.1.3 - REVISÃO ANUAL DO PCMSO	05/10/2020	04/12/2020											X	X	X
NR 7 Item 7.4.6.2. - RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO	05/11/2020	05/12/2020												X	X
NR 7 Item 7.5.1.- PRIMEIROS SOCORROS	05/12/2019	04/03/2020	X	X	X	X									

**Informações adicionais das Atividades**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observação</b>	<b>Aplicação</b>
NR 7 - EXAMES OCUPACIONAIS	Empresa	NR 7 - Realizar todos os exames (clínico e complementares) conforme estabelecido neste programa de controle médico de saúde ocupacional.	Unidade: Todas
NR 7 Item 7.1.3 - REVISÃO ANUAL DO PCMSO	Empresa	NR 7 Item 7.1.3 - <b>REVISÃO ANUAL DO PCMSO:</b> programar/iniciar o processo de renovação do PCMSO, a fim de que sejam feitos os levantamentos dos riscos ambientais existentes nos locais de trabalho para a renovação do PCMSO.	Unidade: Todas
NR 7 Item 7.4.6.2. - RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO	Empresa	NR 7 Item 7.4.6.2. - O relatório anual, emitido pelo médico coordenador, deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.	Unidade: Todas
NR 7 Item 7.5.1.- PRIMEIROS SOCORROS	Empresa	NR 7 Item 7.5.1. - <b>PRIMEIROS SOCORROS</b> <b>Kit de primeiros socorros:</b> Manter material necessário à prestação dos primeiros socorros guardado em local adequado. <b>Treinamento:</b> ter, pelo menos, uma pessoa treinada para esse fim. (Havendo pessoa que, em virtude de sua profissão, já tenha conhecimento de primeiros socorros, não há necessidade de novo treinamento.)	Unidade: Todas

21/6

Memorando 010/2020 – SESMT

Curitiba, 04 de Junho de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira Janaina Barreto Fonseca  
Ref.: Pregão Eletrônico 033/2020.

Em relação ao Pregão Eletrônico 033/2020, analisando os documentos enviados anexos ao seu Memorando 118/2020 – CPL/Feaes, temos a informar:

As documentações apresentadas pela empresa União Sul Controle de Pragas LTDA – ME, referentes ao PPRA / PCMSO, atendem ao descritivo solicitado no Edital de Embasamento, bem como também o previsto nas Normas Regulamentadoras nº. 07 / nº. 09, portanto resolvemos classificar a empresa citada acima.

  
Juliano M. Santos  
Eng. Segurança do Trabalho  
Matricula 278

*Juliano M. Santos Eng. Segurança do Trabalho  
Matricula 278  
R. Lothário Boulin, 90 - Pinheirinho - Curitiba - PR - 81240-000*



Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5909  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

28/6  
6

Curitiba, 09 de junho de 2020

De : Engenharia/Feas

Para: CPL/Feas

Ref.: Análise dos documentos apresentados com características técnicas do equipamento proposto, PE 033/2020.

Após análise da documentação apresentada e conforme solicitado pelo presente processo, consideramos a proposta habilitada.

Engº Armando José Ritzdorf de Mello

**Engenharia**

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES





Hospital do Idoso Zilda Arns  
Gerência de Hospitalidade

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3318-5984  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

218  
6

Memorando nº 06 / 2020 – Hospitalidade

04 de junho de 2020.

**Assunto: resposta ao memorando Nº118/2020 – CPL referente a análise dos documentos do primeiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 033/2020 – Feas.**

Considerando a análise realizada pelo Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho referente aos documentos exigidos conforme mencionado no memorando Nº118/ 2020 - CPL e tendo o parecer favorável de ambos, estamos de acordo com a continuidade dos tramites do certame em questão.

Eva Kendrick  
Gerente de Hospitalidade



JJA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.817.370/0001-65  
Razão Social: UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
Nome Fantasia: UNIAO SUL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/09/2020

Receita Municipal Validade: 25/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

200  
8

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021935701-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.817.370/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

20/6

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021935701-02**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.817.370/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

202

**CONTRIBUINTE: UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

**CNPJ: 07.817.370/0001-65**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 540677-0**

**ENDEREÇO: R. CARLOS DE LAET, 3443 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1986 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DÉBITO DECLARADO)	2019 e 2020
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 146830/2020**

**EMITIDA EM: 27/05/2020**

**VÁLIDA ATÉ: 25/06/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6D8B.F3A3.C069.4862-0.A5FD.7F09.1901.1693-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidões expedidas pela internet gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.817.370/0001-65

**Razão Social:** JUNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

**Endereço:** R DA SESMARIA 115 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81520-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501243273462415

Informação obtida em 19/05/2020 14:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.817.370/0001-65  
Certidão nº: 12019052/2020  
Expedição: 26/05/2020, às 13:58:25  
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.817.370/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07817370000165

LIMPAR

Data da consulta: 10/06/2020 16:50:52

Data da última atualização: 10/06/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/Entidade SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2019  
6

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/06/2020 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.817.370/0001-65.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE7.C743.EBB6.E131 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.817.370/0001-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:33 do dia 15/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KBG4150620163233**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16094772625 27316621626

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2020 16:06:44

Data da última atualização: 15/06/2020 12:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

209  
↓

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/06/2020 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 166.947.728-23.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE7.CD8D.0CBF.A741 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

300  
6

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/06/2020 às 16:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 273.166.218-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE7.CDB7.9C15.5783 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

2021  
8**Certidão****Q 2021****TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO RIBEIRO DA ROCHA**CPF/CNPJ: **166.947.728-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:44 do dia 15/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>Código de controle da certidão: **LUPD150620164144**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Fale conosco](#)

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)



✓ **Certidão negativa de inidôneo emitida!**

x

**Certidão**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI**

CPF/CNPJ: **273.166.218-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (s) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordões condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

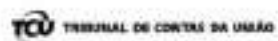
Certidão emitida às 16:44:32 do dia 15/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO-VERIFICA>

Código de controle da certidão: **GODT150620164432**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Fazer download



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

**UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME**

**CNPJ 07.817.370/0001-65**

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SÉRGIO RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Guarulhos – SP, nascido em 12/06/1975, profissional de marketing, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob nº 166.947.728-23, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.363.557-3 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Willian Furneau nº 296 – Apartamento 84 – bairro Pirituba – CEP 05154-020 – São Paulo – SP e **AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI**, brasileiro, solteiro, biólogo, nascido em 04/03/1980, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas (MF) sob nº 273.166.218-26, portador da carteira de identidade RG nº 25.348.601-4 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Professor Guerreiro Lima nº 50 – Apto 709 – Parthenon – CEP 91530-190 – Porto Alegre – RS; únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME** constituída por Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205611168, em sessão de 06/12/2005, posteriormente alterado sendo a última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151526990 em sessão de 19/03/2015, com sede na Rua Carlos de Laet nº 3.443 – Bairro Boqueirão – CEP 81650-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 07.817.370/0001-65 por este instrumento resolvem alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se o endereço da filial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sita na Rua Sérgio Jungluth Dieterich nº 1.011 – Pavilhão 16 – Condomínio Empresarial Alfa – CEP 91060-410, Bairro Sarandi, para Rua Sérgio Jungluth Dieterich nº 1.011 – Pavilhão 15 – Condomínio Empresarial Alfa – CEP 91060-410, Bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Em face da alteração acima e demais alterações registradas na Junta Comercial do Paraná, os sócios **SÉRGIO RIBEIRO DA ROCHA** e **AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI** resolvem consolidar o Contrato Social, passando a vigorar conforme as seguintes cláusulas:

**UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP**

**CNPJ 07.817.370/0001-65**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SÉRGIO RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Guarulhos – SP, nascido em 12/06/1975, profissional de marketing, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob nº 166.947.728-23, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.363.557-3 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Willian Furneau nº 296 – Apartamento 84 – bairro Pirituba – CEP 05154-020 – São Paulo – SP e **AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI**, brasileiro, solteiro, biólogo, nascido em 04/03/1980, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas (MF) sob nº 273.166.218-26, portador da carteira de identidade RG nº 25.348.601-4 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Professor Guerreiro Lima nº 50 – Apto 709 – Parthenon – CEP 91530-190 – Porto Alegre – RS; únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME** constituída por Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205611188, em sessão de 06/12/2005, posteriormente alterado sendo a última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151526990 em sessão de 19/03/2015, com sede na Rua Carlos de Laet nº 3.443 – Bairro Boqueirão – CEP 81650-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 07.817.370/0001-65 por este instrumento resolvem consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP**, tendo sua sede na Rua Carlos de Laet nº 3.443 – Bairro Boqueirão – CEP 81650-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto social a prestação de serviços de controle integrado de pragas na área urbana e/ou periférica, em cargas, unidades móveis de transportes, sejam terrestres, aéreos ou marítimos, depósitos, postos aduaneiros, silos, aeroportos, portos, aplicando produtos e agentes agrotóxicos, seus componentes e afins, sejam químicos ou biológicos, produtos domissanecantes para desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção, expurgo e também desentupimento e

tratamento de resíduos sólidos e líquidos por unidade a vácuo, CNAE 81.22-2-00, prestação de serviços de higienização de reservatórios de água e prestação de serviços de boas práticas de fabricação e saneamento ambiental, CNAE 81.29-0-00,

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto social poderá ser ampliado ou restringido a qualquer tempo, desde que por decisão dos quotistas que representem a maioria qualificada do capital social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Sérgio Ribeiro da Rocha	16.000	16.000,00
Augusto Celso Santos Thomazini	<u>4.000</u>	<u>4.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se a cessão mediante alteração do contrato social.

#### CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2005, com o registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Paraná, sendo indeterminado o prazo de duração da sociedade, garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente de qualquer dos seus sócios.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **SÉRGIO RIBEIRO DA ROCHA**, à quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O administrador poderá designar administradores, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (CCB), bem como constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

## CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade técnica dos serviços prestados estará a cargo do sócio **AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI**, brasileiro, solteiro, biólogo, nascido em 04/03/1980, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas (MF) sob nº 273.166.218-26, portador da carteira de identidade RG nº 25.348.601-4 (SSP-SP), residente e domiciliado na Rua Professor Guerreiro Lima nº 50 – Apto 709 – Parthenon – CEP 91530-190 – Porto Alegre – RS.

## CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a apuração do resultado econômico e a elaboração do balanço patrimonial, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios poderão a qualquer tempo, deliberar sobre a distribuição antecipada de lucros, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores, ou lucros apurados no exercício em curso apurado no momento da deliberação, sendo aprovada em reunião dos quotistas que representem a maioria do capital social.



## PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, formalizada pela respectiva alteração contratual.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade possui uma filial na cidade de Porto Alegre - RS, sita na Rua Sérgio Jungluth Dieterich nº 1.011 – Pavilhão 15 – Condomínio Empresarial Alfa – CEP 91060-410, Bairro Sarandí inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.370/0002-46, com capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

Os sócios poderão fixar retiradas mensais a título de "pro labore", observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos serão regidos subsidiariamente pela Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam os sócios o presente instrumento de Alteração e Consolidação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de maio de 2015

MARILENE YARGNAKI  
Escritora

UBERABA

SÉRGIO RIBEIRO DA ROCHA



UBERABA

AUGUSTO CELSO SANTOS THOMAZINI

MARILENE YARGNAKI  
Escritora



~~CONFIDENTIAL~~

CONFIDENTIAL





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.817.370/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/12/2005
NOME EMPRESARIAL UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAO SUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 3443	COMPLEMENTO *****
CEP 81.650-040	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO saobraz@brturbo.com.br	
TELEFONE (41) 3364-1879		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 14:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

309  
6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
CNPJ: 07.817.370/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:19 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **EC71.AC25.2097.ED82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.817.370/0001-65

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 3.044.778,75</b>	<b>R\$ 2.275.016,98</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.277.792,78</b>	<b>R\$ 1.625.202,76</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL</b>		<b>R\$ 109.451,24</b>	<b>R\$ 161.062,61</b>
CAIXA		R\$ 37.539,33	R\$ 53.264,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.515,14	R\$ 58.140,20
APLICAÇÕES		R\$ 62.396,77	R\$ 51.657,94
<b>CREDITOS</b>		<b>R\$ 2.163.842,80</b>	<b>R\$ 1.464.140,15</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		<b>R\$ 1.469.271,96</b>	<b>R\$ 1.100.626,88</b>
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 1.606,36	R\$ 1.606,36
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.485,69	R\$ 15.604,52
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 394.267,01	R\$ 12.535,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 215.875,25	R\$ 255.410,00
CRÉDITOS FISCAIS CSLL BASE CALC. NEGATIVA		R\$ 46.863,80	R\$ 46.863,80
CRÉDITOS FISCAIS IRPJ-BASE CALC. NEGATIVA		R\$ 31.490,73	R\$ 31.490,73
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 4.498,74	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 4.498,74	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 766.985,97</b>	<b>R\$ 649.814,22</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 263.897,21	R\$ 443.659,14
EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS		R\$ 243.519,21	R\$ 423.481,14
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 20.378,00	R\$ 20.378,00
<b>IMOBILIZADO - MATRIZ</b>		<b>R\$ 240.959,61</b>	<b>R\$ 205.955,08</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 447.884,84</b>	<b>R\$ 453.511,34</b>
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 58.123,65	R\$ 75.157,61
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (262.075,88)	R\$ (321.087,75)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (973,30)	R\$ (1.626,12)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 262.129,25	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 3.044.778,75</b>	<b>R\$ 2.275.016,98</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.587.981,92</b>	<b>R\$ 3.701.459,69</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 841.852,89</b>	<b>R\$ 14.215,58</b>
LIMITE DE CRÉDITO		R\$ 52.901,67	R\$ 11,59
CAPITAL DE GIRO		R\$ 477.442,16	R\$ 13.924,08
FINANC. IMOBILIZADO		R\$ 311.509,06	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 719.214,37	R\$ 329.064,56



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.817.370/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 30  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 608.170,08	R\$ 329.064,56
CREDORES DIVERSOS		R\$ 111.044,29	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 649.004,88	R\$ 620.392,76
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 69.596,04	R\$ 135.445,84
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 293.390,04	R\$ 185.393,16
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 42.158,10	R\$ 36.587,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 243.860,70	R\$ 262.966,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 673.068,98	R\$ 73.378,64
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.815,74	R\$ 4,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS		R\$ 669.253,24	R\$ 69.033,11
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 696.526,98	R\$ 2.656.096,34
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 696.526,98	R\$ 2.656.096,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 8.313,82	R\$ 8.313,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 8.313,82	R\$ 8.313,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.704.627,83	R\$ 835.486,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 562.490,47	R\$ 215.908,60
DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 8.488,92	R\$ 8.488,92
EMPRÉSTIMOS DOS SOCIOS		R\$ 8.488,92	R\$ 8.488,92
PARCELAMENTO LONGO PRAZO		R\$ 872.070,64	R\$ 611.088,91
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 872.070,64	R\$ 611.088,91
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 261.577,80	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 261.577,80	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (2.247.831,00)	R\$ (2.261.929,14)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(+) RESERVAS		R\$ (2.267.831,00)	R\$ (2.261.929,14)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.237.022,04)	R\$ (2.237.022,04)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (30.808,96)	R\$ (44.907,10)

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

302

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/05/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**UNIAO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

07.817.370/0001-65

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela Internet em: 19/05/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.HGF0.FGYC.ZKD6.HV04.MJ29**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Licitações  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5987  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020– Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Aos **quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) Classificar** para a **UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 21456 – Serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.680,00

Valor total: R\$ 5.680,00

Marca: Própria

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) JULGAR HABILITADA** a empresa **UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME**;

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame.




Licitações  
Rua Leônidas Bordin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br


30/11

**TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 033/2020- Feaes é de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

  
**Juliano Eugenio de Silva**  
**Equipe de Apoio**

  
**Mirelle Pereira Fonseca**  
**Equipe de Apoio**



Licitações  
Rua Lothário Boufin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

307



Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
Rua Lothário Boufin, 90 – Pinheirinho  
Curitiba – Paraná  
(41) 3316-5941  
seguranca@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 010/2020 – SESMT

Curitiba, 04 de Junho de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira Janaina Barreto Fonseca  
Ref.: Pregão Eletrônico 033/2020.

Em relação ao Pregão Eletrônico 033/2020, analisando os documentos enviados anexos ao seu Memorando 118/2020 – CPL/Feas, temos a informar:

As documentações apresentadas pela empresa União Sul Controle de Pragas LTDA – ME, referentes ao PPRa / PCMSO, atendem ao descritivo solicitado no Edital de Embasamento, bem como também o previsto nas Normas Regulamentadoras nº 07 / nº 09, portanto resolvemos classificar a empresa citada acima.

*Juliano M. Santos*  
Juliano M. Santos  
Eng. Segurança do Trabalho  
Matrícula 278

*mf*

*3*



**Licitações**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

306  
K



Hospital do Idoso Zilda Arns  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5969  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 09 de junho de 2020

De : Engenharia/Feas

Para: CPU/Feas

Ref.: Análise dos documentos apresentados com características técnicas do equipamento proposto, PE 033/2020.

Após análise da documentação apresentada e conforme solicitado pelo presente processo, consideramos a proposta habilitada.

  
Engº Armando José Ritzdorf de Mello

Engenharia

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

11

mef





Licitações  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature



Hospital do Idoso Zilda Arns  
Gerência de Hospitalidade  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5964  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 06 / 2020 – Hospitalidade

04 de junho de 2020.

Assunto: resposta ao memorando N°118/2020 – CPL referente a análise dos documentos do primeiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 033/2020 – Feas.

Considerando a análise realizada pelo Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho referente aos documentos exigidos conforme mencionado no memorando N°118/ 2020 - CPL e tendo o parecer favorável de ambos, estamos de acordo com a continuidade dos trâmites do certame em questão.

Eva Kendrick

Eva Kendrick  
Gerente de Hospitalidade

Handwritten initials and signature



## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020– Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 033/2020-Feas** são:

**1) EMPRESA:** União Sul Controle De Pragas LTDA ME (07.817.370/0001-65):

**Item 01: 21456 – Serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.680,00

Valor total: R\$ 5.680,00

Marca: Própria

**Valor total para a empresa: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº. 033/2020- Feas é de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 15 de junho de 2020.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020- Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de testes de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico nº 031/2020- Feas são:

**1) EMPRESA:** Devantcare Comercial EPP LTDA (27.401.513/0001-60):

**Item 01: 213450/ Teste para lavadora ultrassônica**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 720 unidades.

Valor unitário: R\$ 28,00

Valor total: R\$ 20.160,00

Marca: Steristar

**Item 02: 213449 / Teste para lavadoras termo- desinfectoras – simulador de sujidade**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 720 unidades.

Valor unitário: R\$ 26,00

Valor total: R\$ 18.720,00

Marca: Steristar

**Valor total para a empresa:** R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame em tela.

**Total geral do pregão eletrônico nº: 031/2020- Feas é de R\$ 38.880,00** (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020- Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico nº 033/2020- Feas são:



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**1) EMPRESA:** União Sul Controle De Pragas LTDA ME (07.817.370/0001-65):

**Item 01: 21456 – Serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.680,00

Valor total: R\$ 5.680,00

Marca: Própria

**Valor total para a empresa: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Nota, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº. 033/2020- Feas é de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo administrativo nº 138/2020*

*Dispensa de Licitação n.º 78/2020*

Aprovo o processo administrativo n.º 138/2020, "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Hemodiálise Intermitente (HDI), Contínua (HDC) e Prolongada (HDP), Ultra Filtração lenta e contínua, para o Hospital Vitória", em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da "SOS RIM Atendimento Renal Ltda", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.779/0001-65, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em conforme Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Memorando 148/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 138/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 78/2020, de 15/06/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Hemodiálise Intermitente (HDI), Contínua (HDC) e Prolongada (HDP), Ultra Filtração lenta e contínua, através de processos que necessitem de sistemas para tratamento de água (osmose reversa) incluindo limpeza e desinfecção, com prestação de serviços médicos, dando suporte aos pacientes internados no Hospital Vitória".

**Valor:** R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo administrativo nº 139/2020*

*Dispensa de Licitação n.º 79/2020*



311  
6

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2020- Feas  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020- Feas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 033/2020- Feas** – "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas".

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

312  
✓  
0

publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 033.2020, referente ao Processo nº 033.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 22354

N Pregão: 033.2020

Processo n: 033.2020

Título: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades de Feas

Início sessão: 26/05/20 - 10:00h

Início acolhimento: 13/05/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 26/05/20 - 09:29h

Abertura propostas: 26/05/20 - 09:30h

 Por item Por CNPJ (Todos) Por CNPJ

## 07.817.370/0001-65 - União Sul Controle De Pragas Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Embr.	Marca	Preço	Total
1	214756	18/06/20 16-30-29	SERVICOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS	1	1	1 não se aplica	5.679,9900	5.679,9900

Total do fornecedor

5.679,9900

Total geral

5.679,9900

Fechar

Imprimir

Enviado em: 18/06/20 - 16:36:55





313  
6

## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 18 de junho de 2020.

**À Assessoria Jurídica da Feaes**

**Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 033/2020-Feas, para posterior homologação.**

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 033/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

### **I. Relatório Fático**

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 055/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 094/2020), que fora aprovado, em 07/05/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 12 de maio deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 13/05 até o dia 26/05/2020. No dia 26/05/2020, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram efetivamente do certame, 03 (três) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Os documentos referentes às propostas foram encaminhados à Gerente de Hospitalidade da Feas para análise e, após a classificação, a pregoeira e equipe de

6



34

apoio realizou a análise da habilitação das empresas, conforme Ata de resultado e julgamento- fls. 303 a 307.

Por fim, em 17/06/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado e Julgamento, abrindo-se então para manifestação de recurso. Sagrou-se vencedora do certame, a empresa União Sul Controle De Pragas LTDA ME (07.817.370/0001-65), a um valor total máximo de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscientos e oitenta reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 18/06/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 17.360,64, ou seja, 75,35%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão sem registro de preço

Pregão(s): Jancira Barreto Fonseca

ID: 22154

N Pregão: 031.2020

Processo n: 031.2020

Início acolhimento: 13/05/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 26/05/20 - 09:25h

Título: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fitas

Abertura propostas: 26/05/20 - 09:30h

Início sessão: 26/05/20 - 10:00h

Seq	Código	Descrição	Qtd	Preço	Valor Total	Economia (preço referencial)	Economia (valor atual)	Economia (última compra)
1	214756	SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS	1	5.679,9900	5.679,9900	17.360,6400 (75,35 %)	20,5200 (0,36 %)	4.750,8650 (83,65 %)
<b>Total geral:</b>					<b>5.679,9900</b>	<b>17.360,6400</b> (75,35 %)	<b>20,5200</b> (0,36 %)	<b>4.750,8650</b> (83,65 %)

[Fechar](#)
[Imprimir](#)

Emitido em: 18/06/20 - 16:16:47



Assessoria Jurídica  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

316

Protocolo: P.A. nº 033/2020  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 129/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas destinados a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência ao passo que tratam-se de serviços necessários também ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), conforme termo de referência acostado às fls. 04/16.

À fl. 139 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 140/307 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; pedidos de esclarecimento com as devidas respostas / análise comunicadas publicamente; Memorandos dos setores correspondentes; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 308 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 309/310. À fl. 311 consta Termo de adjudicação. À fl. 312 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 313/314 e relatório de economia após disputa de fl. 315; resta demonstrado a necessidade da compra mesmo considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de

Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2020.

Concomitantemente, considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 421/2020 e 455/2020, bem como o previsto na Lei nº 13.979/2020, solicita-se a juntada de referidos documentos ao processo.

Feito isto, impreterível ratificar pelo presente que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população de modo geral; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer óbice ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 24 de junho de 2020.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### DECRETO N.º 421

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de: a) exames médicos; b) testes laboratoriais; c) coleta de amostras clínicas; d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que: a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º Fica criado o Comitê de Técnica e Ética Médica, presidido pela Secretária Municipal da Saúde, com as seguintes competências:

I - orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;

II - instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;

III - definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Curitiba;

IV - informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.

Parágrafo único. Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê de Técnica e Ética Médica poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Empresas Públicas do Município, bem como dos servidores que integram esses órgãos.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Curitiba.

Art. 6º Ficam suspensas, a partir de 17 de março de 2020, as atividades de formação continuada ou outros eventos realizados pela Secretaria Municipal da Educação, que envolvam mais de 50 participantes.

Art. 7º Ficam suspensas as atividades nas unidades educativas municipais, nos seguintes termos:

I - suspensão gradativa entre os dias 17 e 20 de março de 2020, quando os pais poderão optar por deixar seus filhos nas escolas ou creches da rede pública de ensino, para que possam se adequar às medidas temporárias de prevenção previstas neste decreto,



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



recomendando-se que as unidades adotem as medidas preventivas orientadas pelos órgãos de saúde;

II - suspensão total, no período de 23 de março a 12 de abril de 2020, das atividades desenvolvidas nas unidades educativas, inclusive aquelas de formação continuada e a semana de estudos pedagógicos da unidade;

III - a alimentação escolar será garantida, através de kits alimentação, que os pais ou responsáveis dos alunos poderão retirar na escola, a partir de manifestação de interesse formulada à administração da escola.

§1º as faltas relativas ao período de suspensão a que se refere o inciso I serão abonadas.

§2º A suspensão a que se refere o inciso II será considerada como antecipação do recesso escolar de julho/dezembro de 2020, ficando assegurado o cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas previstas no calendário escolar, cabendo à Secretaria Municipal da Educação efetuar as orientações posteriores, necessárias à adequação do calendário escolar.

Art. 8º As atividades escolares programadas para o dia 21 de março de 2020, sábado, em calendário escolar, deverão ser canceladas pelas Unidades, que, após o retorno das atividades, deverão programar para uma nova data, em consonância com a orientação da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 9º Ficam suspensos, a partir de 17 de março de 2020, todos os eventos e viagens oficiais, agendados pelos órgãos ou entidades municipais, os quais poderão efetuar a remarcação das atividades oportunamente.

§1º Caberá aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta editar os atos oficiais de cancelamento dos eventos e viagens, correspondentes a suas pastas.

§2º Em casos especiais, as viagens poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa comprovada pelo titular da pasta.

Art. 10. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 200 pessoas, a partir de 17 de março de 2020, devendo tais eventos serem reprogramados oportunamente, após manifestação do Comitê de Técnica e Ética Médica.

Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas a eventos programados para a data a que se refere o *caput*, envidando esforços para dar ciência aos particulares que as requereram, valendo-se de todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19).

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 16 de março de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur  
Secretário do Governo Municipal



## DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 140

*Torna Público DECRETO nº 455/2020 - Estabelece medidas de caráter temporário no âmbito das contratações públicas emergenciais pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória federal nº 926, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

### RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 455/2020 - Estabelece medidas de caráter temporário no âmbito das contratações públicas emergenciais pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória federal nº 926, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 24 de março de 2020.

Paulo Kozak Neto : Gestor



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### DECRETO Nº 455

Estabelece medidas de caráter temporário no âmbito das contratações públicas emergenciais pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória federal nº 926, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

considerando o Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Curitiba;

considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, editada para o enfrentamento da emergência de saúde pública, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

considerando a eventual necessidade de adequação dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Curitiba, suas autarquias e fundações em decorrência da pandemia;

considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em especial o que dispõem o artigo 78, XII e XIV, c/c artigos 58 e 65;

considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

considerando que serão tratados com prioridade e em regime de urgência e emergência os processos e contratações vinculados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (COVID-19),

considerando a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 441, de 20 de março de 2020, em virtude da publicação da Medida Provisória federal nº 926, de 20 de março de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Curitiba autorizado a dispensar licitações para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, com fundamento da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os processos de aquisição, por dispensa de licitação, de que trata o artigo 1º deste decreto, deverão ser instruídos com termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado, parecer jurídico, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista e minuta do contrato, quando couber.

§1º O termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado a que se refere o **caput** deste artigo conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
  - a) portal de Compras do Governo Federal;
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
  - c) sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
  - d) contratações similares de outros entes públicos;
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores, em número mínimo de três;
  - f) pesquisa de Preços Eletrônica realizadas no sistema Licitações-e do Banco do Brasil;
  - g) pesquisa realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019, no que couber, mediante apresentação dos motivos de impossibilidade de recorrer aos mecanismos previstos nas alíneas anteriores.
- VII - adequação orçamentária.

§2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do §1º.

§3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do §1º não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§4º Se da avaliação do mercado restar verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço do mercado, a autoridade máxima competente do órgão ou entidade deverá deliberar pela adoção de requisição administrativa, nos termos do artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal e da regulamentação específica no âmbito do Município.

§5º Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição.

§6º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

§7º A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do artigo 1º deste decreto não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

§8º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 3º Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 5º Os contratos regidos pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 6º Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 7º Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da emergência, de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§1º Quando o prazo original de que trata o **caput** deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o artigo 39 da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 8º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a emitir Parecer Referencial e aprovar juridicamente Minutas Padronizadas de editais, contratos e Lista de Verificação para as licitações e para as dispensas de licitação para as contratações emergenciais de que trata este decreto.

Parágrafo único. Fica delegada à Procuradoria-Geral do Município competência para edição de normas afetas à padronização dos pareceres e minutas de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 9º Os documentos referenciais e padronizados a que se refere o artigo 8º dispensam a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município, para fins de análise e manifestação, sendo suficiente a remissão ao número do parecer no processo.

§1º Os agentes públicos responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para a licitação ou dispensa de licitação deverão certificar nos respectivos autos o cumprimento das condições previstas no Parecer Referencial, dos itens da Lista de Verificação e a utilização das Minutas Padronizadas.

§2º A responsabilidade pela correta instrução dos processos com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto Municipal nº 441, de 20 de março de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 24 de março de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
Prefeito Municipal

Vanessa Volpi Bellegard Palacios  
Procuradora-Geral do Município



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



**LEI Nº 13.879, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

(Vide ADI nº 6341)

(Vide ADI nº 6342)

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - ~~restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - ~~autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:~~

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia do coronavírus, desde que: (Redação

dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira, e

b) registrados por pelo menos 1 (uma) das seguintes autoridades sanitárias estrangeiras e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

1. Food and Drug Administration (FDA): (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)
2. European Medicines Agency (EMA): (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)
3. Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA): (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)
4. National Medical Products Administration (NMPA): (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

b) previstos em ato do Ministério da Saúde,

b) (revogada): (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
- II - o direito de receberem tratamento gratuito;
- III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.

II - (revogada): (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

I - pelo Ministério da Saúde, exceto a constante do inciso VIII do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V e VI do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 14.006, de 2020)

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

IV - pela Anvisa, na hipótese do inciso VIII do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 7º-A. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 7º-B. O médico que prescrever ou ministrar medicamento cuja importação ou distribuição tenha sido autorizada na forma do inciso VIII do caput deste artigo deverá informar ao paciente ou ao seu representante legal que o produto ainda não tem registro na Anvisa e foi liberado por ter sido registrado por autoridade sanitária estrangeira. (Incluído pela Lei nº 14.006, de 2020)

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 8º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder

324

concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 6º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 6º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o caput, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

- I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D. O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

- I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores.

decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvada a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o caput realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 5º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 961, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos a situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020) (Vide ADI nº 6347) (Vide ADI nº 6351) (Vide ADI nº 6347)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.862, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sérgio Moro  
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

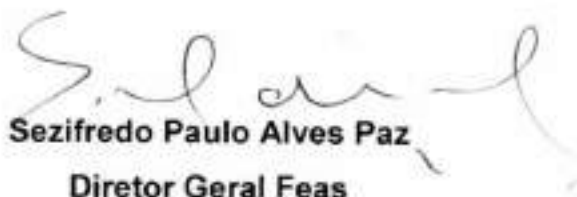
323



## DESPACHO

Ciente da decretação de estado de emergência em saúde no Município de Curitiba, advinda com a publicação do Decreto nº 421/2020, e a possibilidade de realização de dispensa de licitação conforme Nota Técnica nº 03/2020 da Assessoria Jurídica da Feas na aquisição de insumos e equipamentos necessários ao enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID-19, passo a expor:

- I. Os itens do **pregão eletrônico n.º 33/2020**, embora não sendo diretamente ligados a tal enfrentamento, são necessários à manutenção e funcionamento das unidades e serviços do sistema de saúde gerenciados pela Feas; motivo o qual deve ser dada a continuidade à esta demanda, a qual, por sorte, deverá ser tratada com a lei ordinária pertinente, qual seja, Lei nº 8.666/1993;
- II. Assim sendo, encaminho anexa a Homologação cabível ao certame; e, **DETERMINO**, neste caso, posto que justificado, o prosseguimento do presente certame, cumprindo-se as demais formalidades legais.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor Geral Feas



Gabinete

R. Lothário Boulin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5959  
[www.feas.pr.gov.br](http://www.feas.pr.gov.br)


À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 129/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico n.º 033/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa União Sul Controle De Pragas LTDA ME (07.817.370/0001-65), a um valor total máximo de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico n.º 033/2020 Feas, é de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 29 de junho de 2020.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Vitalmedic Remoções LTDA**", **pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.566.839/0001-50, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas, Decreto Municipal 441/2020 e, ainda, Memorando 171/2020- Controle Interno- Feas, conforme o processo administrativo nº 162/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 094/2020, de 26/06/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa, de forma emergencial, para remoção de pacientes em ambulância básica tipo "B".

**Valor:** R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), para um período de 120 (cento e vinte) dias.  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Processo Administrativo nº 49/2020.*

*Pregão Eletrônico nº: 28/2020.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 115/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 28/2020, cujo objeto é: "*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar*", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Ltda. – Valor R\$ 31.490,00.

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. – Valor R\$ 71.887,75.

Empresa: Cirúrgica Fernandes Com. De Mat.cirurgicos E Hospitalares Sociedade Limitada – Valor R\$ 11.705,00.

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares – Valor R\$ 5.000,00.

Empresa: Cremer S.A. – Valor R\$ 897,00.

Empresa: Datrix Indústria E Comercio De Prod Hospitalares Ltda. Epp. – Valor R\$ 3.790,00.

Empresa: Dutramed Distribuidora Ltda. – Valor R\$ 15.120,00.

Empresa: Joaomed Comércio De Materiais Cirúrgico – Valor R\$ 12.801,00.

Empresa: Zammi Instrumental Eireli – Valor R\$ 56.900,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 28/2020 – R\$ 209.590,75.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

329  
8



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020- Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 129/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 033/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa União Sul Controle De Pragas LTDA ME (07.817.370/0001-65), a um valor total máximo de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 033/2020 Feas, é de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020- Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de testes de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 128/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 031/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de testes de CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses."; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Devantcare Comercial EPP LTDA (27.401.513/0001-60), a um valor total máximo de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 031/2020 Feas, é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

330  
B

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Contrato Administrativo n.º 043/2020\_ Feas****De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 02 de jul de 2020 16:01

**Assunto :** Contrato Administrativo n.º 043/2020\_ Feas

2 anexos

**Para :** mileide ribeiro <mileide.ribeiro@asseio.com.br>

Prezados,

anexo segue Contrato Administrativo n.º 043/2020- Feas a ser firmado com Vossa empresa, o qual decorre do Pregão Eletrônico n.º 033/2020, a qual tem como objeto, em suma, a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas.

O referido Termo contratual deverá ser entregue com a máximo urgência (no prazo máximo de 03 dias úteis- até 07/07/2020), aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas (situada à Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522), em **03 (três) vias de igual teor, rubricadas e assinadas.**

**OBS.: A não entrega na data especificada acarretará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas\*\*\***

**\*\* Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregões  
Licitações  
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

— 20- Contrato Administrativo n.º 043-2020\_ União Sul.pdf  
562 KB

**<Rotulagem>RES: Contrato Administrativo n.º 043/2020\_ Feas****De :** Mileide Ribeiro <mileide.ribeiro@asseio.com.br>

qui, 02 de jul de 2020 16:07

**Assunto :** <Rotulagem>RES: Contrato Administrativo n.º 043/2020\_ Feas

1 anexo

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Recebido.

Att.,

**Mileide Ribeiro**  
Gerente Unidade Sul  
(41) 99860-0299  
Central de Atendimento  
0800 601 1879  
Paraná - Santa Catarina - Rio Grande do Sul  
A única empresa com cobertura em 100% da Região Sul do Brasil  
[www.rentokil.com.br](http://www.rentokil.com.br)

**De :** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 2 de julho de 2020 16:01**Para:** mileide ribeiro**Assunto:** Contrato Administrativo n.º 043/2020\_ Feas

Prezados,

anexo segue Contrato Administrativo n.º 043/2020- Feas a ser firmado com Vossa empresa, o qual decorre do Pregão

Eletrônico n.º 033/2020, a qual tem como objeto, em suma, a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas.

O referido Termo contratual deverá ser entregue com a máxima urgência (no prazo máximo de 03 dias úteis- até 07/07/2020), aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas (situada à Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81 110-522), em **03 (três) vias de igual teor, rubricadas e assinadas**.

OBS: A não entrega na data especificada acarretará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas\*\*\*

**\*\* Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br





## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020-Feaes

Contrato nº 043/2020-Feaes de prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, que entre si celebram a **Fundação Estatal De Atenção Especializada Em Saúde De Curitiba – Feaes**, e a empresa **União Sul Controle de Pragas LTDA**.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522, presentes a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.814.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF nº 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico **Pedro Henrique Igino Borges**, OAB/PR nº 50.529, e de outro lado a empresa **UNIÃO SUL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.370/0001-65, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 3.443, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-040, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Ribeiro da Rocha**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 166.947.728-23, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº 055/2020; Pregão Eletrônico nº 033/2020, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

### Parágrafo Único

Os serviços poderão ser executados em todas as unidades sob gestão da Feas, em especial nos seguintes endereços:

- a. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns localizado na Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho Curitiba PR;
- b. Centro Médico Comunitário Bairro Novo localizado na Rua Jussara, 2234 Sítio Cercado Curitiba Paraná.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes de cada imóvel, sejam internos, sejam externos, assim como nos elevadores, garagens, além de aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, *equipamentos de informática, eletrodomésticos*, utensílios, estoques, salas técnicas e forros conforme indicação da Contratante;

II. O serviço deverá contemplar 100% da área interna e externa e anexos, visando:

- a. Eliminar e prevenir a proliferação de aranhas marrom, baratas, cupins, formigas, moscas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, pombos, pulgas e vespúgios;
- b. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, ratazanas, camundongos;
- c. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
  - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e ser aprovados pelas autoridades sanitárias.
  - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

III. A Contratada deve elaborar cronograma de serviços de desinsetização/desratização em conjunto com a Feas. A execução dos serviços poderá ser realizada em dias úteis, finais de semana e feriados e, em horários especiais, desde que previamente ajustado com o responsável da contratante. O ambiente deverá ficar fechado e não habitado, se for o caso, durante o período indicado pelo Responsável Técnico da empresa;

IV. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados saneantes domissanitários liberados pelo Ministério da Saúde, para o controle de insetos e roedores nas unidades da Feas, isto é, na área interna e externa das edificações;

V. Para o controle de insetos aéreos e rasteiros a contratada deverá utilizar produtos adequados para a desinsetização, como atomizadores, pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes;

VI. Para o controle de roedores deverão ser utilizados produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, de uso profissional exclusivo para empresas especializadas, altamente palatável aos roedores, protegida com porta-isca com chave;

VII. Na execução dos serviços objeto do presente instrumento, deverão ser utilizadas as técnicas de aplicação descritas acima e empregados, sempre, produtos, inodoros ou com baixo odor, inofensivos à saúde humana, plantas e jardins, devidamente licenciados pelo órgão sanitário competente e que não provoquem manchas nas paredes, mobiliários, persianas, painéis e pisos em geral, devendo ser fornecido, impreterivelmente, equipamento especial de proteção individual aos trabalhadores que forem atuar nas aplicações, objeto deste Termo de Referência, incluindo máscara de proteção, tanto aos profissionais envolvidos na execução do serviço, como aos servidores da instituição que porventura venham a acompanhá-los;

VIII. Ao final do procedimento a contratada deverá fornecer **Laudo Técnico do Serviço** desenvolvido e produtos utilizados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o término da execução bem como deverão ser fornecidos adesivos colantes, discriminando o(s) dia(s) que foi(ram) executado(s) o(s) serviço(s) e a validade do(s) mesmo(s);

IX. Disponibilizar todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; estes serão avaliados pela equipe da CONTRATANTE no prazo de 48 horas antes da execução dos serviços e, somente após a autorização destes, serão permitidos os procedimentos.

X. Disponibilizar equipamentos de aplicação de saneantes domissanitários adequados ao tipo de utilização, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como realizar manutenção periódica sempre e de acordo com as orientações dos fabricantes. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros;



- XI. Fornecer relatório, informando as áreas e os serviços que foram prestados, descrevendo as condições do local, data do procedimento, produto utilizado e quanto à manutenção de limpeza dos locais e maneira de evitar, prevenir e controlar vetores;
- XII. Responsabilizar-se por todo e qualquer resíduo gerado, sendo que o mesmo deverá ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer o meio ambiente, conforme legislação vigente;
- XIII. Submeter às embalagens vazias, de produtos que apresentem solubilidade em água, à triplice lavagem, conforme os procedimentos da norma NBR13968 de 1997; devendo, em seguida, apresentar o (s) Certificado (s) de controle de devolução das embalagens à Feas;
- XIV. Realizar o transporte de saneantes somente em veículo exclusivo, dotado de compartimento que os isolem dos ocupantes;
- XV. Manter, para cada saneante transportado uma ficha de emergência, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os equipamentos e materiais necessários para as condutas de emergência.
- XVI. A Contratada deverá fornecer a **CONTRATANTE** o comprovante de execução dos serviços, contendo, no mínimo, as informações descritas no artigo 20 da **Resolução ANVISA RDC nº 52/2009** com suas eventuais alterações, obrigatoriamente no ato de conclusão dos serviços.
- XVII. A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE**, após a execução do serviço, um **Termo/Certificado de Garantia** detalhado, discriminando a ficha técnica dos produtos utilizados, assinado pelo responsável técnico;
- XVIII. A Contratada deverá fornecer Relatório de Atividade Mensal, à Contratante, preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa. Neste documento deverá constar: uma avaliação prévia que determine a praga a ser controlada, bem como o trabalho a ser realizado, os produtos a serem empregados e os métodos de aplicação a serem utilizados; bem como orientações sobre o devido preparo do ambiente quanto aos objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a desinsetização;
- XIX. Em eventual realização de diligência(s) a(s) empresa(s) será(ão) avaliada(s) conforme o previsto nas seguintes legislações: Resolução Estadual nº 9 de 12 de março de 1987; RDC ANVISA nº 52 de 22 de outubro de 2009 e RDC ANVISA nº 20 de 13 de maio de 2010;
- XX. Os serviços ofertados deverão **OBRIGATORIAMENTE**, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de



controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Resolução-RDC nº 52 de 22 de Outubro de 2009.

XXI. Disponibilizar todas as FISPQ's (Ficha de Segurança do Produto Químico) dos produtos utilizados, o qual deverá ser específico para cada unidade da Feas; as quais serão avaliados pela equipe do Sesmt da CONTRATANTE.

#### Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a **CONTRATADA**, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CONTRATANTE**, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Segundo

A **CONTRATADA** somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a- Maiores de 18 anos;
- b- Portadores de atestado de boa saúde.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pela prestação de serviços constantes neste contrato, está previsto o valor máximo R\$ 5.679,96 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que, somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, em quatro parcelas, conforme tabela abaixo, obedecendo-se, em todo o caso, o valor apresentado e homologado no certame.

N.º	ORGÃO	ENDEREÇO	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO				
			ÁREA INTERNA APROXIMADA	ÁREA EXTERNA APROXIMADA	PRESTAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIZA	Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná	9.578,41 m2	19.549,23 m2	4	R\$946,66	R\$3.786,64
2	CMCBN	Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná	4.500,00	8.000 m2	4	R\$473,33	R\$1.893,32
							Valor total R\$ 5.679,96

### Parágrafo Único

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, discriminados na Nota Fiscal-Fatura dos Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá declarar que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: taxas, impostos, seguros, salários, encargos e outras não relacionadas

### Parágrafo Segundo

A nota fiscal deverá destacar no preço global o valor da obrigatoriedade do Contratante, referente ao recolhimento junto ao INSS sobre os serviços prestados por cooperado por intermédio de cooperativa de trabalho, conforme Instrução Normativa n.º 03, de 15 de julho de 2005, conforme dispõe no art. 86, combinados com art. 291 da referida instrução.



### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

### Parágrafo Quarto

Sendo identificada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à **CONTRATADA**, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado um prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à **CONTRATANTE**, seja a que título for.

### Parágrafo Quinto

Em sendo constatada pela **CONTRATANTE** a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE** comunicará por escrito a **CONTRATADA**, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores no faturamento do mês subsequente ao da comunicação.

### Parágrafo Sexto

Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Feaes, por esta designado, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

### Parágrafo Sétimo

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida A **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela **CONTRATANTE**.



#### Parágrafo Oitavo

Os documentos relacionados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula deverão estar devidamente quitados pela CONTRATADA, sob pena de a referida parcela manter-se retida, enquanto não cumprida a condição.

#### Parágrafo Nono

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### Parágrafo Décimo

Fica assegurada à CONTRATANTE o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela CONTRATADA, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

#### Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultante de acordo celebrado entre os **Contratantes**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MORA**

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

3316  
0

$I = (TX/100)$

365

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Fornecer números telefônicos, números de *pager* ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- III. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- IV. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- V. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VI. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VII. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

S

raspe

8

- VIII. Executar os serviços nos locais determinados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas, em conformidade com o disposto neste termo, livre de quaisquer outros encargos;
- IX. Comunicar por escrito à Contratante, com no mínimo 48 horas de antecedência, a data e o horário da execução dos serviços, para esta realizar o devido preparo do ambiente, quando for o caso, quanto aos procedimentos a serem adotados nos locais, contemplando: objetos a serem embalados para preservá-los de qualquer contato com o produto usado para a prestação dos serviços por parte da contratada, cuidados para evitar intoxicações, procedimentos em caso de intoxicações, etc.
- X. Apresentar a equipe responsável pela execução dos serviços ao responsável da Contratante, respeitando a data e horário pré-estabelecido;
- XI. Fornecer os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços determinados;
- XII. Utilizar-se de mão-de-obra necessária, devidamente qualificada ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outros, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem;
- XIII. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, securitário, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o quadro funcional necessário à execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se pelo transporte diário de seus funcionários para o trabalho de campo sem ônus à Contratante;
- XV. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- XVI. Manter um profissional como Responsável Técnico (RT), habilitado e regularizado junto ao seu respectivo conselho regional, com conhecimento técnico na área objeto deste Pregão Eletrônico, para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- a. Na ocasião da assinatura do contrato, o RT deverá possuir vínculo com empresa CONTRATADA, comprovado através de carteira de trabalho, se funcionário, ou contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa.

b. As empresas oriundas de outros estados deverão estar capacitadas tecnicamente e atender às exigências legais para o transporte de saneantes domissanitários, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagem. Deverão ainda, cumprir ao disposto na RDC 52/2009;

c. Estar ciente de que o seu Responsável Técnico deverá sempre acompanhar, orientar, instruir e fiscalizar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos à Feas, sempre que necessário, além de responder legalmente pelos problemas advindos da execução dos serviços.

XVII. Garantir a cada empregado, na execução dos serviços todas as condições, não só para proteger a saúde, bem como prevenir acidentes de trabalho adotando as determinações da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho;

XVIII. Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa licitante deverá:

a. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) com Certificação de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) vigente e demais materiais adequados ao serviço, com qualidade para garantir a segurança e bem estar dos empregados;

b. Garantir que os uniformes e EPI's serão de uso individual, contemplando luvas, botas, óculos de proteção, máscaras e macacão de uso exclusivo para desinsetização, e demais EPI's constantes no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

c. Ainda seguir as normas exigidas pela legislação vigente (Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho Emprego), sendo que será de inteira responsabilidade da empresa, a falta ou o uso inadequado dos mesmos;

d. Responsabilizar-se pela higienização dos mesmos, conforme letra "f" do item 6.6.1 da NR 6.

e. Garantir que todos os EPI's serão de uso exclusivo para o serviço de desinsetização;

XIX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando este ocorrer, e forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que verificada em dependências da unidade onde estiver prestando os serviços;

XX. Fornecer todos os produtos saneantes domissanitários e todos os equipamentos necessários para execução do serviço objeto deste edital.



XXI. Providenciar de imediato a substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que estejam avariados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional, ou seja, manutenção e engenharia;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- VI. Comunicar de imediato à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades de funcionamento dos equipamentos;
- VII. Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;
- VIII. Obedecer às especificações fornecidas pela **CONTRATADA** quanto à utilização dos equipamentos, divulgando as orientações recebidas e fiscalizando os procedimentos adotados pelos usuários;

#### Parágrafo Primeiro

A detecção, pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE** poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.





Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a vertical line with numbers 30 and 6.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a ordem de serviço poderá ser cancelada ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

### Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

### Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feaes.

### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei n.º 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'S' and a signature that appears to be 'KOSYK'.

sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

#### Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

#### Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada à suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à **CONTRATANTE**, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos



previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Terceiro

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

#### Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão. O valor máximo para cálculo do reajuste terá como teto o menor indicador econômico oficial, verificado nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### Parágrafo Primeiro

Na hipótese de a **CONTRATADA** solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da notificação.

#### Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a **CONTRATADA** tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

#### Parágrafo Terceiro

É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da **CONTRATANTE**.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO ABANDONO

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da **CONTRATADA**, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI N° 8.666/93.

O presente instrumento sujeita o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas contidas na Lei n° 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA VIGÊNCIA

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitados em até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, a critério do contratante e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Feaes para os anos subsequentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Eva Mereci Kendrick (matrícula funcional n.º 3.818) e Armando J. Ritzdorf de Mello (matrícula funcional n.º 1.191) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten number 8.



Licitações Feas  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5967  
[jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br)

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral – Feaes  
Ordenador de Despesas

**Sérgio Ribeiro da Rocha**  
Diretor Administrativo  
CPF: 166.947.728 - 23

**União Sul Controle de Pragas LTDA**  
CONTRATADA

**Deise Suelli de Pietro Caputo**  
Diretor Administrativo Financeiro

**Pedro Henrique Igino Borges**  
Assessor Jurídico – Feaes

1ª Testemunha

**Janaina Barreto Fonseca**  
047.05.519-23

2ª Testemunha





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Valor:** Mensal de até R\$ 802.416,24 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de até R\$ 4.212.943,94 (quatro milhões, duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**Dotações Orçamentárias:**

2020 – 38.001.08.243.0001-6003.339037.8.1.001 1-0;  
2020 – 38.001.08.243.0001-6003.339037.8.3.001 1-0;  
2020 – 38.001.08.244.0001-2005.339037.8.1.001 1-0;  
2020 – 38.001.08.244.0001-2005.339037.8.1.1022 1-0 e  
2020 – 38.001.08.244.0001-2005.339037.8.3.001 1-0.

Fundação de Ação Social, 13 de julho de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel : Presidente da Fundação de Ação Social

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 68

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde ora público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Feas).*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

**Partes:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **União Sul Controle de Pragas LTDA.**

**Objeto:** Contrato Administrativo n.º 043/2020, visando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

**Data:** 07.07.2020

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor global:** O valor global do contrato é de R\$ 5.679,96 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**PREVISÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2020 - Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2020 - Feas**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de julho de 2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 69

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde ora público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contratação de empresa para locação de 03 (três) contêineres duplos acoplados, incluindo serviço de mobilização e desmobilização (frete), pelo período de 12 (doze) meses).*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve**:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

**Partes:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Guaporé Containers Eireli**.

**Objeto:** Contrato Administrativo n.º 044/2020, visando Contratação de empresa para locação de 03 (três) contêineres duplos acoplados, incluindo serviço de mobilização e desmobilização (frete), pelo período de 12 (doze) meses.

**Data:** 07.07.2020

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor global:** O valor global do contrato é de R\$ 45.799,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

**PREVISÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2020 - Feas.**

**REGISTRO ELETRÔNICO n.º 036/2020 - Feas**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 70

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde ora público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalar).*

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve**:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

**Partes:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Auto Suture do Brasil LTDA**.

